ANNO LXX | Sabbado 1 de Setembro de 1894 | NUMERO 199

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados . . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C & ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados . . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia . . . $100
Numero avulso de dias anteriores . . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Agosto, ás 6 horas e 40 minutos da tarde, (recebido na estação ás 9 horas e 35 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 50 minutos).

Foi promovido e reformado no posto de general de divisão o coronel Frederico Cavalcante d'Albuquerque.

— Hontem, quando se effectuava a arrecadação de um espolio, foram encontradas e apprehendidas 10 machinas infernaes no predio n. 47 da praça da Republica.

— Falleceu o Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.

Buenos-Ayres, 31 de Agosto.

O coronel brazileiro Fructuoso Machado aprisionou um grupo de revoltosos que seguiam pela picada do Iguassú, conduzindo canhões.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto, ás 6 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 20 minutos da noite e entregue ás 10 horas e 35 minutos).

O Senado approvou um substitutivo ao projecto da Camara dos Deputados, marcando vencimento annual aos escrivães do juizo seccional do Districto Federal e dos Estados.

— Foi exonerado do cargo de contador do Correio de Pernambuco o Sr. Deodato Pinto dos Santos, sendo nomeado para substituil-o o Sr. Bonifacio Aragão de Faria Rocha.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto, ás 6 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 hora e 50 minutos da noite e entregue ás 11 horas e 30 minutos].

Na Camara dos Deputados o Dr. Coelho Cintra pedio informações ao governo sobre a demissão do contador do Correio de Pernambuco.

— Chegaram o 15.º batalhão de infanteria e o regimento de artilheria da guarda nacional da Capital Federal, que tinham partido para operações no Sul.

Veio tambem o coronel Delgado de Carvalho.

— A assembléa geral do Lloyd brazileiro approvou a nova organisação da empreza e elegeu directores os Srs. capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte e conselheiro Manoel Francisco Corrêa.

— Foi nomeado sub-director geral do Correio o Sr. Martinho Freitas, sendo aposentado o Sr. Affonso do Rego Barros.

— A taxa do cambio variou hoje entre 9 11/32 e 9 7/16 d. por 1$000.

Montevidéo, 31 de Agosto.

O general Menna Barretto aprisionou o chefe revoltoso José Nunes dos Passos, em Ibicuhy.

— Consta que a esquadra argentina irá ao Rio de Janeiro a 7 de Setembro.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do dia 21 de Julho de 1894

Actos:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o promotor publico do municipio de Caruarú, bacharel Manoel dos Anjos Barros, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saude, onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias. Communicou-se ao Dr. juiz de direito.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o forriel do esquadrão de cavallaria Francelino Antonio Moreira, e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido, resolve, reformal-o com a pensão a que tiver direito. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado.—Para vosso conhecimento e devidos effeitos, envio-vos copia do decreto de 30 de Junho proximo passado que mandou observar as instrucções para os trabalhos da commissão Inicial de Viação Ferrea do Estado.

Expediente do Dr. Secretario

Officios:

Ao Dr. inspector do Thesouro do Estado.—De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, communico-vos que o promotor publico do municipio de Amaragy bacharel Lourenço Caetano de Albuquerque deixou no dia 15 do corrente o exercicio de seu cargo, visto haver sido nomeado auxiliar da commissão central de estatistica.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, communico que, em 14 do corrente, o bacharel José da Costa Dourado, promotor publico do municipio de Bom Conselho, deixou o exercicio do respectivo cargo, visto ter sido removido por acto de 28 de Junho findo para egual cargo no de Aguas-Bellas.

— Ao mesmo. —O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar que em data de 15 do corrente, o bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro assumio o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Amaragy, para o qual foi nomeado, por portaria de 10 do mesmo mez.

— Ao mesmo. De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, communico que, em 12 de Junho findo, o cidadão Domingos Ferreira de Macedo, na qualidade de juiz do 1.º districto do municipio de Quipapá, assumiu interinamente o exercicio do cargo de juiz de direito do mesmo municipio, visto ter entrado no goso da licença de dous mezes o magistrado effectivo bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

— Ao mesmo. O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar que em 14 do corrente, o bacharel José Francelino de Paiva, assumio o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Bom-Conselho, para o qual foi removido por acto de 28 de Junho findo do de Aguas Bellas.

— Ao mesmo. - Communico de ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado que em 2 de Junho findo, o cidadão Antonio Candido de Lima assumio interinamente o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Triumpho, na qualidade de juiz do 2.º districto do referido municipio, visto ter deixado o respectivo exercicio do magisterio effectivo bacharel Bellarmino Cesar Gondim.

— Ao commandante do Corpo Policial. O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes que no requerimento da praça do corpo do vosso commando Antonio da Silva Castro pedindo permissão para dar substituto, exarou hoje, attento o motivo allegado, o seguinte despacho:

« Remettido a junta medica do Estado a quem o peticionario se apresentará afim de ser inspeccionado.

COMMISSÃO CENTRAL DE ESTATISTICA

Expediente do chefe da commissão, do dia 21 de Julho de 1894

Ao Sr. Dr. Secretario do Governo. Rogo-vos que vos digneis de enviar-me, com a possivel brevidade o mappa existente na repartição a vosso cargo das Parochias do Estado inclusive as que por effeito das disposições das leis do novo regimen politico do paiz, não tenham sido providas canonicamente. Eu vol-o restituirei dentro de poucos dias, e logo que haja concluido um trabalho concernente ao serviço publico.

— Ao mesmo. —Rogo-vos que vos digneis de enviar-me com a possivel brevidade o mappa existente na repartição a vosso cargo dos municipios do Estado, inclusive os que teem sido ultimamente providos de autoridades judiciarias de accordo com a Constituição Estadual. Eu vol-o restituirei, logo que conclua, o que farei com presteza, um trabalho que tenho entre mãos.

Despachos do dia 29 de Agosto de 1894

Abaixo assignados juizes de direito dos municipios centraes pedindo para ser-lhes extensivos o augmento de 25 % sobre os vencimentos que por portaria de 30 de Junho findo foi concedido aos magistrados desta capital.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Antonio Rayol, tenor brasileiro, pedindo o theatro «Santa Isabel» para realisar uma matinée no dia 2 de Setembro proximo ao meio. Concedo, mediante a contribuição do estylo.

Antonio Francisco de Paulo, sentenciado, pedindo perdão. - Indeferido.

Antonio Ignacio de Albuquerque, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade, visto estar soffrendo contrangimento illegal.—Nada ha que deferir.

Antonio Barbosa Dias do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão. - Indeferido.

Bernardino José Lopes Nazario, sentenciado, pedindo perdão. Em face das informações, que provam ter o peticionario, depois de sentenciado, aggravado sua sorte, falsificando documentos para o fim de mostrar que já havia cumprido a sentença indeferido.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Igreja da Santa Cruz, pedindo o theatro «Santa Isabel», para effectuar um espectaculo em seu beneficio no dia 23 de Setembro.—Concedo, mediante a contribuição do Estylo.

Companhia Great Western of Brazil Railway, Limited, pedindo pagamento da quantia de.... 181$050, de passagens dadas por conta do Estado, durante o mez de Julho proximo findo.—Informe o Dr. inspector do Thesouro do Estado.

Cypriano Dias do Espirito Santo, sentenciado, pedindo perdão. —Indeferido.

Empreza de Obras Publicas no Brazil, pedindo pagamento da quantia de 400$000, importancia de dous mezes de aluguel do predio n. 38 sito á rua do Dr. José Marianno, occupado pela repartição das Obras Publicas.—Informe o Dr. director geral das Obras Publicas.

Floriano Minervino de Souza, sentenciado, pedindo pagamento de uma gratificação por ter servido como ajudante da enfermaria da Casa de Detenção. —Indeferido.

Francisco Feliciano Martins, sentenciado, pedindo perdão. Informe o Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço, mandando juntar os documentos de que tratam os artigos 2º e 3º do decreto n. 2566 de 28 de Março de 1860.

Igreja Presbysteriana do Recife, pedindo approvação dos estatutos da mesma Igreja.—Em face do que dispõe o § 7º do artigo 72 da Constituição Federal os peticionarios não carecem de autorisação, nem licença deste Governo, para funccionar livremente como associação religiosa.

João Ferreira da Silva Junior 2º sargento do Corpo Policial, pedindo pagamento d'agua e luz por elle fornecido durante o dia 30 de Março a 23 de Agosto como commandante do destacamento do municipio de Caruarú.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

José Bento da Costa Meira, alferes do Corpo Policial, pedindo pagamento d'agua e luz por elle fornecido durante o dia 26 de Agosto deste anno como commandante do destacamento do municipio de Itambé. —Informe o Dr. inspector do Thesouro.

José Henrique de Arruda, sentenciado, pedindo perdão.—Deferido.

João Jeronymo da Paixão, sentenciado, pedindo perdão.—Deferido.

José de Brito Brasileiro, cabo de esquadra do corpo policial, pedindo por certidão os seus assentamentos de praça do extincto e do actual corpo policial. —Ao commandante do corpo policial para attender.

José Luiz Pereira, sentenciado pedindo para lhe mandar dar por certidão a data de sua prisão, e a pena a que foi condemnado.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Bom Jardim, para mandar juntar a certidão pedida.

José Rodrigues da Costa, sentenciado, pedindo para lhe mandar dar por certidão a data de sua prisão e a pena a que foi condemnado. Ao Dr. juiz de direito do municipio de Bom Jardim, para mandar juntar a certidão pedida

João Francisco do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão. Indeferido.

José Joaquim de Sant'Anna, sentenciado, pedindo perdão. - Indeferido.

João Francisco Bezerra, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido.

José Laurentino de Lima, sentenciado, pedindo perdão. - Indeferido.

Joaquim José dos Santos, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade. — Indeferido.

Manoel Francisco de Oliveira Simões, sentenciado, pedindo perdão —Deferido.

Manoel da Paixão Ramos, sentenciado, pedindo perdão. —Indeferido.

Manoel Juvenal Muniz, sentenciado, pedindo perdão. —A' vista da perversidade revelada pelo réo, affeito ao crime, indeferido.

Manoel Francisco da Silva, sentenciado, pedindo perdão. Indeferido.

Maria Joaquina da Conceição, sentenciada, pedindo perdão. —Indeferido.

Manoel José de Campos Barbosa, chefe da 1ª secção do Thesouro do Estado, pedindo a gratificação de mais de 25 annos de serviços. —Requeira ao Poder Legislativo.

Luiz Patricio da Silva, sentenciado, pedindo perdão. —Ao Dr. substituto do procurador geral do Estado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 31 de Agosto de 1894.

O porteiro interino,
A. da Fonseca.

Questura Policial

2.ª Secção. N. 91 Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1894.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barboza Lima mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 29:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Mauricio dos Santos, conhecido por José Typo e Severino Antonio de Souza, como desordeiros, á minha disposição

A' ordem do subdelegado do Poços, Avelino José de Sant'Anna, como desordeiro, tambem á minha disposição.

No dia 30:

A' minha ordem, Manoel Carlos dos Santos, remettido pelo Dr. juiz de direito da Floresta, como sentenciado a 7 annos de prisão.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Virianna Maria dos Praseres, como gatuna.

Com data de 27 de Agosto do corrente, recebi do juiz do 2.º districto municipal de Pão d'Alho o seguinte officio:

« Juizo do 2.º districto do municipio de Pão d'Alho, em 27 de Agosto de 894.

« Illustre cidadão Communico a V. S. que ante-hontem no lugar de Pitribuzinho deste districto pelas 9 horas da noite, foi barbaramente assassinado em sua propria residencia o infeliz Joaquim Pereira de Albuquerque.

« Deu-se o facto que 3 individuos de aspecto e vozes confundidos e estranhos, imitando fingidamente a linguagem de mascaras chegaram a casa da victima a quem pediram que lhes vendesse aguardente, e pretextando trocarem ora uma cedula de vinte mil reis, ora de dez e cinco para pagamento de um cruzado em quanto importava a bebida que queriam, não podendo Joaquim Pereira passar-lhe troco por não haver miudo, um dos trez desconhecidos approximou-se delle e vibrou-lhe uma facada sobre o peito esquerdo que causou-lhe a morte momentos depois; tendo antes os tres invectivado a Joaquim Pereira com affrontas e ameaças.

« Acto continuo tratou uma visinha que se achava na occasião, na casa de Joaquim Pereira de fechar uma unica janella que estava aberta e de amparar a este em seu estado agonisante, ficando os tres individuos do lado de fóra esbravejando para entrarem e consumarem o assassinato, ameaçando a essa mulher tambem de morte e a esposa d'aquelle que gritava por soccorro; sendo de notar que um desses tres individuos não tinha chapéo e sim um panno branco amarrado na cabeça que envolvia-lhe o rosto.

« Tendo procedido a exame cadaverico e feito autos de perguntas a essas mulheres tenho proseguido em outras pesquizas das quaes tenho colhido indicios de ter sido esse assassinato mandado praticar por alguem que não pude descobrir.

« N'este sentido effectuei já a prisão do individuo Lupercino Francisco Cavalcante, sobre quem recahem suspeitas de ter sido um dos mandatarios, faltando-me mais dois de seus companheiros cujas indicações já possuo.

Continuo n outras diligencias para completo descobrimento da verdade e punição dos autores e complices de tão barbaro crime.

« Saúde e fraternidade. Illm. Sr Dr. Julio de Mello Filho. M D. questor do estado. Juiz de districto Atelliano E. da Silva ».

Em resposta ao meu officio datado de 9 do corrente, communicou-me o Dr. chefe de policia do Estado da Parahyba, acharem-se recolhidos a cadeia d'aquella capital, o individuo de nome José Damasceno de Lima, juntamente com outros de nomes João Mendes da Silva, Guilhermino José Rodrigues e José Lima da Silva, aggregados do primeiro, em poder dos quaes foram encontrados cavallos e outros objectos, achando-se os mesmos animaes e objectos referidos sob a guarda do delegado da Cidade de Itabayanna, d'aquelle estado.

José Damasceno é pronunciado no art 361 do Cod. Penal n'este estado e por algum tempo foi o terror dos habitantes dos arrabaldes desta capital

Foi um importante serviço que me prestou o Dr. chefe de policia d'aquelle estado com a captura do referido individuo, o qual com os seus companheiros, que tambem foram capturados, constituia uma celebre e temivel quadrilha de ladrões de cavallos.

Nesta data remetto ao Dr. promotor publico do municipio de Gameleira, para os devidos fins um termo de declaração que fez n'esta Repartição Pedro Ferreira, acerca de um espancamento que soffreu por parte de Antonio Marques, no lugar Coyambuca do municipio de Gameleira.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 31 de Agosto do 1894

Joaquim H. de Oliveira Cajueiro, Maria C. Tavares de Mello e Thomaz Antonio Guimarães —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Ferreira Rodrigues & C. Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Antonio de Mello Costa Oliveira —Indeferido em vista da informação.

Amaro Francisco Pereira —Deferido em vista da informação.

Anna Felippa de Santiago —Restitua-se opportunamente.

Bernardo José da Rocha —Restitua-se.

Jayme Cerqueira Lima —Restitua-se.

Manoel Thomaz d'Oliveira Góes—Restitua-se opportunamente.

Octaviano de Mello Braga —Deferido, menos com relação ao imposto de bombeiro.

Ramos Geppert & C.—A junta considera-se incompetente para fazer a concessão solicitada.

Sebastião Manoel do Rego Barros —Nada ha que deferir uma vez que consta da informação da Recebedoria já ter sido pago o imposto.

João Victor Xavier —Informe o Dr. contador.

Coronel Ernesto Gonçalves Pereira Lima, Felix Joaquim Pereira de Carvalho e Manoel Francisco de Souza Junior - Informe o Dr. Contador.

Olympia Amelia da Silva Ramos A' secção do contencioso.

José Amaro de Menezes Alves e Julia Soares d'Oliveira—A Recebedoria.

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSO PRONUNCIADO NO DIA 26 DE JULHO DE 1891

O Sr. Miguel Pernambuco —Sr presidente, não pretendia occupar a attenção desta illustrada camara sinão quando me considerasse obrigado a justificar o meu voto relativamente a algum projecto de interesse geral do paiz, ou cujo assumpto interessasse particularmente ao Estado que represento.

Esta deliberação tem perfeita justificativa na falta que sinto dos requisitos indispensaveis para occupar esta tribuna, (não apoiados) requisitos que tanto admiro em todos os meus collegas, e são illustração, talento, expressão correcta e, sobretudo, a memoria que sinto enfraquecida. (Não apoiados).

Além disso, Sr. presidente, pretendia e pretendo exercer com a maior dispretenciosidade o mandato que me foi confiado pelo 5º districto eleitoral do meu Estado, e conseguintemente não ousaria tomar a palavra quando esta camara se acha preoccupada com a discussão de assumptos graves, que reclamam toda a sua attenção e cuidados, como sejam: a decretação do estado de sitio e o adiamento do congresso.

Fui porém, desviado desse proposito pelos discursos pronunciados ante-hontem e hontem pelo illustre Sr. Dr. Martins Junior, reconhecido representante do 1º districto do meu Estado.

Lamento que S. Exc. não tenha tido a força precisa para, sopitando a animosidade e mesmo o odio injustificado que vota ao actual governador de Pernambuco, deixar de trazer para este recinto uma mesquinha questão de partidarismo local...

O Sr. Martins Junior —Nunca; uma questão de principios e de reivindicação de direitos.

O Sr. Miguel Pernambuco... que, dando logar a retaliações pessoaes, perturba a calma que aqui deve reinar e preceder as deliberações do poder legislativo.

Solidario com os actos praticados pelo distincto Sr. Dr. Barbosa Lima na administração de Pernambuco...

O Sr. Martins Junior —V. Exc. é suspeito por ser amigo delle, poderia tambem dizer.

O Sr. Coelho Cintra —E V. Exc. por ser inimigo rancoroso e revoltoso disfarçado.

O Sr. Miguel Pernambuco... e amigo particular e politico de S. Exc., faltaria aos deveres que a solidariedade e lealdade me obrigam a cumprir para com tão digno administrador, si me conservasse silencioso, deixando sem contestação formal de minha parte o libello accusatorio, digo mal, Sr presidente, o libello diffamatorio (muito apoiados) que foi pelo illustre representante offerecido á consideração desta camara. E si applico este qualificativo ao libello, faço-o autorisado por S. Exc. que, no correr de seus discursos por mais de uma vez, apezar dos meus protestos, repetio a palavra *infamia*, referindo-se ao governador de Pernambuco. (Apoiados). Não estou acostumado nem desejo usar de palavras offensivas.

O Sr. Martins Junior —Eu não fallei em infamia, mas sim em insania.

O Sr. Miguel Pernambuco —V. Exc. empregou a palavra *infamia*; reclamei em aparte e V. Exc. repetio por muitas vezes a mesma palavra.

Na contestação que vou fazer ao libello diffamatorio si algumas palavras proferir que pareçam envolver injuria ou offensas pessoaes ao illustre representante, declaro desde já a V. Exc., Sr. presidente, e á camara, que immediatamente as retirarei.

O Sr. Martins Junior — E eu declaro que não as tomarei em consideração, nem mesmo para responder.

O Sr. Miguel Pernambuco — Como V. Exc. quizer. O meu intuito é produzir a defeza do distincto cidadão a quem, por inspiração feliz e acertada, foi confiada a missão difficil e espinhosa de governador do meu Estado; cidadão cujo talento, illustração, caracter alevantado e energico, civismo, patriotismo e, sobretudo, moralidade administrativa, politica e particular, a ninguem é licito contestar; e folgo de dizer á camara que muitos dos deputados que a compõem formam do Dr. Barbosa Lima conceito igual ao meu. (Muitos apoiados).

O Sr. Martins Junior —Não, moralidade administrativa e politica, não; porque não a tem quem tira dinheiro dos cofres publicos, sem autorisação legislativa.

O Sr. Miguel Pernambuco - Não tem razão V. Exc., e opportunamente eu o mostrarei. Não vou fazer um discurso, nem sei fazel-o, e disto já deve estar convencida a camara; vou apenas apresentar em linguagem de obscuro advogado e nos termos concisos, que emprego no uso da minha profissão, formal contestação a todos os artigos do libello diffamatorio.

Antes de entrar na apreciação das accusações feitas pelo illustre representante, preciso. Sr. presidente, confirmar o aparte por mim dado quando fallou o meu distincto amigo e companheiro de representação, o Sr. Coelho Cintra, aparte este referente á scena sanguinolenta occorrida no dia 18 de Dezembro de 189 em Pernambuco, por occasião da deposição do vice-governador, o Sr. Barão de Contendas.

Eu disse e agora repito, Sr. presidente, que o sangue pernambucano que correu naquella data, de execranda recordação, foi o resultado de um acto de traição praticado para com o governo do Sr. marechal Floriano Peixoto, pelos amigos do illustre representante a quem respondo.

E não tenho receio de ser contestado, porque a verdade desta minha affirmação consta de publicações feitas na imprensa com a autorisação do invicto Sr. marechal vice-presidente da Republica, que não queria, nem podia querer, a deposição, e muito menos pela força federal, do vice-governador Sr. Barão de Contendas.

O Sr. Martins Junior —V. Exc. faz muito bem em affirmar isto. Esta affirmação fazia-se necessaria por parte de V. Exc., que votou o golpe de estado no congresso de Pernambuco e que precisa dar arrhas ao movimento reivindicador.

O Sr. Miguel Pernambuco —V. Exc. não pode provar isto que affirma.

O Sr. Martins Junior —Nos *Annaes*, V. Exc. votou e votou nominalmente. Appello para os representantes do partido autonomista.

O Sr. Miguel Pernambuco Não houve tal votação nominal, Sr. presidente, o illustre representante quer desviar-me do meu objectivo, obrigando-me a discutir os meus actos; mas não estando a minha humilde personalidade em discussão, me limitarei a dar uma explicação muito resumida em relação ao meu procedimento em seguida á proclamação da Republica.

Não era republicano, Sr. presidente, e não renego meu passado. Só alguns dias depois de proclamada a Republica foi que resolvi acceitar o novo regimen e em uma reunião numerosa, a que compareceram os homens mais importantes do partido conservador a que eu pertencia, declarei que, tendo acceitado a Republica, estava deliberado a servil-a com toda lealdade e sem preoccupações pessoaes, e que, si alguem pretendesse o restabelecimento da monarchia, com o meu fraco auxilio não contaria. Depois de proclamada a Republica a nenhum partido pertenci no meu Estado, e só o anno passado alistei-me no partido republicano federal, e o illustre representante sabe que nenhum partido no Estado de Pernambuco, se organisou antes do contra-golpe.

O partido autonomista foi organisado no Estado em 1891 quando já era governador o Sr. Dr Barbosa Lima.

Nunca pertenci a esse partido, como podem attestar os meus companheiros da representação que a elle pertencem.

O Sr. Martins Junior - Pertenceu ao partido do Sr. barão de Lucena, e foi eleito senador por elle, porque por si só, V. Exc. não podia ser eleito.

O Sr. Miguel Pernambuco - Não conheço partido pessoal do Sr. barão de Lucena, o que sei é que elle foi um dos chefes do partido republicano, cercado de prestigio e gozando da confiança do Presidente da Republica, o marechal Deodoro, e que é um dos pernambucanos a quem o meu Estado deve grande numero de beneficios; sendo que até a epocha a que me referi não existia o partido autonomista. Fui eleito senador do Estado por indicação expontanea do Sr. barão de Lucena, republicano como eu, e meu amigo particular desde longos annos. Não solicitei, porem, essa apresentação e nem se quer pedi votos. Fui eleito pelo mesmo modo por que o foram os representantes do meu Estado no Congresso anterior a este, republicanos historicos e não historicos. E na primeira occasião que usei da palavra no Senado do meu Estado, declarei a quem devia a minha eleição, que esta não fôra por mim solicitada e que não tinha partido na Republica, visto como ainda não haviam programmas politicos.

O Sr. Martins Junior —Pertenceu ao partido do Sr. barão de Lucena e foi eleito senador por influencia delle.

O Sr. Miguel Pernambuco - Já disse o que tinha de dizer a esse respeito.

O Sr. Martins Junior Foi, e para que V. Exc. está renegando o seu passado?

O Sr. Miguel Pernambuco —Não estou renegando o meu passado e nunca reneguei, assumo sempre a responsabilidade dos meus actos, ainda mesmo quando por ventura reconheça ou confesse ter errado. V. Exc., porém, está me desviando para um terreno em que não quero entrar agora.

O Sr. Martins Junior —Não quer, porque nesse terreno sente-se incommodado.

O Sr. Miguel Pernambuco —Engana-se. A discussão dos meus actos, como homem publico ou particular não me incommoda. Preciso, porem, evitar retaliações pessoaes. Resigne-se a ouvir-me, e fique certo de que, interrompendo me com os seus apartes, não me perturbará.

O Sr. Martins Junior —V. Exc., é muito calmo e sobretudo está em um terreno firme, e por isso não quer apartes.

O Sr. Miguel Pernambuco —Não me incommodam os seus apartes; mas V. Exc. está a interromper-me continuamente, fazendo-me desviar do fim que tenho em vista, isto é, a contestação do seu libello diffamatorio. O acto de traição do qual, como disse, resultou o derramamento do sangue pernambucano em meu Estado, não póde ser contestado, desde que foi affirmado pela imprensa com autorisação do benemerito patriota marechal Floriano Peixoto, de cuja honrada palavra a ninguem é permittido duvidar.

O Sr. Martins Junior dá um aparte.

O Sr. Miguel Pernambuco Não é exacto o que V. Exc. diz. Não pedi favor á junta.

O Sr. Martins Junior —Pediu, e talvez fosse por isso que sahiu della.

O Sr. Miguel Pernambuco —Não pedi.

O Sr. Martins Junior - Posso allegar muitas nomeações de juizes de direito.

O Sr. Miguel Pernambuco Não é exacto; não é capaz de indicar uma só siquer, pois, até o pedido ou indicação, feito á junta, do nome de meu irmão, José Pedro, juiz de direito no Estado do Rio Grande do Norte, para um dos lugares na magistratura do meu Estado, não foi feita por mim nem pelo senador Joaquim Pernambuco, e sim por telegramma daqui dirigido á junta pelos deputados Bellarmino Carneiro e Pereira de Lyra, sendo que a nomeação feita para a comarca do Brejo foi declarada sem effeito por ter meu irmão agradecido e recusado a mesma nomeação.

Restabelecida, Sr. presidente, assim, a verdade dos factos e a verdade do aparte a que me referi..

O Sr. Martins Junior A lembrança do aparte, sim mas a verdade não.

O Sr. Miguel Pernambuco... entro na apreciação dos factos articulados pelo illustre representante a quem respondo. A eleição do governador de Pernambuco não foi feita pelo modo por que S. Exc. aqui referio.

O Sr. Martins Junior Vamos ouvir.

O Sr. Miguel Pernambuco —O illustre Sr. Dr Martins Junior e seus amigos reuniram-se e resolveram submetter á apreciação do Exm. Sr marechal Vice-presidente da Republica uma lista com tres nomes...

O Sr. Martins Junior —Quatro, e disse isto aqui, entre os quaes estava o meu.

O Sr. Miguel Pernambuco... para que de entre elles fosse escolhido o que devia ser eleito governador de Pernambuco. Fui informado de que esses tres nomes eram os dos Srs. Drs. Martins Junior, Ambrosio Machado e Trindade Peretti.

O Sr. Martins Junior Não ha tal. Os nomes são os seguintes e lembro a V. Exc: Dr. José Hygino, Simeão de Oliveira, Trindade Peretti e o meu. Eram quatro nomes.

O Sr. Miguel Pernambuco —Por essa occasião, Sr. presidente, o senador Joaquim Pernambuco, então deputado pelo meu Estado onde se achava, telegraphou ao Vice-presidente da Republica, si bem me recordo, nos seguintes termos: *Quererá V. Exc. deixar correr á revelia do governo federal a eleição de governador de Pernambuco em uma época de organisação da Republica?*

A esse telegramma o Exm. Sr. marechal Floriano Peixoto respondeu nos seguintes termos; *Nosso distincto amigo deputado Barbosa Lima acceita candidatura governador esse Estado; parabens.*

O Sr. Coelho Cintra - Apoiado, e esta é a verdade.

O Sr. Martins Junior —Nem o senador a que V. Exc. se refere podia fazer a indicação porque não tinha a competencia para fazel-o.

O Sr. Miguel Pernambuco - O senador Joaquim Pernambuco, que nada tem de pretencioso, não fez indicação alguma; e nem eu disse tal cousa.

Recebendo, porém, resposta do marechal, procurou então o illustre representante e alguns deputados, e deu-lhe conhecimento dessa resposta. Já vê a camara de quem partio, e como se deu a indicação do Sr. Dr Barbosa Lima para governador de Pernambuco, indicação que não foi bem acceita por grande parte dos amigos do illustre representante, talvez, porque receiavam não encontrar nelle um governador que se prestasse a todas as exigencias de um partidarismo intransigente.

O Sr. Martins Junior Foi tão bem acceita que todo o Congresso, excepção de quatro seus membros, votou no Sr. Barbosa Lim[illegible] de

O Sr. Miguel Pernambuco Assent[illegible]a. [illegible] ição do governador, grande dive[illegible] sobre a do Vice-governador. [illegible]gencia houve tentavam a candidatura [illegible], pois que uns sus[illegible] do illustre represen[illegible]tante e outros a do Sr. Dr. Ambrosio Machado que prevaleceu.

O Sr. Martins Junior — Candidatura que rejeitei.

O Sr. Miguel Pernambuco Restabelecida por esse modo a verdade, verifica-se que a indicação do Sr. Dr. Barbosa Lima não foi feita pelo Sr. Antulian[o] Lins e outros amigos do illustre representante, como elle disse em seu discurso.

Procurando explicar o rompimento havido entre o governador do Estado e o partido de que então era o chefe, o illustre representante attribuio esse rompimento á circumstancia de ter o governador praticado actos hostis ao seu partido e tendentes a eleger senador a meu irmão Joaquim Pernambuco.

Esta asserção não é exacta; della já me occupei na imprensa e por isso fico dispensado de provar, como já fiz, que meu irmão não solicitou a sua apresentação á senatoria por Pernambuco.

Foi o illustre representante quem expontaneamente lhe offereceu um dos primeiros logares na chapa senatorial, como podem dar testemunho os Srs. Drs. José Vicente Meira de Vasconcellos e Ambrosio Machado, vice-governador do meu Estado.

O Sr. Martins Junior. —Para explicar o facto precisaria dar um aparte de um quarto de hora, mas, pela imprensa dissaterei: são questões politicas que nada teem de commum com o assumpto de que hontem me occupei.

O Sr. Miguel Pernambuco. O adiamento da eleição foi o ponto de partida para o rompimento. Esse adiamento, porém, impunha-se á um governador honesto e criterioso que quizesse cumprir á risca o seu programma de liberdade eleitoral.

O decreto de adiamento foi plenamente justificado, porque as autoridades policiaes estavam intervindo desbragadamente no pleito embaraçando-o.

O Sr. Martins Junior. —Agora é que não intervieram depois que foram mandadas fazer de proposito.

O Sr. Miguel Pernambuco. —Além disso, Sr. presidente, em certas localidades as municipalidades não estavam organisadas de modo a ser possivel a nomeação das mesas e a divisão das secções eleitoraes; accrescendo ainda ter chegado ao conhecimento do governador, por meio de representações que, em diversas localidades, antes do dia marcado para a eleição as actas já estavam lavradas. Estes foram os motivos que levaram o digno governador, adiar a eleição.

O Sr. Martins Junior. —Adiou por duas vezes e quatro dias antes do dia marcado para a eleição, quando já não havia tempo de chegar á todo interior a communicação.

O Sr. Miguel Pernambuco. —Chegou em tempo á toda parte, com excepção apenas de um ou dous logares.

O adiamento não foi o principal motivo do rompimento.

O illustre representante sabe que elle começou com a demissão dada ao questor de Pernambuco, seu intimo amigo, e que não podia ser conservado no cargo, desde que se recusara formalmente a cumprir as ordens que lhe dera o governador, no sentido de evitar a pratica de actos deprimentes do prestigio da autoridade e da civilisação da capital do meu Estado. D'ahi começou a lucta com o governador.

O Sr. Martins Junior. —D'ahi não; o partido republicano não rompeu com o Sr. Barbosa Lima, quando foi demittido o questor.

O Sr. Miguel Pernambuco. —D'ahi começou a opposição surda no Congresso Estadual, que, votando a lei organica das municipalidades que foi vetada pelo governador por conter disposições umas inconvenientes, outras inconstitucionaes, a votou de novo por dous terços, e a fez promulgar pelo presidente do Senado, e é hoje a lei n. 62 de 3 de Agosto de 189. Promulgada esta lei, ao governador cumpria darlhe immediata execução

O Sr. Martins Junior - Ainda nesse tempo elle não tinha a perfeição de não executar as leis.

O Sr. Miguel Pernambuco. —Em vista do art. 1.º das *Disposições Transitorias* dessa lei, onde se determina o seguinte: (lê)

« Os municipios existentes com seus actuaes limites são conservados para o fim de elegerem os seus concelhos municipaes, prefeitos e subprefeitos e chamados a constituirem-se de accordo com as disposições da Constituição e da presente lei; » o que devia o governador fazer?

Esta disposição é clarissima, e ninguem dirá que as palavras «municipios existentes com seus actuaes limites» queiram dizer concelhos municipaes, prefeitos e sub-prefeitos existentes. Quando se diz «municipios existentes com seus actuaes limites» falla-se unicamente da circumscripção politica e territorial que constitue em virtude da lei o municipio.

E' isto o que está escripto na lei n. 52, e foi portanto, de conformidade com ella que o governador procedeu providenciando para que os municipios se constituissem de accordo com a mesma lei.

Para que os municipios se constituissem de conformidade com essa lei, é claro que não podia ser mantida a organisação feita anteriormente á ella, e prevalecerem os concelhos e os prefeitos eleitos antes da lei organica. E tanto a lei n 52 reconheceu isto que, no art. º das *Disposições Transitorias* dispõe o seguinte (lê):

« Enquanto não forem declarados constituidos os municipios reger-se-hão pela legislação anterior á Constituição de 17 de Junho, menos no que diz respeito á separação das attribuições legislativas e executivas municipaes, estipulada no art. 102 da mesma Constituição, e que (attendam bem os nobres deputados), entrará em vigor logo depois da eleição dos concelhos municipaes, prefeito e sub-prefeitos.»

E' preciso dizer desde já que nenhum municipio em Pernambuco se havia declarado constituido apezar do preceito constitucional.

O proprio municipio da capital só se declarou constituido depois de lavrado e intimado o acto pelo qual o governador em cumprimento da lei declarou insubsistentes os concelhos municipaes illegalmente eleitos.

Assim portanto, o municipio da capital e somente elle, declarou-se constituido, quando já dissolvida e nomeada a intendencia que o substituiu.

A disposição do art. 8º é evidentemente complementar do art. 1º das *Disposições Transitorias* da lei n. 52.

Não existindo para essa lei concelhos municipaes e prefeitos, anteriores a ella, é claro que emquanto não fossem eleitos os concel[illegible] prefeitos de accordo com ella, tinha [illegible] lecer a legislação anterior, que e[illegible] governo provisorio qu[illegible] ma[illegible] de prevalecer [illegible] camaras municipaes pel[illegible] o decreto do [illegible]

Cumprio, portanto [illegible]udou substituir as nomeando as [illegible] intendencias. [illegible] art. 8º da [illegible] endencias, em obediencia ao Entret[illegible]ada lei.

[illegible] anto, Sr. presidente, o illustre representante fez disso um ponto de accusação ao governador, declarando que elle tinha levado o seu procedimento até o escandalo de substituir os concelhos municipaes e os prefeitos por intendencias da lei do Sr. Alvim.

Antes de tudo devo dizer que essa lei não é do Sr. Alvim, mas sim decretada pelo Governo Provisorio.

Si no art. 8° da lei n. 52, feita pelo illustre representante e seus amigos está expressamente declarado que deve ser observada a legislação anterior á Constituição de 17 de Junho, e a legislação que vigorava anteriormente á Constituição era o decreto do Governo Provisorio que creou e regulou as intendencias municipaes, segue-se que outro não poderia ser o procedimento do governador de Pernambuco.

O Sr. Martins Junior—Leia o artigo da lei.

O Sr. Miguel Pernambuco—Já o li. Não achando o illustre representante recurso legal para argumentar contra o acto do governador, lembrou-se de fazer votar no Congresso, a pretexto de lei interpretativa, uma lei revogatoria do art. 1° das *Disposições Transitorias* da na lei n. 52, alterando a sua disposição e determinando do que no praso de 48 horas o governador fizesse entregar a direcção dos municipios aos concelhos que a lei n. 52 tinha declarado insubsistentes.

O Sr. Martins Junior—Fazer leis interpretativas e revogal-as é direito reconhecido do Poder Legislativo.

O Sr. Miguel Pernambuco—Para que produzisse effeito a sua argumentação, o illustre representante procurou incutir no espirito da Camara que a lei feita por elle e seus amigos era uma lei interpretativa que, como todos sabem, retrotrahe, porque o que ella contém não é uma inovação nem alteração, mas sim a confirmação daquillo que já deve estar contido na lei interpretativa em termos pouco claros.

Mas, Sr. presidente, ninguem ignora que quando uma lei é clara como esta não ha necessidade de interpretação.

O Sr. Martins Junior—Tanto não é clara que nós diziamos que significa uma cousa e o governador dizia que era outra.

O Sr. Miguel Pernambuco—Tanto não necessita de interpretação, que a lei que fizeram, é uma verdadeira lei revogatoria, porque nella altera-se não só a disposição do art. 1°, como a do art. 8° da lei n. 52 e ainda se manda reintegrar em 48 horas os concelhos municipaes e prefeitos, eleitos anteriormente á referida lei.

O Sr. Martins Junior—Era um direito do Congresso e o dever do governador era obedecer ao Congresso.

O Sr. Miguel Pernambuco—Para que se fique convencido de que o libello accusatorio não tem valor algum nesta parte, bastam estas considerações.

O Sr. Martins Junior dá um aparte.

O Sr. Miguel Pernambuco—Póde ser Sr. presidente que a minha argumentação não produza o effeito de convencer, como diz o illustre representante; mas, si isto é verdade, é talvez devido ao modo timido e despretencioso com que argumento, e á não saber fallar, com S. Ex. em tom emphatico e sempre dogmatico.

Tenho notado que S. Exc. nos seus discursos, aliás reveladores de talento e illustração, que admiro, falla por um modo tal que á todos deve convencer, porque conclue sempre dando por liquidadas todas as questões sobre ás quaes emitte a sua opinião.

Eu Sr. presidente, que, apenas escudado na benevolencia da Camara, vou expondo as minhas contestações ás accusações feitas ao governador de Pernambuco pelo illustre representante, não posso certamente produzir o mesmo effeito que elle julga obter sempre que falla.

Deixe-me, portanto, o illustre representante, continuar na minha argumentação. O acto, de cumprimento de dever de um administrador zeloso, praticado pelo governador de Pernambuco serviu de pretexto para que se procurasse perturbar a paz no meu Estado.

A' pretexto de resistencia ao acto praticado pelo governador em obediencia á lei, reuniram-se no municipio de Triumpho todos os criminosos perseguidos pela policia em meu Estado e nos Estados limitrophes, e armaram-se para combater a autoridade legal, collocando-se á frente desses criminosos, o Sr. Antonio Gomes Corrêa da Cruz, infelizmente deputado estadual e a quem é attribuido grande numero de homicidios. E si assim me pronuncio em relação á esse Sr. Corrêa da Cruz, é porque tenho motivos sufficientes para fazel-o.

Além do assassinato do tenente-coronel Francisco Cavalcante e pelo qual foi pronunciado como um dos mandantes, sendo despronunciado por um membro do directorio do partido a que elle pertencia, é notoriamente sabido ter elle mandado assassinar pelos facinoras que commandava em Triumpho, o capitão Benedicto de Campos, cidadão ordeiro, carregado de numerosa familia e tio do actual secretario da Justiça do Estado de S. Paulo.

E o motivo desse assassinato covardemente praticado foi ter o capitão Benedicto de Campos, como amigo do governo legal, indicado a força do governo o caminho mais seguro para entrar na cidade do Triumpho onde estavam os criminosos.

Ainda outros assassinatos são attribuidos a esse Sr. Corrêa da Cruz, como sejam: o do respeitavel cidadão Francisco Bernardo, com 69 annos de idade, e cujo unico crime consistiu em ter, como delegado de policia, auxiliado á força contra os revoltosos de Triumpho, e procurado capturar criminosos patrocinados por Corrêa da Cruz: o do capitão Antonio Leitinho, prefeito do municipio de Tacaratú, executado pelos irmãos e parentes do Sr. Corrêa da Cruz, a mandado deste; além de outros que lhe são attribuidos, praticados sempre de emboscada e traiçoeiramente de modo á impossibilitar defesa ou resistencia por parte das victimas.

Tudo isto, Sr. presidente, que causa indignação e horror, está escripto em uma serie de artigos publicados no «Diario de Pernambuco», este anno; não em artigos anonymos, mas assignados por pessoa qualificada que assegura existir provas documentaes e testemunhaes da responsabilidade de Correa da Cruz em todos esses assassinatos. Era este homem a quem o illustre representante pretendia eleger deputado federal pelo meu Estado, apresentando-o como candidato na chapa que organisou.

Esse homem, porém, cercado de criminosos não podia perturbar por muito tempo a ordem, si não tivesse encontrado quem o auxiliasse com recursos pecuniarios e com algum pessoal além dos criminosos que a elle se aggregaram.

O Sr. Padre Douette, vigario de Triumpho e chefe da parcialidade politica do illustre representante, abusando da influencia que exercia então sobre seus parochianos, reuniu-os e obteve que alguns prestassem auxilio aos revoltosos.

Depois de ter feito isso, e estando á desapparecer os recursos para a sustentação da revolta, partiu de Triumphp para a Capital. Informado o governador do procedimento desse vigario e de que elle vinha a capital em busca de munições e meios para a continuação da revolta, mandou prendel-o logo que soube de sua chegada.

Effectuada essa prisão e mantida por alguns dias, intercedeu por elle o illustrado e muito distincto bispo de Olinda, actualmente arcebispo do Rio de Janeiro, assegurando que o Padre Douette retirar-se-hia de Triumpho e não mais conspiraria contra o governo legal.

O governador de Pernambuco, prestando consideração á intervenção do prelado diocesano, mandou entregar-lhe o padre, que foi removido para outra freguezia, sem ter mais se occupado com a politica. Onde está, portanto, o acto de inaudita violencia praticado pelo governador? Qual dos nobres deputados, na posição de governador, obrigado a fazer respeitar a lei e a manter a paz no Estado, não faria o mesmo?

Pela minha parte declaro que não vacillaria um só momento em mandar effectuar essa prisão.

A revolta de Triumpho continuou aida por algum tempo, e em certo dia pela linha telegraphica da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, de propriedade ingleza, foi expedido de Palmares, dirigido ao Sr. Dr. Martins Junior por um seu amigo e correligionario, um telegramma communicando-lhe a derrota das forças do governo e a morte do distincto tenente do exercito José Florencio de Carvalho commandante do corpo de policia, e a quem o governador havia confiado a espinhosa missão de bater os revoltosos e restabelecer a ordem no alto sertão.

O director do serviço telegraphico dessa estrada de ferro, e que julgo ser de nacionalidade ingleza, vendo que aquelle telegramma continha uma noticia alarmante, communicou o facto ao governador do Estado, indagando si podia fazer entrega do mesmo telegramma ao seu destinatario.

O governador em vista disso tinha necessidade urgente de conhecer da valida noticia, afim de providenciar promptamente; e observando que se transmittiam noticias dessa ordem por telegrammas ao Sr. Dr. Martins Junior, ordenou que S. Exc. fosse trazido a sua presença para, dando-lhe conhecimento do telegramma, pedir-lhe explicação sobre o facto noticiado. Assim succedeu.

O illustre representante foi intimado a vir á presença do governador, mas não veiu no meio da escolta, mas sim pelo passeio com alguns amigos, indo as praças que acompanhavam o official a que S. Exc. se referiu, ao lado pelo centro da rua, conforme as informações que me foram dadas.

Em palacio o illustre representante demorou-se por algum tempo no gabinete do governador.

Essa demora foi devida a circumstancia de se ter vindo avisar o governador de que o Sr. coronel Serra Martins, commandante do 14° batalhão de infantaria de linha, alli estacionada, e só por isso eleito senador estadual...

O Sr. Coelho Cintra—Creatura do Sr. Martins Junior.

O Sr. Miguel Pernambuco—o mesmo que tinha dado ordem de prisão ao governador, e dizia por toda a parte que era preciso depôr do governo o Sr. Barbosa Lima, vinha a frente de uma força de seu batalhão atacar o palacio. Nesta occasião o governador deixou o Sr. Dr. Martins Junior em seu gabinete particular e foi verificar por si a exactidão do aviso e tomar as providencias para repellir a aggressão, si esta se desse.

Nesse interim algum amigo do governador poderia ter dito ao Sr. Dr. Martins Junior alguma cousa desagradavel, responsabilisando-o pelo que succedesse ao Sr. Barbosa Lima, mas isto o illustre representante deve reconhecer que foi feito sem conhecimento do governador e na ausencia delle.

Verificado que a força federal, que de facto vinha do bairo Boa-Vista, não era commandada por aquelle coronel e seguida para o bairro do Recife, o governador voltou ao gabinete e o Sr. Dr. Martins Junior retirou-se, tendo declarado não ser solidario com os revoltosos de Triumpho.

(Continua).

EXTERIOR

EUROPA

Belgica

Nomeação de plenipotenciario em França—O khediva do Egypto—O Sr. Rochefort—Amilcar Cypriani—O cholera em Liege—Fallecimentos.

O rei Leopoldo assignou o decreto que nomeia o Sr Danethan ministro plenipotenciario na Republica Franceza, em substituição do Sr. Barão Beyens, fallecido recentemente.

— O khediva do Egypto esteve em Antuerpia em transito a Suissa.

Depois de pequena demora naquella cidade, deixou a em direcção a Bruxellas, tendo o rei Leopoldo mandado ao seu encontro um representante real.

— Vai abrir-se um inquerito judiciario contra o Sr. de Rochefort, redactor-chefe do jornal «L'Intransigeant», que se acha refugiado na Belgica, por ter publicado artigos injuriosos no seu jornal sobre o accordo concluido entre a França e a Belgica sobre o Estado Independente do Congo.

— O notavel agitador Amilcar Cipriani chegou a Bruxellas.

Esse socialista italiano, que foi preso na capital, foi seguidamente expulso de ordem do governo do territorio belga.

Abandonando esse territorio, embarcou com destino a Inglaterra.

— O cholera manifestou-se em Liege e ameaça communicar-se aos logares circumvisinhos.

No ponto de invasão, apesar das medidas sanitarias tomadas pela junta de Hygiene, desenvolve-se e cresce de intencidade, quer na producção de casos novos, quer na realização numerica de obitos.

— Falleceu em Bruxellas o principe Croy-Dulmen, no dia 16, sendo no dia seguinte dado a sepultura o seu corpo.

As exequias solemnes foram feitas com grande pompa.

Tambem em Antuerpia morreu afogado o tenor Pruyn que trabalhava no theatro lyrico daquella cidade.

Hollanda

A conferencia do direito privado internacional—O khediva do Egypto—O cholera.

Em Haya acaba de ser assignado o protocollo final da conferencia do direito privado internacional.

O ministro dos negocios estrangeiros declarou, a pedido de muitos delegados, que o governo hollandez está disposto a propor as potencias a adopção de convenções neste sentido sob a fórma de tratados.

A Belgica está resolvida a assignar taes tratados.

— Procedente da Suissa, acha-se de passagem na Hollanda o khediva do Egypto.

Na capital tem sido muito obsequiado.

— Declarou-se o cholera no paiz, e registram-se em varios pontos pessoas acommettidas do flagello.

Em Amsterdam, onde iniciou-se com dous casos, desenvolve se e toma proporções assustadoras; e chegam noticias do seu apparecimento em Maestricht.

As autoridades sanitarias observam rigorosas medidas.

Italia

Politica interna — Levantamento de sitio na Sicilia—Ida do Sr. Crispi a essa ilha—Tratado luso-italiano—Novos senadores—Sobre Kassala—Situação financeira—A proposito do processo do Banco Romano—Congresso de Medicina de Roma — O Etna e o Vesuvio e os terremotos na Sicilia — Os anarchistas e a suppressão de todos os jornaes da Seita—Fallecimento de Carcioniel—«O Monitor de Roma» Outras noticias.

E' corrente que o Sr. Crispi aproveitando as ferias parlamentares, procederá a nova ligeira remodelação de gabinete para robustecer a sua posição, sendo os dous ministros destinados ao sacrificio o general Mocenni e o Sr. Calenda di Tavani.

O primeiro não goza de bastante autoridade no exercito, e o segundo fez na camara, a proposito da politica ecclesiastica, declarações que não foram do agrado do Sr. Crispi.

O Sr. Barazzuoli, deputado toscano, encarregado recentemente da pasta da agricultura e commercio, passará para a da justiça, onde estará melhor no seu posto, porque é advogado.

As folhas officiosas não fizeram por essa occasião referencia, sequer, á suppressão do estado de sitio na Sicilia.

O general Morra di Lavriano, governador militar, veio a Roma e teve repetidas conferencias com o presidente de ministros; e até almoçou no Quirinal, a convite do rei, que desejou ser minuciosamente informado acerca da verdadeira situação da ilha.

Segundo se disse de boa origem, não podia pensar-se, pelo momento, em levantar o estado de sitio era juizo do referido general, só se poderá dar esta satisfação aos sicilianos quando se tiver provado que se quer ajudal-os a sahir da miseria que ha tantos annos os opprime. Infelizmente, nada se tem feito de pratico e util neste sentido, até agora mostrando-se o rei Humberto deveras mortificado com isso, a ponto de dizer uma vez, em meio de um grupo de personagens que tinham ido passar a noute ao Quirinal:

— «E' particularmente doloroso reprimir desordens causadas pela miseria e pela fome. Estou desalentado por nada se ter sabido fazer até ao presente a favor de populações que, em summa, são boas e dedicadas á dynastia.»

Mas—«diavolo! Diavolo!»—como se ha de tratar a um tempo, Magestade, das artes da paz e das da guerra?

No entretanto, acaba por decreto do mesmo monarcha de levantar-se o estado de sitio naquella ilha, onde a ordem publica parece restabelecida.

A imprensa e a opinião publica acolheram satisfatoriamente o decreto real.

Fallou-se que o Sr. Crispi projecta ir a Palermo e visitar ainda outras cidades da Sicilia em companhia de todos os ministros. Mas, antes de dar este passo, julgou util informar-se acerca do estado dos espiritos e interrogou alguns amigos.

Parece que estes responderam que, concedida a amnistia geral pelos ultimos successos e adoptadas medidas energicas para melhorar a situação economica da ilha, encontraria em toda a parte «una bell' aceoglienza», mas, no estado actual das cousas, seria melhor abster-se de toda a visita.

Sem embargo, para alli se dirigio S. Ex. e em Castellamare teve notavel recepção popular.

— As negociações estabelecidas entre a Italia e Portugal, para a conclusão de um tratado de commercio, acham-se bem encaminhadas, aguardando-se o momento para outro uma solução favoravel para ambas as partes interessadas.

A ultima hora já se dava por assignado o mesmo tratado.

— S. M. o rei está deliberado a crear novos senadores, e o presidente do conselho de ministros já apresentou lhe proposta para a nomeação de 30 senadores.

— Os jornaes italianos parecem preoccupar-se muito com as consequencias que póde ter, sob o ponto de vista politico, a conquista de Kassala pelas tropas do general Baratieri.

Falla-se de negociações entre os gabinetes de Roma e Londres para combinar uma acção commum contra os mahdistas, na eventualidade, aliás provavel, de uma regressão offensiva dos dervicnes desalojados, os quaes dispõem, como é sabido, de poderosos recursos.

A pequena guarnição italiana deixada em Kassala seria evidentemente incapaz de resistir a um assalto das forças consideraveis que os arabes podem metter em linha de combate.

Nestas condições desejaria a «Independence belge» que, por interesse da civilisação em Africa, se entendessem as duas potencias mais directamente interessadas em recalcar o mahdismo. Mas eis acode logo a «Italie», e desmente de modo cathegorico os boatos postos em circulação a tal respeito:

«Nem em Londres nem em Roma, escreve ella, ha a menor intenção de se lançar n'uma politica aventurosa que nada justificaria; e é preciso ter em conta, exactamente, a politica seguida pela Italia na Eritréa.

O general Baratieri teve de occupar Kassala unicamente para oppôr se ás «razzias» dos dervicnes, que, depois de Agordat, nutriram sempre a idéa de vingar-se da sua derrota. Para não expor, portanto, a colonia a uma invasão, momentanea mas sempre ruinosa, é que a Italia occupou Kassala; mas ficar-se-ha por ahi pois que nada temos d'ahi a temer.»

Registre-se.

E, demais, diga-se que a «Italie» tambem desmente que o general Baratieri tenha o projecto de proseguir nas operações afim de chegar até ao Nilo: as instrucções que lhe tem sido expedidas ordenam que se limite a defender Kassala.

— A situação financeira no reino aggrava-se de um modo assustador.

A desconfiança é quasi que geral, sendo considerada mais que provavel uma bancarota.

As transacções na Bolsa cada vez apresentam-se mais difficeis, projectando o governo lançar um emprestimo interno.

— O ministro da justiça, depois dos incidentes que se deram no processo do Banco romano, nomeou uma commissão que examine se os magistrados cumpriram o seu dever e proponha eventualmente quaesquer providencias disciplinares.

O desenlace desse processo, pois, continua a ser objecto de innumeros commentarios. Os magistrados que o instruiram e julgaram são, por sua vez, julgados com extrema severidade. Sem se chegar a accusal-os de venelidade e a querer submetter a sentença á contraprova de um novo inquerito, é assombroso que, havendo tantos factos de corrupção averiguada, não houvesse ninguem que fosse responsavel por elles.

A «Italie», defendendo com energia a integridade da magistratura italiana, não pode deixar de reconhecer que o processo foi conduzido com inhabilidade e molleza.

Estas recriminações augmentam, como não pode deixar de ser, a irritação das classes populares contra as classes dirigentes.

O Sr. Bonghi, em discurso aos seus eleitores de Iraenia, disse que se os tribunaes não procederem contra o ex-ministro Giolitti, elle tomará a iniciativa de pedir á camara que lhe instaure processo para ser julgado pelo senado.

Sobre politica estrangeira, ponderou que a Italia não deve sahir da triplice alliança; esta é que deve dissolver-se para que cesse a dispendiosa paz armada.

Ja ahi vai, ou ainda agora?

— Em communicação feita ao Congresso de Medicina de Roma os Srs. Demel e Orlandi, de Torim, expuzeram os resultados de suas pesquizas sobre o bacillo typhico e a vaccinação contra a febre typhoide.

Para esses autores, a unica differença que existiria entre collibacillo e o bacillo typhico seria a maior virulencia do primeiro destes micro-organismos. O ponto importante é que os productos soluveis de um ou de outro destes bacillos são reciprocamente immunes um para o outro e que o serum dos animaes tornados refractarios ao bacterium coelli tem propriedades preventivas contra a infecção produsida pelo bacillo typhico.

O serum dos animaes refractarios pelo bacterium coelli é mais activo que o serum dos animaes refractarios ao bacillo typhico.

Os autores tentaram utilisar estas propriedades immunisantes ou curativas no homem e trataram de individuos typhicos por injecções de serum de animaes immunisados contra o bacterium coelli. Verificaram que as injecções sub cutaneas de doses médias de animaes immunes (20 a 30 cc.), traziam uma diminuição de temperatura e melhora no estado geral.

E' preciso que estas injecções sejam repetidas, do contrario os effeitos são transitorios e a curva febril toma o aspecto classico.

— O Etna está em actividade, soffrendo por isso as povoações marginaes, tendo-se dado nas suas proximidades violento terremoto, ficando destruidas varias povoações e morrendo cerca de 150 pessoas.

A erupção do Visuvio por seu lado ameaça as circumvisinhanças.

A população começa a abandonar os logares que correm risco de ser destruidos pelas lavas.

Além disso, continuam os terremotos na Sicilia, si bem que menos intensos.

Os terremotos que acabam de dar-se na Sicilia produziram infinitas desgraças.

Os pormenores que por ora se tem recebido são incompletos; sabe-se, comtudo, que em a noite de 6 para 7 do corrente houve um espantoso tremor de terra, que se repetio varias vezes. De uma dellas o abalo durou quatro segundos e da ultima dois.

Em Zafiarana, povoação proxima do Etna, desabaram muitos edificios e no unico em que, á data do telegramma que traz esta noticia, se havia procedido ao desentulho, encontraram se seis cadaveres.

Em Zerbati, Piza Sato, Casa del Vescosa, Fiori e San Leonardello, povoações da mesma comarca, veio a terra uma grande parte da casaria, suppondo-se que em todas ellas pereceram muitas pessoas.

Novas informações fazem comprehender que a catastrophe foi horrivel.

As villas de Fieri, Pizano e Aci ficaram totalmente destruidas. Em Pizano já se haviam retirado dos escombros 50 cadaveres.

A população está possuida de indiscriptivel terror panico, receiando que se repitam os tremores de terra.

O governo italiano enviou immediatos soccorros para acudir aos infelizes habitantes daquellas villas.

Abriram-se em Roma subscripções a favor das familias dos victimas desses terremotos.

— Appareceram affixados em quasi todas as ruas da capital pasquins elogiando Cesario Sadto, clamando vingança pela execução deste assassino e dando vivas á anarchia.

Foi preso em Milão o anarchista Dalla Santa, quando pretendia seguir para Lyon, afim de vingar a condemnação de Cesario Santo.

Lombroso teve permissão para examinar o assasino de Carnot e julgou-o um louco.

O illustre sabio disse que o criminoso acha-se em terrivel estado de agitação, preoccupando-se exclusivamente na idéa da morte proxima.

Um irmão de Cesario Santo ao ter noticia da condemnação, suicidou-se.

Foi tambem preso em Roma o individuo de nome Rosalino Romero, cumplice do assassinato de Bandi, bem como grupo de anarchistas que conspiravam para destruir o Quirinal.

A policia acaba de descobrir os traços de uma conspiração anarchista contra a vida do Sr. Crispi, tendo apprehendido diversas bombas de dynamite destinadas a destruir o palacio de residencia do presidente do conselho de ministros.

Foram capturados os principaes culpados.

Em Gallicano (Massa), uma terrivel explosão de dynamite occasionou estragos importantissimos.

O attentado é attribuido aos anarchistas.

— Foram supprimidos todos os jornaes anarchistas que se publicam na Italia.

— Falleceu na prisão o commendador Cocinieli ha pouco condemnado por ter subtrahido tres milhões de libras dos cofres do Banco de Napoles.

— O «Moniteur de Rome» adduzio varios antecedentes para provar que a familia Perier tem de ha muito tido no seu seio bons e fervorosos catholicos.

Entre outros factos cita aquelle jornal a magnifica recepção do Papa Pio VI no castello de Vizile, no Delfinado, que era propriedade de um bisavô do actual presidente da republica franceza. O mesmo jornal desmente por completo a noticia, que alguns jornaes sectarios publicaram em que o Sr. Perier era accusado de ter pertencido á maçonaria.

Contam tambem algumas pessoas que o Sr. Casimir Perier, que conta na sua vida academica alguns triumphos litterarios, obteve em 1866 o premio no concurso geral dos lyceus de França com o discurso em latim, em que punha nos labios d'Augusto as seguintes palavras:

«Quando desprezamos a assistencia dos deuses desencadeiam se os vendavaes e ficamos no alto mar, longe do porto, faltos de toda a esperança. Quanto mais nos favorecem os deuses, adiantando-nos na nossa carreira, mais nos devemos esforcar em obrar como exige esse beneficio.

— O rei Humberto deixou o seu castello de Monza, dirigindo-se para Ceresolas, onde, entretanto pouco se demorará.

— O mesmo Sr. enviou para Buenos-Ayres uma taça artistica, para servir de premio no concurso de tiro ao alvo, que se realizará no dia 29 de Setembro.

— Realizou se no dia proprio em Roma uma funcção religiosa em honra das cadeias que usou S. Pedro, quando foi preso por ordem de Herodes.

Esta preciosa reliquia foi exposta na egreja de S. Pedro, erigida pela imperatriz Eudoxia em 411, e que por esta circumstancia se chama Basilica Eudoxiana.

— O duque de Aosta deixará brevemente a capital, com destino á Inglaterra, onde conferenciará com S. A. o Principe de Galles.

Ignora-se, por emquanto, o motivo da entrevista.

— O principe Scipião Borghese casa-se com a duqueza de Galliera, cuja fortuna é calculada em 20 milhões de liras.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

SETEMBRO

Dia 1

1634—Depois de regularisarem os negocios da colonia partem para a Hollanda os commissarios Gysselingh e Ceulen.

As forças militares de terra compunham-se, então, de 4.136 homens sob o commando do coronel Sigismundo von Schoppe tendo por immediato o coronel Artichofsky.

Comquanto a este tocasse o commando em chefe, por nomeação do governo da Hollanda, para evitar desavenças sujeitou-se ao mando de Schkoppe.

As forças maritimas compunham-se de 42 navios com 1 500 homens de equipagens.

«Durante o governo de van Ceulen e Gysselingh, diz J. de Vasconcellos, (Janeiro de 1633 a Agosto de 1634) transportou-se para a Hollanda cerca de 1.655,700 florins de assucar e 72.000 de páo brazil.

A venda dos navios capturados sobre a nossa costa montou a 51.400 florins e sete destas presas foram armadas em guerra para o serviço da companhia.»

REVISTA DIARIA

Restabelecendo a verdade Não é verdade que o Exm. Sr. governador do Estado houvesse recebido telegramma algum do Governo Federal relativo á revolta de 6 de Setembro ou qualquer convite das autoridades militares, á que está entregue o processo dos implicados naquella revolta, presos n'este Estado.

Escusem os novelleiros de andar espalhando boatos alarmantes com insinuações malignas forgicadas pela intriga partidaria.

O Exm. Sr. governador do Estado não se recusará á prestar informações que acaso lhe sejam muito respeitosamente pedidas por quem de direito para esclarecer a investigação a que se procede sobre aquella revolta.

D'ahi á responder S. Exc. perante um conselho de guerra ou em qualquer tribunal ordinario, por força de accusações suspeitas de rancorosos inimigos pessoaes e politicos, vae grande distancia, que por certo a vontade dos boateiros não conseguirá annullar.

Não ha quem ignore que se não fosse a energia com que se houve o Exm. Sr. governador do Estado, teria Pernambuco sido victimado pelos horrores da guerra civil, como o foram os seus irmãos do Sul: a S. Exc. deve-se incontestavelmente esse grande serviço.

Accusação injusta Não procede a accusação formulada de ter ante-hontem uma força de cavallaria de policia espadeirado o povo na rua 25 de Novembro, como foi noticiado hontem.

Apenas uma das praças que patrulhavam á pé aquella rua excedeu-se na occasião de ser convidado um numeroso grupo a dissolver-se; e havendo essa praça maltratado uma pessoa do povo, foi presa pelo sargento e recolhida ao quartel, onde passou a solitaria, sendo assim rigorosamente castigada pelo excesso que praticara e pelo qual não podem ser responsabilisadas as autoridades superiores do Estado.

Mau grado as provocações e grosseiras chufas atiradas á mezarios e á outros cidadãos por conhecidos capangas eleitoraes, nada mais houve, e nenhuma intervenção teve a força publica, aliás a postos para reprimir quaesquer arruaças, muito do gosto de alguns individuos.

Repartição das Obras Publicas—Por actos do Exm. Sr. Dr. Governador, de hontem datados, foi demettido Antonio Francisco de Albuquerque do cargo de 1° amanuense dessa repartição e nomeado para substituil-o José Antonio Pereira da Silva.

Inspectoria de Hygiene—Foi demittido por acto de 31 de Agosto findo, José Guilherme da Silva Duarte do cargo de Secretario da Inspectoria de Hygiene.

Promotores publicos—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por actos de 31 de Agosto findo, considerou sem effeito a portaria de 3 de Julho ultimo, que nomeou o bacharel Jovino Frederico de Figueiredo Santiago, para o cargo de promotor publico do municipio de Petrolina, visto não ter assumido o exercicio no prazo marcado; demittio o bacharel Manoel Alves da Silva Freire, do cargo de promotor publico do municipio de Alagoa de Baixo: considerou sem effeito a portaria de 11 de Junho ultimo que nomeou o bacharel Alfredo Tavares Cordeiro Campos para o mesmo cargo no de Salgueiro, visto não ter assumido o exercicio no prazo marcado, e, em sua substituição, nomeou o bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, que deverá assumir o exercicio dentro do prazo de 45 dias; em 11 do mesmo mez, considerou sem effeito a portaria de 9 de Julho ultimo que removeu o promotor publico do de Cabrobó, bacharel João de Oliveira Leite, para igual cargo no de Leopoldina, ficando exonerado daquelle cargo.

Perdão O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em 29 de Agosto findo, baixou os seguintes

Decretos:

1. Secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Agosto de 1894.

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça interposto pelo sentenciado José Henrique de Arruda, condemnado pelo jury do municipio de Panellas á pena de doze annos de prisão com trabalho

Considerando que o mesmo sentenciado já cumprio quasi doze annos de sua sentença;

Considerando que da informação prestada pelo Dr. juiz de direito do referido municipio, verifica-se ter tido o impetrante, anteriormente ao delicto, boa conducta, a qual durante o tempo do cumprimento da sua sentença tem sido exemplar, o que mostra estar arrependido do crime que perpetrou;

Considerando, finalmente que das peças do seu processo, evidencia-se não ter havido da parte do peticionario, que fôra provocado e aggredido pela victima, a intenção criminosa de matar, sendo que a morte não foi consequencia do ferimento causado, attenta a sua natureza e séde, e sim por não ter o offendido applicado o necessario cuidado e diligencia para o seu restabelecimento:

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 11 da Constituição do Estado, perdoar ao mesmo sentenciado o resto da pena que lhe foi imposta.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

—

1.ª Secção. Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Agosto de 1894.

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso de graça interposta pelo sentenciado Manoel Francisco de Oliveira Simões, condemnado pelo jury do municipio de Panellas, á pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples;

Attendendo que o mesmo sentenciado já cumprio 6 annos e 10 mezes de sua sentença;

Attendendo ainda que das peças do seu processo verifica-se que o peticionario não podia ser passivel da pena que lhe foi imposta, uma vez que não se patenteou o caso de tentativa de morte:

Attendendo, finalmente, aos bons costumes do impetrante, não só anteriormente ao delicto, como tambem durante o tempo do cumprimento de sua sentença, o que demonstra sincero arrependimento do crime que perpetrou, e firme resolução de voltar ao seio da sociedade completamente regenerado;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art 57 § 11 da Constituição do Estado, perdoar ao mesmo sentenciado o resto da pena a que foi condemnado.

O Secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

—

1.ª Secção—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 29 de Agosto de 1894.

O governador do Estado, tendo presente a petição de graça que lhe dirigio o sentenciado João Jeronymo da Paixão, condemnado pelo jury do municipio de Olinda, á pena de 4 annos e 8 mezes de prisão simples;

Considerando que o mesmo sentenciado já cumprio 3 annos e 6 mezes de sua sentença;

Considerando que as testemunhas do processo affirmam o seu bom comportamento antes do crime, o que tem sido confirmado pela conducta que tem tido na prisão;

Considerando, finalmente, que o proprio conselho de sentença reconheceu em seu favor a circumstancia de que o peticionario não teve pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar;

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 57 § 11 da Constituição do Estado, perdoar ao mesmo sentenciado o resto da pena que lhe foi imposta.

O secretario do Governo faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.—*Alexandre José Barbosa Lima.*

Correio de Pernambuco—Ante-hontem, tendo-se demorado um pouco em ir para a sua repartição o Sr. Deodato Pinto dos Santos, contador do Correio, em exercicio do cargo e administrador por ordem superior, o Sr. Dr. Thomaz Coelho de Gusmão, chefe de secção da mesma repartição, fundando-se no art. 5 2 do Regulamento de 10 de Abril deste anno, assumio o cargo de administrador.

O Sr. Deodato, não se conformando com esse modo de agir, persistio na administração; e hontem, estando no respectivo gabinete, deu-se uma certa discussão entre elle e o Sr. Dr. Gusmão; em vista do que dirigio-se o Sr. Deodato ao Sr. general commandante do districto, a quem expôz os factos, pedindo providencias, emquanto o Sr. Dr. Gusmão se dirigia ao Sr. Dr. Juiz Seccional.

Ao sahir, porém, de sua repartição recebeu o Sr. Deodato um telegramma, do seu superior hyerarchico, em vista do qual deixou o exercicio do cargo de administrador do Correio, passando-o ao referido chefe de secção.

O telegramma em questão tem o carimbo do Telegrapho Nacional com a data de hontem, e é concebido nestes termos:

«*Rio* 30 de Agosto (recebido ás 4 horas e 30 minutos da manhã de 31).

«Administrador Correio—Recife.

«Determino passeis incontinente administração ao chefe de secção mais antigo, communicando me em seguida.

«Director Geral Correios.—*Demosthenes da Silveira Lobo.*»

Affirmou-se hontem na imprensa: 1.° que o o Sr. Deodato entrara na repartição com praças; 2.° que retirara da repartição papeis á ella pertencentes; e 3.° que fôra prezo.

Tudo isso, segundo as informações que colhemos é falso.

Quando estava ainda no exercicio do cargo de administrador, antes de receber o telegramma supra, dando-se a scena á que acima alludimos entre os Srs. Dr. Gusmão e Deodato, este para evitar que a repartição fosse invadida por gente estranha, que já se ia agglomerando atrahida pelo rumor, mandou chamar 2 praças municipaes, que estavam de patrulha na rua, e fêl-as postar á porta da repartição.

E', pois, falsa a 1.ª affirmação, e falsissimo portanto que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado tivesse mandado para o Correio força de policia.

E' igualmente falso que o Sr. Deodato tenha retirado da repartição papeis á ella pertencentes. Elle apenas retirou d'ali, n'um sacco, papeis de seu interesse privado. O sacco, entretanto, foi aprehendido por ordem do Sr. Dr. Gusmão, e, lacrado e rubricado por ambos os interessados e testemunha, acha-se depositado no Correio á disposição do Sr. Dr. Juiz Seccional.

Finalmente, é falso que o Sr. Deodato tenha sido preso.

Rendimentos publicos—Foram arrecadados em Agosto:

Alfandega Federal	
1894	1.519:692$288
93	1.709:[illegible]
92	1.158:002$675
91	1.035:630$867
90	693.79[illegible]
Estado de Pernambuco	
1894	341:838$520
93	319:78[illegible]$659
92	295:6[illegible]1$626
91	211:123$285
90	137:785$[illegible]62

Para Europa—No paquete francez «Congo» esperado do sul, embarca, com destino á Lisboa, onde vae residir temporariamente o negociante Sr. João Martins Rios, que teve a amabilidade de dirigir-nos as suas despedidas.

Gratos pela fineza, desejamos-lhe feliz viagem.

Fallecimento—Sabe-se por telegramma particular, ter fallecido ante-hontem no Rio de Janeiro, onde estava residindo, o Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranatho, victima de uma arterio-sclerose.

O Dr. Tarquinio era lente jubilado da Faculdade de direito do Recife, e em diversas legislaturas representou o Rio Grande do Norte, sua terra natal, na Camara dos Deputados, no antigo regimen.

Era maior de 60 annos.

A sua familia apresentamos nossos pezames.

Congo—Este paquete da «Cie des Messageries Maritimes» sahio da Bahia hontem á 1 hora da madrugada; pelo que deverá amanhecer hoje em nosso porto.

Esta communicação nos foi feita pela respectiva agencia n'este Estado.

Prado da Estancia. Estando em exposição durante o dia de hoje, na rua do Cabugá n. 12, as machinas «Derby-Club» que tem de servir amanhã para o sorteio dos quatro premios que o Derby-Club de Pernambuco offerece aos seus frequentadores na sua 12ª corrida.

Estes premios são de valor, sendo: o 1.° um importante e fino relogio de ouro com corrente do mesmo metal: o 2° um rico corte de gorgurão preto de seda para vestido: o 3° uma linda escrivania de metal obra de apurado gosto e o 4° um bonito relogio com despertador para mesa.

Todos os premios estão na vitrina da Livraria Franceza para serem apreciados, e os bilhetes a venda nos mesmos lugares.

Ensaio A convite do distincto tenor A. Rayol, tivemos hontem occasião de assistir ao ensaio geral que deu ao meio dia para a «matinée» que pretende realisar amanhã, no Theatro Santa Isabel.

Foi excellente a impressão em nós causada por esse ensaio, em que mais uma vez tivemos a confirmação do grande merito do distincto tenor.

Somos por isso levados a crer que será grande o successo que amanhã obterá na sua festa artistica o Sr. A. Rayol, já pelo seu real merecimento, já pelas sympathias que tem sabido angariar no seio do povo pernambucano.

O resto de bilhetes á venda para a referida «matinée» encontra-se á rua do Barão da Victoria, nas casas de musica dos Srs. Prealle & C. e Eduardo Paiva.

Hasteamento de bandeira Na quinta-feira, 6 do corrente mez será hasteada a bandeira da festa de Nossa Senhora do Livramento, na cidade do Cabo, tendo começo ás novenas a 7.

O Club Philarmonico Cabense tocará durante as novenas as melhores peças do seu repertorio. O programma da festa em tempo será publicado.

Oração funebre—O Rvdm. Sr. conego João Machado de Mello obsequiou-nos com um exemplar do folheto a que reduziu a bellissima oração funebre por S. Rvdm. proferida á 25 de Julho ultimo, nas solemnes exequias por alma de Sadi-Carnot, mandadas celebrar na matriz de Santo Antonio pela Colonia Franceza residente em Pernambuco.

Agradecemos o mimo.

Lanterna Magica—Está publicado o n. 436 desse periodico livre e humoristico.

Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional Essa associação commemora o seu 4.° anniversario no dia 7 do corrente mez, fazendo uma sessão magna ás 11 horas do dia, á rua Estreita do Rosario n. 3, e um sarão dansante ás 10 horas da noite no mesmo local.

Nas noites de 6 e 7 será a fachada do predio illuminada, e tocarão bandas de musica.

Centro Litterario e Recreativo Nazareno Esta sociedade recebeu ultimamente as seguintes offertas:

Pela Exma. Sra. D. Paula de Hollanda Cavalcante, «Leis do Brazil», 36 vols. enc.

Pela Exma. Sra. professora D. Maria Angelica Vieira de Macedo, «Sauvons-le», por Mdlle. Emilie Carpentier, 1 vol. enc

Pela Exma. Sra. D. Anna Vieira de Macedo, «D. Ignez de Castro», pela cond. de Genlis, 1 vol. enc.

Pelo socio honorario Dr. Ribeiro da Silva, «D. Jayme», poema por T. Ribeiro, 1 vol. broc; «Mondilhos», versos J. Pires, 1 vol. broc.; «Recoltas Litterarias», por A. Magno e M. Tinôco, 1 vol. broc.; «Ritornellos lyricos», por T. Freire e F. Pereira, 1 vol. broc.; «Notas sobre a lingua portugueza», pelo bacharel Julio Pires, 1 vol. encartonado; Um quadro com os retratos de D. Pedro II e sua mulher.

Pelo Dr. Argemiro Arôxa, «Nucleo Colonial Suassuna», pelo Dr. B. Góes, 1 vol. broc.

Pelo Dr. Manoel Agapito Pereira, «Confissão d'um badense e o Coronel Happethaler», por A. Assollant, 1 vol. enc. «Constituição Politica» do Estado do Amazonas, 1 folheto.

Pelo socio effectivo Gaspar Santiago, «Diccionarios inglez-portuguez e Portuguese-english», por J. F. Valdez 2 vols encs.; «Macaulay's essays and lays of ancient Rome», 1 vol. enc.; «Economia Politica», pelo Dr. P. Autran M. de Albuquerque, 1 vol. enc.; «Luciola», por ***, 1 vol enc.; «O Renegado», por J. Clarette, 1 vol. broc.; «O Peregrino», por J. Bungan, 1 vol. broc.; «A vida atrás dos bastidores», por ***, 1 vol. broc.; «Grammatica inglez», por A. Correia, 1 vol. enc.

Pelo Sr. Antonio Carneiro Leão, «Sonetos», por S. Camões, 1 vol. enc. «Poesias», por A. P. Caldas, 1 vol. enc.; «Lendas e Canções», por J. Galeno, 1 vol. broc.; «Viagem ás Terras Guyannas», por O. Leal, 1 vol. broc.; «Discursos», pelo Dr. T. Barretto, 1 vol. broc.; Lições elementares de poetica nacional», por F. F. de Carvalho, 1 vol. enc.; «Grammatica ingleza», pelo Dr. Barros Sobrinho, 1 vol. enc.; «Phabulas», por Phoedri, 1 vol. enc.; «Autores classicos», por J. do Prado, 1 vol. enc. «Rezenha litteraria», por A. G. Times Pereira, 1 folheto «Sonhos e Sombras», versos por J. B. de Menezes, 1 vol. broc.

Pelo Sr. Aureo Pacheco Maranhão, «Fóra dos eixos», por J. Verne, 1 vol. enc.

Pelo professor João B. Araujo, «Relatorio do estado e movimento» da Escola Normal do Recife, 1 vol. broc.: e diversos folhetos.

Pelas Redações: «Diario de Pernambuco», «Jornal do Recife», «A Provincia», «Gazeta da Tarde», «Commercio de Pernambuco», «Municipio» (Nazareth), «Lidador» (Victoria).

Continúa á franquia publica a bibliotheca, sendo ultimamente frequentada por 386 visitantes, sahindo para leitura dos socios 349 obras em 432 volumes.

Reuniões sociaes Reunem-se amanhã as seguintes sociedades:

Recreativa Juventude, ás 5 horas da tarde, para tomar conhecimento do relatorio das occurrencias do anno findo, e eleger os seus novos conselhos.

Monte-Pio Bom Successo, ás 10 horas da manhã, para cumprimento do artigo 19 dos respectivos estatutos.

Divino Espirito Santo—A irmandade dessa invocação funcciona amanhã em mesa geral, ás 11 horas do dia, para preencher as vagas existentes na sua mesa administrativa.

Ferias Eduardo Laboulay escreve ácerca do *Emprego das Ferias* para a juventude estudiosa das escolas: «Vós deveis aprender o uso mais sapiente de todas as ferias, que no longo curso do anno, na longa jornada, nos deixam operar com o cerebro, emquanto a mão e o braço descançam.

«A necessidade do repouso ao domingo não é só uma homenagem que a religião nos faz render a Deus, é tambem uma estupenda occasião para dirigir e disciplinar a alma nos seis dias uteis para o fim aterno.

«Esta interrupção de todos os trabalhos do corpo, que os povos mais laboriosos, como o inglez e os seus irmãos da America apreciam tão profundamente e observam com tanto escrupulo de consciencia christã, alterna a vida contemplativa, e derrama o sal da sapiencia reflectiva no meio da febril laboriosidade exterior, que tende a fazer nos perder a consciencia do fim e é portanto uma condição educadora de toda a vida.

«Aos domingos se fecha a grande officina da civilisação e do trabalho humano, afim de que o immenso exercito dos laboriosos, a armada da industria, collabore com Deus na conservação e embellesamento da sociedade humana e da sua habitação. Cesar viajando escrevia que o typo unico da laboriosidade latina hoje revive no povo da Inglaterra.

«Mas a elevação que nos deve ser mais cara é a das pessoas moraes.

«Ai de vós se cessar de guiar-vos o estimulo da perfeição! Quem não sobe, desce, na escala da verdadeira excellencia; e quem mais sobe, mais necessidade tem de subir, e desdenha cada

vez mais parar em qualquer degrão da propria grandeza.

« Procurai fugir com assiduo cuidado aos vossos defeitos, ás lacunas do vosso caracter, aos vicios que vos deturpam, ás paixões que vos degradam: cultivae as virtudes que não tendes, mais que são ornamentos de outros, e apressai-vos em corrigir e acumular as que outros adquirerem.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos no Telegrapho Nacional os seguintes: Um despacho de Mossoró para Leitão e um aviso para Armando Campos, de Maceió.

Assassinato No dia 25 do mez de Agosto findo, no lugar Pitubu-inho do municipio de Pão d'Alho, foi assassinado na propria casa de residencia o cidadão Joaquim Pereira de Albuquerque.

Foram auctores do crime tres individuos que alli se apresentavam no intuito de comprar na taverna de Pereira, verificando-se depois de diligencias effectuadas haver um mandante do crime, o qual ainda não foi descoberto pela autoridade que continua em pesquizas nesse sentido.

Dos mandatarios já se acha preso um de nome Lupercino Francisco Cavalcante.

Quipapá — Escrevem-nos em 25 de Agosto:

« Teve lugar no dia 20 do vicente o começo da 1ª secção do jury deste municipio, que se prolongou até o dia 24, sendo julgados 5 processos com 8 réos, dos quaes 6 foram absolvidos e 2 condemnados.

« Presidio o jury o integerrimo juiz de direito do municipio de Garanhuns, Dr. Nylo Rodrigues de Miranda, que de boa vontade se prestou a este trabalho, deixando radicado nos corações de nossa sociedade a melhor impressão pela bonhomia e maneiras finas, que bem attestam o caracter intemerato de tão distincto cavalheiro.

« O D. Fonseca de Medeiros, promotor publico, dominado dos melhores sentimentos na cadeira da justiça, cumprio rigorosamente os deveres inherentes ao cargo, dando inexcediveis provas de zelo pelos interesses da justiça.

« Serviram de advogados dos réos com abnegação de interesses e com a proficiencia de que deram testemunho eloquente os cidadãos, Dr. Vicente Neiva, professores Bardominiano Barros e Roterio da Silva.

« Os juizes de facto que serviram são dignos por terem satisfeito a espectativa, quer quanto a assiduidade com que se portaram e quer por suas decisões de rectidão.

« Continúa o inverno, que por excessivo, já vai fazendo mal a lavoura do municipio, nada mais havendo digno de menção. »

O crime de um marquez, hediondo assassinato Nesta secção referimos já que a policia franceza havia capturado o marquez de Nayve, sob accusação de um crime hediondo. O marquez vinha de uma demorada viagem pela Suissa e descia do wagon, quando um agente lhe pousou a mão no hombro, dizendo-lhe:

Sr. marquez, está preso em virtude de um mandado judicial.

O aristocrata fitou espantado o agente, tornou-se muito pallido, baixou a cabeça e sem dizer palavra acompanhou o policia.

O marquez de Nayve tem hoje 44 annos. Dissipou a sua fortuna, que no entanto era enorme, e não vendo outro modo de dourar o seu brazão, casou com uma herdeira muito nova, muito rica... mas com uma «mancha». Quando contava quinze annos um amigo da familia seduzira-a e como fructo daquelle ephemero amor havia um filho dado á luz em segredo e levado a crear para uma aldeia dos Pirineus, onde se teve todo o cuidado em occultar o nome e a posição social da mãi.

O marquez fechou os olhos sobre esse incidente do passado da noiva e se não levou a sua generosidade a ponto de reconhecer como seu, o filho d'outro, mostrou certo interesse pela educação da creança. Este interesse augmentou de um modo consideravel, quando o marquez soube que sua sogra fizera testamento assegurando á creança a fortuna de 400 mil francos. Quando o pequeno teve idade para isso, o marquez metteu-o n'um collegio e ia visital-o com frequencia, embora occultasse sempre ao rapaz o nome dos pais.

Um dia, ha nove annos, os marquezes de Nayve receberam uma carta do director do collegio, communicando-lhes que o seu protegido começava a demonstrar tendencias pronunciadissimas para o suicidio.

— Vou fazel-o viajar. Leval-o-hei á Italia para o distrahir, disse o marquez.

Com effeito foi retirar o pequeno do collegio e emprehendeu com elle uma viagem pela Italia.

O marquez voltou só a França.

O que succedera? Como explicou o marquez a desapparição da creança? O Sr. Nayve apresentou-se consternadissimo á mulher, contando-lhe que o filho se mostrara taciturno durante a viagem. Um dia, em Napoles, passeando com elle á beira mar separou-se do rapaz, por causa de uma necessidade. Quando voltou ao sitio onde deixara o pequeno, não achou já este. Procurou-o durante tres dias, porém as suas investigações foram sem resultado. Vendo que não descobria o rapaz, regressara a França.

A marqueza deu credito á historia referida pelo marido? Não se sabe. Porem os dous factos seriam abalar profundamente a confiança della no marquez, se é que alguma tinha. Poucos dias depois da desapparição do filho, foi encontrado na praia perto de Napoles, o cadaver de um rapaz que não pôde ser identificado, com uma punhalada no coração. A outra circumstancia suspeita achava-se em o marquez se retirar de Napoles sem referir o facto ás autoridades. Decorridos 9 annos sobre esta tragedia, quando o marquez julgava esquecida a morte misteriosa do filho de sua mulher, a justiça levanta-se subitamente deante delle, accusando-o de ter assassinado o pequeno com uma punhalada no coração, lançando logo o cadaver ao mar.

Tribunal do Jury do Recife — Funccionou hontem este tribunal sobre a presidencia do Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito do 3.º districto criminal.

Compareceram 29 jurados.

Foi submettido a julgamento o réo Manoel Francisco dos Prazeres, conhecido por Neco da Ipotinga, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 1.º do cod. Penal, porque na noute de 14 de Fevereiro de 1893, na freguezia de Afogados, matou com uma faca de ponta o individuo de nome Pedro Reis.

O jury de sentença compoz-se dos jurados:

Manoel da Paixão Vieira.
Dr. Manoel D. Ferreira.
João Carolino do Nascimento.
Desidio Martins de Oliveira.
Manoel José de Campos Barbosa.
Antonio Soares Andrade Bradeiro [?].
Antonio Telles de Souza.
José Joaquim B. Farias.
Antonio Almeida Gomes.

Produzio a accusação o Dr. Bernardo José da Gama Lins, 1.º promotor publico.

Deduzio a defesa o Dr. Luiz Emydio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

De conformidade com a decisão do jury, que negou por sete votos a autoria do delicto, o Dr. juiz de direito absolveu o réo e condemnou a Intendencia nas custas do processo.

O Dr. promotor publico appellou da decisão do jury para o Superior Tribunal de Justiça.

Hoje será julgado o réo Ignacio Paes Souza Gama.

Operações cirurgicas — No Hospital Pedro II foram feitas as seguintes:

Pelo Dr. Velloso

Duas Posthotomias indicadas por phimosis e cancros venerios.

Pelo Dr. Malaquias:

Incisão da região dorsal do prepucio e da bainha do penis endicada por cancros venerios.

Posthotomia, indicada por phimosis e cancros venerios.

Sequestrotomia do maxilhar inferior, indicada por necrose e caril do antro de Hygmore.

Pelo Dr. [illegible].

Duas Tarsorraphias com retalho ovalar e transplantações das bordas em ambas as palpebras do olho direito indicadas por trychiasis duplas.

Duas iridectomias indicadas por staphiloma e leucoma central da cornea.

Pelo Dr. H. Bandeira:

Amputação da perna esquerda no terço superior pelo methodo circular, reclamada por elephantiasis dos arabes.

A riqueza da Allemanha — O agente consular americano em Moguncia em um relatorio [illegible] Allemanha está pres[entemente] em boa situação industrial e commercial, assertos que de certo modo sorprende. Elle affirma o que se segue, apezar «das queixas que se ouvem de vez em quando» accrescenta que «erram muito aquelles que imaginam que o paiz está sendo destruido financeiramente pelos seus encargos militares.

Como prova da solidez financeira da Allemanha, esse consul cita dados estatisticos do professor Becker, chefe da repartição de Estatistica da Allemanha, do Sr Miquel, ministros de Finanças na Russia e do professor Schmoller «autoridade principal sobre sciencia economica do imperio.»

Mostra elle desse modo que oito annos atraz a riqueza total do povo allemão era de 541.650 milhões de dollars (cerca de 108.330.000:000$000) e a do povo prussiano era de 417.561.000.000 dollars (cerca de 87 [illegible] 000:000$), sendo desta ultima somma 7.075.710.000 dollars em acções e fundos e que esta subirá provavelmente na proxima geração a 40 ou 50 por cento.

Dos 49.000.000 individuos que «constituem o imperio allemão calcula-se que 1.500.000 a 4.500.000 recebem rendas de capitaes empregados e destes cerca de metade em fundos publicos.

O augmento annual da riqueza na Allemanha é de 3 %, cerca de 1,190 milhões de dollars (cerca de 5.950.000:000$), «parte dos quaes devem provir da subida de valores» de modo que se podem considerar 595 milhões de dollars (cerca de 2.975.000:000$) como «a quantia economisada annualmente pelo povo»

Na Prussia nos ultimos 10 annos, os depositos nas caixas economicas augmentaram annualmente de cerca de 44.030.000 (cerca de 220.150:000$), e em toda a Allemanha, de.... 71.400.000 dollars a 95.200.000 dollars (de ... 357.000:000$ a 476.000:000$), de que se infere que a nação allemã economisa annualmente de 476 a 595 milhões de dollars (de 2.380:000:000$ a 2.975.000:000$), metade dos quaes vai para fundos publicos »

Segundo o professor Schmoller, a somma de titulos estrangeiros possuida pelos allemães era em 1883 de dous terços do que elles possuiam de papel nacional, e de 1874 a 1887 era igual ao ultimo.

Depois, durante um periodo de alta nos valores ella desceu a muito menos e depois descambou a um quarto e um quinto dos fundos publicos nacionaes. Nos ultimos dez annos, lançara-se ao todo no mercado allemão titulos estrangeiros valendo de 952 a 1.190 milhões de dollars (de 4.760.000:000$ a 5.950.000:000$) e titulos nacionaes no valor de 1.904 milhões de dollars (cerca de 9.520:000:000$.)

Com respeito a questão se a Allemanha tem sido prudente em tomar tanto papel estrangeiro, observa o professor Schmoller que é isso um symptoma sadio e da indicios de um estado de prosperidade do povo, e que, comquanto se haja perdido muito dinheiro desse modo, constituio em somma uma tentativa valiosa, e o meio de collocar as bolsas da Allemanha em pé igual ás de Londres, Pariz e Nova York, posição que ellas não occupavam ha vinte e cinco annos atraz.» Isto foi de vantagem para a nação toda e para todos os operarios della, pela razão de que, com a emigração do capital, houve um augmento rapido na exportação dos productos industriaes do paiz e emprego para o trabalho e para o espirito de emprehendimento allemão no estrangeiro

As perdas da Allemanha empregando dinheiro em titulos estrangeiros foram grandes, mais elles acham que foram amplamente compensados com os beneficios realizados. De 1860 a 1892, calcula-se que os allemães fizeram só em titulos americanos e russos 238 milhões de dollars (cerca de 1.190.000:000$), sem contar todos os beneficios indirectos que provieram para o commercio geral do paiz com as suas relações no movimento de tantos titulos e fundos.»

A Allemanha possue actualmente, toda a probabilidade, titulos estrangeiros no valor de 2380 milhões de dollars (cerca de 1.900.000.000$,) «que é, pode-se presumir, o dobro do que ella possuia ha dez annos

Os juros e dividendos sobre essa importancia constituem mais um augmento annual de riqueza de 119 milhões dollars (cerca de ... 595.000:000$) o que deve produzir effeito notavel no equilibrio do mercado

Casamento civil — O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do Registro de casamentos á rua do Imperador n. 71 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Ferreira da Cunha, empregado no commercio, residente na freguezia de Santo Antonio com Maria Isabel da Costa Pimentel, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado

Primeira publicação

Joaquim Martins Vital, natural do Estado da Parahyba, artista, com Maria Augusta de Alcantara, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

— O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou no dia 25 do corrente, na repartição do registro, á rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Barretto Falcão, com Luzia de Cassia Sayão Lobato Aranha, solteiros, residentes na freguezia da Boa-Vista.

José Antonio da Motta Guimarães, com Julia Tasso de Mello Baltar, viuvos, residentes na freguezia da Boa-Vista.

Inspectoria do 2.º districto maritimo — Recife, 30 de Agosto de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term. centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 h.	24,°1	762,mm4	16,94	75
9 »	25,°2	764,mm3	17,66	74
12 »	25,°8	761,mm31	17,35	72
3 t.	25,°9	760,mm19	18,73	76
6 »	24°,7	761,mm40	18,59	85

Temperatura minima 24,60. Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 27,45 Ennegrecido 58,°2 — Prateado: 39, 2.

Evaporação em 24 horas ao sol 9,mm8 á sombra 5,mm6

Chuva nulla

Direcção do vento: ESE e S alternados de meia noite até 7 h. 06 m. da manhã, SE até 1 h 24 m da tarde, SSE até 4 h. 8 m., SE até 8 h. 22 m., SSE até 7 h. 16 m., SE até 8 h. 10 m., ESE até 8 h. 45 m., SE até meia noite.

Velocidade média do vento 5,m03 por segundo.

Nebulosidade média 0,49.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	30 de Agosto	10 h. 21 m. da m.	0m00
B. M.	30 de »	4 h. 30 m. da t.	2,m60

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1894.

Existiam	431
Entraram	5
Sahiram	0
Existem	436
A saber:	
Nacionaes	415
Mulheres	8
Estrangeiros	13
Mulheres	0
Total	436
Arrasoados	408
Bons	397
Doentes	11
Loucos	0
Loucas	0
Total	408

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

André Manoel dos Santos.
Nicoláo Principe de Myra.
Francisco Pereira da Silva.

Teve alta:

João Francisco do Nascimento.

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 30 de Agosto foi o seguinte:

Entraram	27
Sahiram	6
Falleceram	3
Existem	791

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Malaquias, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahiu ás 11 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahiu ás 11.

Dr. Freitas Guimarães entrou ás 8 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 6 3/4 da manhã e sahiu ás 5 1/4 da tarde.

Cemiterio Publico de Santo Amaro Obituario do dia 29 de Agosto de 1894.

José Cezar de Menezes, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista.

Antonio Pinto Carneiro da Silva, Portugal, 40 annos, casado, Poço.

Francisco, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista.

João Alfredo Moreira do Nascimento, Pernambuco, 3 annos, solteiro, Recife.

Alice Pereira Raposo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista.

Romeu Manoel, Pernambuco, 6 mezes, Graça

Gorgonho José, Alagoas, 56 annos, casado, Boa-Vista.

Emilianna Maria Christianna, Ceará, 60 annos, solteira, Boa-Vista.

Ignacia Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista.

Joseph Pierre Tuisel, França, 24 annos, solteiro, Graça

João Baptista, Pernambuco, 2 mezes, Graça.

Severia Marina, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio.

— 30 —

Honorina de Oliveira Soares, Parahyba, 28 annos, solteira, Recife.

Julio Tolentino de Figueiredo Lima, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Santo Antonio.

Ricarda Maria da Conceição, Parahyba, 42 annos, solteira, Boa-Vista.

Manoel Francisco Regis, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista.

Herminia Baptista Martiniana, Pernambuco, 24 annos, casada, S. José.

Manoel, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio.

José, Pernambuco, 4 dias, S. José.

Manoel Joaquim do Nascimento, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista.

Antonia Alexandrina de Jesus, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista.

Guilhermino Maria de Souza, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista.

CALEPINO

Já chegou

A revolta da armada de 6 de Setembro de 1893.

A Livraria Escola do Povo recebeu de Paris grande quantidade de livros de ultimas publicações.

NOVIDADES

J. Novicow Les luttes entre sociétés humaines et leurs phases successives, 1 grosso vol. enc. 6$000.

Emile Durkheim — De la division du travail social, étude sur l'organisation des sociétés supérieures, 1 grosso vol. enc. 15$000.

Alfred Fouillée La psychologie des idées forces, 2 grossos vols. enc. 24$000.

J. Novicow La politique internationale, precédé d'une introduction de *Eugène Veron*, 1 vol. enc. 12$000.

Lyon Caen et L. Renault — Manuel de droit commercial 1 grosso vol. enc. 16$000

Alfred Fouillée — La morale, l'art et la religion d'après *Guyau*, 1 vol. enc. 8$000

Alfred Fouillée — L'idée moderne du droit, 1 vol. enc. 6$000.

G. Tarde Les transformations du droit — etude sociologique, 1 vol. enc. 6$000

E. de Roberty La recherche de l'unité. 1 vol. enc. 6$000.

Th. Ziegler — La question sociale 1 vol. enc. 6$000

G. de Greef — Les lois sociologiques 1 vol. enc. 6$000

L. Fonsegrive — La causalité efficient, 1 vol enc 5$000

H. Nizet — L'hypnotisme — étude critique, 1 vol. enc 5$000.

W. Wundt — Hypnotisme et suggestion — étude critique, 1 vol. enc 5$000.

Letourneau — La biologie. La sociologie Physiologie des passions. Science et materialisme, 1 vol. enc.

T. H. Huxley — Leçons de physiologie élémentaire — vol. enc

Eugène Véron — La morale. L'esthétique. vol. enc

André Lefrève — La philosophie, 1 vol. enc.

A. Hovelacque — La Linguistique 1 vol. enc.

Paul Topinard — L'anthropologie 1 vol. enc

Chernoviz Diccionario de medicina popular, 2 vols. enc. ultima edic

Chernoviz Formulario, ultima edic 1 vol. enc.

O vinhola dos Proprietarios ou as cinco ordens de architectura, seguido da carpintaria, marcenaria e serralharia obra indispensavel aos Srs Architectos

Bibliothèque Omnibus illustree — escolha de bellas obras, [illegible]

A. Daudet — Sapho Contes du lundi. Numa Roumestan Tartarin de Tarascon. Rois en exil.

G. Flaubert — Salambo. Tentation de Sante Antoine. Trois contes. Education sentimentale.

Th. Gautier — Mlle. Maupin. Nouvelles. Caprices.

Tolstoi — Plaisirs vicieux

E. Zola — Page d'amour Nana. Bête humaine. Capitaine Burle. Confession de Claude

L. Buchner — Force et matiere. 1 vol. enc.

L. Buchner — Lumière et Vie, 1 vol. enc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81 — RUA DO IMPERADOR — 81
Compra e vende livros novos e uzados

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Paciente:

João Lucio da Silva. — Indeferido, unanimemente.

Aggravos de petição:

Do Recife — Aggravantes Lourenço Blum e outro, aggravada a Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e Galvão. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Cabo — Aggravante João Rufino Ferreira, aggravado Francisco Manoel do Rego Barreto. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Almeida e Galvão. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife — Aggravante Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, aggravado o Antonio [illegible] de Faria. Relator o juiz Teixeira de Sá. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Caldas Barreto. — Deu-se provimento unanimemente.

Do Cabo — Aggravante Melquiades Antunes de Almeida, aggravado o juizo. Relator o juiz Teixeira de Sá. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Caldas Barreto. — Deu-se provimento, contra o voto do relator.

[illegible]

Da Victoria — Appellante o promotor publico appellado Pedro Alexandre dos Santos. Relator o juiz Almeida. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellação commercial:

Do Recife — Appellante José Antonio S[illegible], appellada D. Maria Victoria Carrega[illegible] Soares. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Almeida e [illegible]. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. Carlos Vaz.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro.

Appellação civel:

De Nazareth — Appellante José Ferreira dos Santos, appellado João de Oliveira e Silva.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellação civel:

Do Recife — Appellante José Maria de Carvalho, appellada D. Carolina Lopes de Oliveira.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes:

Do Recife — Appellante o promotor publico appellado Joaquim Norberto Tavares, conhecido por Gila.

De Bom Conselho — Appellante Caetano Ferreira Leite, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

SCIENCIAS

Pernambuco

PARECER DA COMMISSÃO, NOMEADA EM 3 DE MARÇO DE 1881 PARA O ESTUDO DA VIAÇÃO DA PROVINCIA, REMETTIDO PELA PRESIDENCIA A SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS, EM 13 DE ABRIL DE 1882.

V

(Continuação)

Além do importante papel que representará no ponto de vista das exigencias politicas, administrativas e estrategicas, servirá o trecho do Recife a Goyanna á uma zona de 5 até 6 leguas de largura, comprehendida entre o mar e a zona da actividade do ramal hoje em construcção de Pão d'Alho a Nazareth e de seu prolongamento para Pilar ou Itabaiana; e, embora seja aquella zona mais secca e arenosa que a correspondente na direcção do sul, abrange ella além de muitas praias abundantes em peixe, cocos, melancias e abacaxis, a importante ilha de Itamaracá grande numero de engenhos, contados entre os melhores da provincia, já na varzea de Goyanna, já na do Araripe.

Contando tão sómente com os das freguezias de Maranguape, Iguarassú, Rosario e Nossa Senhora de O' de Goyanna, Itamaracá e S. Lourenço de Tejucupapo, (por admittir que os de Olinda continuarão a servir-se de animaes para seus transportes), vemos que a via ferrea servirá a 150 engenhos e a uma população de cerca de 45 mil habitantes livres e 5 mil escravos, quasi todos empregados na lavoura.

Accresce, que Goyanna é até certo ponto a metropole commercial das freguezias visinhas, inclusive a de Itambé, e que conta 48 engenhos e cerca de 30 mil habitantes, e recebe os productos do valle da Capibaribe-meirim e muitos do Parahyba e de seus affluentes.

Por isso, embora aquella parte da provincia seja, como acima dissemos, mais secca que a atravessada pelo trecho do Recife ao Rio Formoso, é licito contar com igual movimento de passageiros e de generos, incluido o assucar, que vem hoje por mar, pagando ás barcassas, de Itapissuma 320 réis e de Goyanna 400 réis por sacca, e pagará na via-ferrea, conservando-se as actuaes tabellas de S. Francisco, 440 e 700 réis, e sómente 220 e 350 réis, adoptando-se o preço de 62 réis por tonelada kilometrica, que já nos servio de base para o frete do mesmo genero na via-ferrea do Rio Formoso, e annula completamente a concurrencia da navegação maritima (1)

Poderá, portanto, a via-ferrea do Recife a Goyanna contar com trafego sufficiente para pagar, desde logo, as despezas do custeio e dentro em poucos annos remunerar o capital despendido; bastando que a receita bruta chegue a 576 contos, para dar 6 0/0 aos respectivos accionistas,

Cumpre nos accrescentar que a construcção d'esta via-ferrea se acha virtualmente autorisada pelo artigo 31 da lei provincial de n. 1115 de 17 de Junho de 1873.

3ª. ESTRADA DO UNA

(BITOLA ESTREITA)

Trecho do porto de Tamandaré a Palmares (60 kilometros)

Esta estrada, que partindo, não da foz do rio de Una, cujo ancoradouro é inteiramente desabrigado, mas do porto do Tamandaré, (reconhecido por todos os hydrographos como o unico, dos collocados na nossa costa, entre a Bahia e o Maranhão, que possa offerecer abrigo a navios de grande lotação) e ganhando as aguas de Una no engenho Piabas de Baixo, para subir por ellas até Palmares, apresenta a subida vantagem politica, e sobretudo estrategica, de ligar aquelle porto a capital da provincia.

Fazendo juncção em Palmares com a Estrada do Pyrangy (prolongamento) cuja construcção está muito adiantada e a bitola é a mesma (1m entre trilhos), tornar-se-ha estrada commercial de grande importancia, principalmente quando prolongada até Altinho e S. Bento, e com a condição de ser concedida a exportação directa ao porto de Tamandaré

Por ora, servirá á uma população de 35 mil habitantes livres e 7 mil escravos, repartidos entre as freguezias de Una, Barreiros e Agua-Preta, e poderá contar com o assucar de uns duzentos engenhos, para conduzil-o, quer a Palmares, quer a Tamandaré, para onde se dirigirão naturalmente todos os d'aquella zona, quando alli houver mesa de rendas, como é mister.

Terá uns 60 kilometros de extensão total. O terreno já foi estudado, completamente de Tamandaré a Piabas, e perfunctoriamente d'ahi para cima, sabendo-se que póde a via-ferrea chegar a Palmares sem encontrar difficuldades, sem precisar de declivios superiores a 1 0/0, nem curvas de menos de 200 metros de raio, e conservando-se sempre no valle do rio Una.

—

(1) Este preço, de 62 réis por tonelada kilometrica, representa mais de 3 vezes as despezas de tracção, e é superior ao que o Governo Imperial, pelo aviso de 8 de Janeiro de 1881, m[illegible] lavoura.

Com a bitola de 1m, o preço de 50 contos por kilometros constitue um maximum que não póde ser excedido; e um capital de 3,000 contos é sufficiente para fazer face a todas as despezas até o dia da inauguração do trafego.

Como já acima dissemos, o trecho de Tamandaré a Piabas (16 kilometros) foi em 1857 objecto de uma concessão do Governo Geral (decreto n. 1980 de 28 de Setembro de 1857) cuja validade ainda depende da decisão do Conselho de Estado, e a lei provincial n. 1245 de 17 de Junho de 1876, autorisou a concessão da garantia de juros de 7 0/0 sobre um capital de dous mil contos, para a construcção de dous terços da extensão total do trecho que propomos (Tamandaré a Limoeiro).

A esta via-ferrea, como a todas as mais, que forem executadas, com a devida economia, na *zona das mattas*, applica-se o que tem patenteado a experiencia da chamada Estrada de Ferro de S. Francisco na parte do Recife a Palmares.

Em toda a extensão d'aquella zona a producção actual de assucar e os transportes de todo o genero que acarreta, bastam para cobrir as despezas do custeio, e do futuro inevitavel desenvolvimento da mesma producção deve-se esperar a proxima remuneração do capital.

4ª — ESTRA[DA] [illegible] A SERINHAEM

(BITOLA ESTREITA)

Trecho de Frecheiras a altura da villa do Bonito (50 kilometros)

Este trecho, que de Frexeiras, (estação da estrada do Recife a Palmares collocada a 70 kilometros do Recife), seguirá para o poente pelo valle do Batateiras, pertencente a bacia do Ipojuca, e depois pelo do Amaragy, principal affluente do Serinhaem, atravessa em toda a sua extensão terrenos ferteis e ainda muito abundantes em mattas virgens.

Destes, uns estão sendo occupados por engenhos de assucar, os quaes utilisam-se das estações de Frecheiras a Aripibú da via-ferrea ingleza, mas cuja mór parte não podem approveitar devidamente as suas cannas, por causa do frete de terra (3 ou 4 mil reis por carga), que têm de pagar ás mesmas estações, o que priva-os de approveitar o mel, quer para fazer o rectame quer para aguardente. Os outros mais distantes ainda estão cobertos por mattas virgens que só esperam o silvo da locomotiva para cederem o lugar a luxuriantes cannaviaes.

Acompanhando o curso das aguas dos dous mencionados affluentes, entre cujos valles a passagem é facil, a via-ferrea não encontrará grandes difficuldades: e os 50 kilometros, que contará até chegar a altura da villa do Bonito, não podem exigir mais de 2,500 contos, na razão de 50 contos por kilometro, incluidas as estações e o material rodante

Fornecerá importante contingente a estrada do Recife á Palmares, já por causa da grande uberdade da zona propria que abrange a parte superior da bacia do Serinhaem, já porque chamará a si grande parte do commercio do municipio do Bonito, um dos mais importantes da provincia, e do qual só a parte sul gyra na orbita da attracção das estações de Agua Preta e de Palmares.

Assim como o precedente, e pelos mesmos motivos, deverá esta via-ferrea dar já para o custeio e dentro em pouco para remunerar o capital de construcção.

5ª — ESTRADA DO CAPIBARIBE-MEIRIM

(BITOLA ESTREITA)

Trecho de Goyanna á S. Vicente (60 kilometros)

Esta estrada, que de Goyanna seguirá pelo valle do Capibaribe-Meirim acima, é destinada a servir aos transportes da producção agricola d'aquelle valle, que embora não offereça terrenos, tão proprias a cultura da canna, como o da beira-mar, nem por isso, deixa de pertencer a zona das Mattas e de possuir numerosa população constantemente empregada no serviço da lavoura.

Além do assucar, manda ella actualmente para Goyanna muito algodão, milho, feijão e mais legumes, cuja producção alli é avultada e dependerá da via-ferrea aproveital-a até desenvolvel-a em larga escala, offerecendo-lhe transporte barato.

Servirá tambem a varios districtos da Parahyba cujas relações commerciaes pertencem a cidade de Goyanna.

A população do vale do Capibaribe-Meirim, de Goyanna para cima, excede de 33 mil e alli existem muitos engenhos, pertencentes ás freguezias de Vicencia, Timbaúbas, Cruangy e S. Vicente cuja producção duplicará e triplicará com a passagem da via-ferrea.

Embora Goyanna só diste de S. Vicente 50 e poucos kilometros, calculamos com um desenvolvimento de 60 kilometros, que na razão de 50 contos cada um exigirá um dispendio de 3 mil contos, e a renda bruta de 360 contos para proporcionar 6 0/0 aos respectivos accionistas.

Da mesma fórma que para os trechos que precedem, não julgamos que tão avultada renda possa ser obtida logo depois da inauguração do trafego, mas não duvidamos, que o seja dentro em poucos annos com o natural desenvolvimento da reproducção.

Como já dissemos mais acima, existe uma lei provincial, a de n. 1234, de 26 de Abril de 1876, que autorisou a presidencia a garantir 7 0/0 de juros para a construcção da parte comprehendida entre Goyanna e Timbaúba, importante centro de producção, collocado a margem de um dos affluentes do Capibaribe Meirim e proximo ao mesmo rio.

Receberam-se propostas para sua execução, mas não foram seguidas por concessões de privilegio, por causa da opposição apresentada pela companhia da estrada de ferro de Limoeiro; o que entretanto não é para lamentar, pois concessões provinciaes, não sendo robustecidas pela garantia do Governo Geral só são procuradas, por via de regra, com o fim da retrocessão a titulo oneroso, e apenas servem para criar embaraços, na occasião em que apresentam-se concurrentes serios dispostos a levarem avante a execução.

6ª — LINHA TRANSVERSAL DE LIMOEIRO A NATUBA

(55 KILOMETROS, BITOLA ESTREITA)

Ou, da transversal Pão d'Alho á Pilar ou Itabaiana, (Bitola estreita 65 kilometros)

Na opinião de certa gente a construcção desse trecho em construcção ao que a companhia da estrada de ferro de Limoeiro está executando de Páo d'Alho a Nazareth é incompativel com a da estrada do Capibaribe-Meirim ou Goyanna á Timbaúba, como lhe chamam, por ser, dizem elles, o fim do ramal de Nazareth Timbaúba levar os productos daquella região para o Recife, via Nazareth, e o da estrada do Capibaribe-Meirim chegar ao mesmo resultado final via Goyanna, isto é, pelo caminho que hoje seguem:

Pedimos licença para sermos de opinião differente.

As estradas de ferro, como já o temos estabelecido no principio deste parecer, não são destinadas unicamente nem principalmente a levar generos nacionaes para os mercados de exportação, ou generos e artefactos estrangeiros para os centros de producção e consumo. O seu fim principal é facilitar as communicações e por este meio determinar o augmento da producção;

Neste intuito, a sua zona natural não excede de 20 kilometros de cada lado dos trilhos, e a pretenção de abrigar os productores, por meio de monopolio resultante do grande espaçamento das vias-ferreas, a percorrer maior distancia para chegar as estações, vai de encontro ao interesse publico, poi acarreta o desenvolvimento da producção na zona intermediaria.

Sendo moderadas as tabellas de frete, a producção é que póde chegar parte da bacia do Capibaribe-Meirim. cujos transportes querem monopolisar, (comprehende, além das freguezias de Goyanna e do O', grande parte das de Vicencia, Cruangy. S. Vicente, Timbaúba, Itambé e o sul do Bom Jardim), unida a dos districtos parahybanos que gyram na orbita commercial da cidade do Recife, chega de sobra para ambas as estradas; e o meio mais azado de obter a necessaria barateza dos fretes, é estabelecer a concurrencia.

Para os generos de producção local, cada estrada gozará de facto, do privilegio que lhe assegurará a maior proximidad de suas estações, e pelo que toca aos que passam em transito, e entre os quaes avulta o algodão da Parahyba, estes utilisar-se-hão dos trilhos daquella das duas estradas que lhes offerecer mais commodos e frete mais baixo, com o que lucrará o publico e tambem o Estado.

Mas, dirá alguem, o Governo que garantir os juros a ambas as estradas, ficará prejudicado, tendo ellas de partilhar o trafego e por conseguinte as receitas.

E' outro engano resultante de se encarar a questão sob um ponto de vista, por de mais restricto.

Para o Governo, como para os agricultores; a questão principal é desenvolver a producção; porque esta paga indirectamente muito mais do que ella se póde exigir a garantia de juros, logo que duplique ou triplique, como sóe acontecer, nos paizes novos, nas zonas de actividade das vias-ferreas.

A da estrada do Recife a Palmares exportava em 1862 dez mil toneladas do assucar no valor de 2 mil contos; sobre os quaes recebiam os cofres publicos, entre taxas da exportação e direitos da importação correspondente, cerca de 40 0/0 ou 800 contos

8 annos depois da inauguração da via ferrea, a exportação da mesma zona passava de 10 a 40 mil toneladas (hoje chega a 60 mil) representando o valor de 8 mil contos e proporcionando ao Governo uma receita annua de 3000 contos, isto é, 6 ou 7 vezes superior a quantia que lhe cumpre pagar em razão da garantia de juros

O mesmo dar-se-ha para qualquer estrada que se construa na zona das mattas, a producção e com ella as rendas publicas geraes duplicarão e quadruplicarão, com immensa vantagem para todos — Governo e particulares

O traçado da via ferrea entre Nazareth a Timbaúba, já deu lugar á alguns estudos por parte dos engenheiros da companhia da estrada de Limoeiro, que acharam uma direcção, por Lagoa Secca e Alliança, isempta de grandes difficuldades.

Não e de suppor que seja mais pesado o trecho de Timbaúba a Pilar ou Itabaiana e admittindo, que tenha 65 kilometros, e que embora atravesse terrenos menos favoraveis a viação que os das precedentes vias ferreas, o seu custo kilometrico seja o mesmo, o trecho total de Nazareth a Pilar ou Itabaiana custará 3250 contos.

Cumpre notar a respeito desta via ferrea, que se a companhia concessionaria deliberar-se a offerecer commodos e barateza para transporte de animaes, além dos productos de sua zona propria, e dos que partilhará com a estrada do Capibaribe-mirim, poderá contar com o transporte do gado, que desce do Cariris pelo valle da Parahyba, com destino a cidade do Recife, e *ipso facto* com importante verba de receita.

Outra objecção, e esta applica-se, tanto a transversal de que estamos tratando, como a de Limoeiro a Natuba, é que a pretenção de conservar, e com a maioria de razão a de facilitar as relações directas de Pernambuco com o sertão da Parahyba são contrarias aos interesses daquella provincia, e com especialidade aos da estrada de ferro do Conde d'Eu.

Esta objecção tambem não tem fundamento serio, e só representa ciumes pequenos da localidade. A existencia de grandes emporios commerciaes traz fatalmente uma concentração de productos e transacções pouco favoravel ao desenvolvimento dos centros secundarios, mas inteiramente de accordo com os interesses geraes da producção e consumidores.

S[e] os algodões e couros do interior da Parahyba procuram o nosso mercado, é porque aqui acham melhor preço. Este poder de attracção dos grandes mercados é facto inevitavel, ao qual não se póde por obstaculos sem detrimento dos productos e dos consumidores, e ainda assim [illegible] por pouco tempo.

ILEGÍVEL

Quando, em dias do futuro, essa provincia e as adjacentes se acharem sulcadas em todos os sentidos por vias metalicas, ha toda a probabilidade, que as correntes commerciaes sejam na mesma direcção que antes da inauguração da primeira estrada de ferro.

O sertão da Parahyba ... continuará a gyrar na orbita commercial da praça do Recife, os districtos pernambucanos de Tacaratú, Floresta, Cabrobó, Ouricury etc., na das praças de Penedo e Bahia, embora possa ter sido esta corrente commercial temporariamente desviada, por meio de algum monopolio como o que pretendem estabelecer, uns a favor da Goyanna, outros contra ella.

7.ª LINHA TRANSVERSAL DE LIMOEIRO A NATUBA POR BOM JARDIM.

(BITOLA ESTREITA, 55 KILOMETROS)

Esta via ferrea, que collocamos na mesma linha que a precedente, e para proceder-se á escolha entre elles, estabelecerá a communicação rapida entre os 3 valles do Capibaribe, do Capibaribe-meirim e do Parahyba, n'uma distancia do mar que excede de 100 kilometros, e por conseguinte a torna mais favoravel que a precedente, no que diz respeito aos generos de transito (algodão e couro do sertão) aos interesses da via ferrea do Limoeiro, em cujos trilhos percorrerão muito maior distancia que se tomassem a transversal Pilar Pao d'Alho, que aliás os obrigaria a muito maior despeza de frete a costa de animaes.

A mesma vantagem appareceria tambem no que refere-se ao transporte do gado destinado a esta capital, que achando os vagões em Notuba, não continuaria a descer até Itabaiana, Guarita e Pedra de Fogo.

Alem disto, ella não deixaria de concorrer poderosamente para o incremento da producção da importante freguezia do Bom Jardim, que conta cerca de 30 mil habitantes livres e mais de dous mil escravos empregados, no manejo de 4 engenhos ou engenhocas e outras lavouras.

Serveria tambem para approximar da capital da Provincia parte da freguezia de Taquaretinga e os districtos do valle do Parahyba acima de Natuba.

O seu traçado ficará em parte no valle do Tracunhãem, que é o principal affluente do Capibaribe Merim, tendo porem de abandonal-o logo para seguir na direcção do Norte.

Não conhecemos bastante o terreno para determinar o ponto em que a via ferrea deixará o valle do Capibaribe para o do Tracunhãem, nem o deste para outro affluente do Capibaribe-meirim, nem finalmente as aguas do Capibaribe Meirim para as do Parahyba.

Entretanto, não cremos que encontre nessas paragens maiores difficuldades que o trecho Nazareth Pilar.

Com tudo, a despeza kilometrica de construcção, quer desta transversal, quer da precedente, deve ser maior que a das que conservam se nos valles dos rios, e se esta não a avaliamos em mais de 50 contos por kilometro, é por entender que sendo ramaes da linha do Capibaribe, não precisarão, nem de estação central, nem de officinas, e necessitaram apenas de algum augmento no material rodante da linha principal.

A extenção approximada da transversal Limoeiro—Natuba será de 55 kilometros, que correspondem a uma despeza 2750 contos e cujo trafego deverá produzir uma receita bruta de 330 contos para remunerar o capital despendido.

(Continúa)

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Coronel Frederico Chaves —*Homœopathia* Rua do Barão da Victoria n. 37. 1.º andar.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris; com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63 primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n. 563.

O Dr. Bezerrão medico e oculista do hospital Pedro 2.º tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9. 1.º andar. Residencia: rua Real da Torre n. 29. telephone n. 366.

Dr. Amaro Wanderley, — Mudou consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar, onde dá consultas de 11 horas, da manhã á 1 hora da tarde.

Residencia — Rua Direita n. 41 Afogados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cadugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Drogarias

Braga & Machado Deposito de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homœopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 14

Guimarães Braga & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homœopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Oculistas

Residencia a rua Sete de Setembro n. 31 entrada pela rua da Saudade n. 52 *Dr. Barreto Sampaio*, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Nucleo Colonial Lucena

No meu artigo que hoje sahio publicado no *Diario*, viram os leitores um grande numero de erros de composição. Peço-lhes, pois que suppra-os com sua intelligencia.

Jaboatão, 31 de Agosto de 1894.

Joaquim Ramos.

Altinho

Carta desta localidade trouxe-nos a infausta noticia da morte da Exma. Sra. D. Maria Felippa do Sobral, virtuosa esposa do abartado fazendeiro Manoel Joaquim de Oliveira, em sua fazenda «Demarcação», no dia 13 do corrente.

Esposa modelo e exemplar e mãi carinhosa; a fallecida soube distribuir a caridade durante a sua vida, pelo que era geralmente estimada.

Sinceros pesames á sua desolada familia especialmente ao seu digno filho o Sr. Manoel Joaquim de Oliveira Junior, conceituado cidadão aquelle termo.

Ao publico

O abaixo assignado proprietario do hotel Marquez de Pombal, declara ao respeitavel publico, que já recolheu todos os bilhetes que emittio por falta de troco, mas, se por accaso o *negociante* Ferreira Brandão, da rua do Imperatriz ainda tiver em seu poder algum semelhante ao que apresentou, por meios irregulares, não se faça *rogar* em vir receber.

Recife, 31 de Agosto de 1894.

José Joaquim de Carvalho.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse com escarros de sangue

Levo ao conhecimento do publico mais um triumpho alcançado pelo popular remedio *Peitoral de Cambará* preparação do Sr. José Alvares de Souza Soares, de Pelotas.

Havia seis annos que uma tosse grave me atormentava dia e noute, fazendo ultimamente deitar já abundantes escarros de sangue; os pulmões, com certeza, achavam-se affectados e eu teria infallivelmente de succumbir á terrivel *tisica pulmonar!*

Um amigo, sabendo do meu estado, aconselhou me o precioso *Peitoral de Cambará*, e somente com o uso de doze vidros deste importantissimo medicamento, consegui curar-me radicalmente, sentindo-me hoje forte e podendo já entregar-me ás lides de minha fazenda.

Depois deste caso tenho aconselhado a muito gente o *Peitoral de Cambará*, e todos têm colhido resultados importantes.

Actualmente faz uso deste preparado com muito aproveitamento, minha filha Neufrides, que tambem se acha soffrendo do peito,

Bernardo José dos Santos.

(Fazendeiro no Serrito, Rio Grande do Sul.)

—

Reconheço verdadeira a firma suprae Em testemunho de verdade, o escrivão de paz Roldão S. de Gouvêa (Serrito.)

Uma difficuldade vencida

O sulfato de quinina; esse remedio sem rival contra as febres intermittentes, tem um gosto amargo tão forte que muitos doentes não o podem tomar, pois a repugnancia que causa é tão grande que acabam por vomital-o. Esta grande difficuldade foi vencida desde que o Dr. Clertan conseguio applicar seu systema de capsulação, approvado pela Academia de Medicina de Pariz, ao sulfato de quinina. As «Perolas de quinina do Dr. Clertan», encerram o medicamento em um envolucro delgado, transparente, mui soluvel e do tamanho de uma pilula. Deste modo toma-se o sulfato de quinina sem que se sinta o menor sabor desagradavel.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse desesperadora

Illm. Sr. J. A. de Souza Soares—Pelotas — Sendo atacada minha esposa de uma tosse desesperadora e de caracter grave, lancei mão de diversos preparados sem resultado algum; tendo, porém, conhecimento das curas realisadas pelo Peitoral de Cambará, mandei immediatamente comprar dous frascos deste preparado e logo com o primeiro se manifestaram as melhoras e com o segundo vi-a completamente restabelecida.

Queira, pois, aceitar a expressão do meu profundo reconhecimento, podendo fazer desta o uso que lhe convier.

De V. S. criado e obrigado

Israel Antonio Cidade.

(Serros de Taquary, Rio Grande do Sul).

Reconhecemos a assignatura supra.—*José Augusto Osorio Bordini—Francisco Ribeiro*

(Porto Alegre).

Reconheço as duas assignaturas dos abonadores. Em testemunho de verdade, o tabellião interino — *João de Oliveira Vianna* (Porto Alegre).

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

A EQUITATIVA

Sociedade Mutua de Seguros de Vida dos Estados-Unidos

THE EQUITABLE LIFE ASSURANCE SOCIETY OF THE UNITED STATES

EM JANEIRO—1—1894

Activo	Dollars 169.056.506,00
Excedente	$ 32.366.750,00
Renda annual	$ 42.022,605,00
Riscos novos.	$ 205.280,227 00
Total dos riscos vigentes . . .	$ 932.532,577,00
Pago por sinistros e dotações vencidas desde a organisação da Sociedade.	$ 192.572,734,00

Informações e prospectos com

ALBERT FARJEON, Inspector de agencia.

JOSÉ DE CASTRO PAES BARRETTO SUB-GERENTE

44—Rua do Commercio—44

Nossa marca industrial.—Até o das palavras Lanman & Kemp, New York, que apparecem exbaradas em letras transparentes em cada folha do prospecto que serve de envoltorio aos frascos e garrafas de nossas preparações especiaes, chamamos hoje a attenção do publico para a Nossa marca industrial registrada, que d'aqui em diante servirá de garantia de legitimidade á nossas especialidades, e sem cujo requisito os artigos abaixo mencionados deverão considerar-se como falsificados.

A dita marca industrial consiste em um rotulo largo, branco, em forma de tira, no centro do qual apparecem gravadas em aço as palavras «Marca Industrial» e debaixo o facsimile de nossa firma, cuja imitação constituirá em falsario perante a lei o que á isso se aventurar.

O referido rotulo irá adherido á cada pacote, garrafa ou frasco das seguintes preparações: Agua Florida de Murray & Lanman, Salsaparrilha de Bristol, Tonico Oriental e Peitoral de Anacahuita.

Para impedir a fraudulenta pratica de reencher com liquidos espurios as garrafas e frascos vazios de nossas especialidades, supplicamos ao consumidor que destrua o mencionado rotulo, e si possivel for a garrafa ou frasco mesmo.

Observe-se, antes de comprar, as simples precauções que deixamos apontadas, e se evitará o engano.

Lanman & Kemp. 43

Peitoral de Cambará

Cura de tosse desesperadora

Illm. Sr. J. A. de Souza Soares. Pelotas. Sendo atacada minha esposa de uma tosse desesperadora e de caracter grave, lancei mão de diversos preparados sem resultado algum; tendo, porem, conhecimento das curas realisadas pelo *Peitoral de Cambará*, mandei immediatamente comprar dous frascos deste preparado e logo com o primeiro se manifestaram as melhoras e com o segundo vi-a completamente restabelecia.

Queira, pois, acceitar a expressão do meu profundo reconhecimento, podendo fazer o uso que lhe convier De V. S. amigo e criado obrigado. *Israel Antonio Cidade*, (Serros de Taquary, Rio Grande do Sul.)

Reconhecemos a assignatura supra. José Augusto Osorio Bordini. Francisco Ribeiro, (Porto Alegre.)

—

Reconheço as duas assignaturas dos abonadores. Em testemunho de verdade, o tabellião interino, João de Oliveira Vianna, (Porto Alegre.)

Cura de rheumatismo

Illm. Sr D. Carlos.—Meu filho de 21 annos de idade esteve quatro mezes entrevado das pernas e dos braços, comendo por mãos de outros, em um estado lastimoso.

Principiou a fazer uso do—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e logo aos primeiros vidros de uso, levantou se e principiou servir se de suas proprias mãos.

E' um verdadeiro milagre este remedio santo.

S. Rita de Passa Quatro.

Antonio Martins de Siqueira.

Agentes em Pernambuco: A Companhia de Drogas.

Rua Marques de Olinda 24.

O abaixo assignado previne ao publico que pessoa alguma, que não estiver legalmente autorisada, podera fazer qualquer transação em seu nome.

Recife, 20 de Agosto de 94.

Antonio Francisco da Cruz.

Apparelhos de destillação de Guimarães Irmãos da Bahia, successores de Joaquim Francisco de Souza Guimarães e Filhos

Com o fim unico, usto de esclarecer o espirito dos que precisam obter com segurança os melhores apparelhos de destillação, transcrevemos com a devida permissão alguns topicos interessantes de cartas que nos tem sido dirigidas pelos compradores destes apparelhos.

O Sr. Enéas Americo de Medeiros, proprietario do engenho Mangueira, no Rio Grande do Norte, nos escreveu:

«Estou muito satisfeito com o resultado do «apparelho de destillação que comprei aos Srs. «Guimarães Irmãos, para 80 canadas diarias «(12 horas), no qual tenho tirado até 100 no «mesmo tempo, 100 canadas de mel um pro«duzio 94 de aguardente de 21º; e de um pa«rol de caldo de canna que produziria 14 arro«bas de assucar bruto, tirei 40 canadas de «aguardente de 21.º»

De uma carta do Sr. capitão Plinio Cavalcante do engenho Baixa Verde, cabe-nos tambem transcrever o seguinte trecho honroso:

«Tenho a satisfação de scientificar-lhes que «os Srs. Guimarães Irmãos me deixaram ple«namente convencido do feliz successo dos «apparelhos de distillação de que são fabrican«tes.»

Dos Srs. Manoel Paes dos Santos Mello e Manoel de Barros Correia, do engenho Santa Fé, no Estado de Alagoas, estamos autorisados a mandar publicar a seguinte declaração:

«Nós abaixo assignados declaramos que com«prámos dous apparelhos de distillar aguar«dente á casa Guimarães Irmãos por intermé«dio de seu agente em Maceió, Francisco Bento «de Medeiros.

«Taes apparelhos, que foram contractados «para distillarem 60 canadas de aguardente «no espaço de 12 horas, distillam perfeitamente «oitenta canadas no mesmo espaço de tempo.»

Depois deste attestado tão honroso transcrevemos o seguinte de uma carta do Sr. capitão José Antonio de Mello, do engenho Camorim Grande, deste Estado, que tambem é muito honroso para os fabricantes destes apparelhos:

«Em quanto so apparelho estou satisfeitissi«mo, pois reconheço grande differença do sy«stema antigo não só a perfeição do tra«balho, como tambem porque o seu rendimento «é muito superior aos outros, o que verifique «pelas contas de garapa que davam-me de 40 a «45 canadas, e tiramos neste novo apparelho da «mesma conta, com a mesma quantidade de «garapa 70 canadas de aguardente com 2? «gráos. Poderão Vms. fazerem deste o uso «que lhes convier.»

Para maiores explicações aos agentes nesta cidade.—Largo do Corpo Santo n. 7.—Julio & C.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 31 de Agosto de 1894

Acções do Banco de Pernambuco valor realisado 40$ a 65$000

Obrigações preferenciaes da Companhia Paulista juros de 8 0/0 do valor de 200$ a 205$000.

Na Bolsa venderam-se:

200 Acções do Banco de Pernambuco.

40 Obrigações preferenciaes da Companhia Paulista.

O presidente
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram hoje suas operações a 9 1/4 d sobre Londres a 90 dias, saccando depois a 9 5/16, effectuando-se pequenas transacções

Em papel particular houveram negocios a 9 7/16 para mais futuras.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco dem idem	4$500	a	6$500
Somenos, idem idem	3$800	a	4$000
Mascavado idem idem	2$800	a	3$000
Bruto melado	2$400	a	2$300
Retame idem idem	2$200	a	2$400

Algodão

Vendido a 12$600 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 390$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 210$000.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 740 réis venda.

Verdes a 460 reis nominal

Carnauba

Cota-se de 13$ a 21$000 por 15 kilos.

Mel

Não há.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 30	9950	400
Vapores	1 a 31		340
Almaes	1 a 31	664	252
Estrada de Ferro Central	1 a 31	3209	1055
Idem de S. Francisco	1 a 29	9347	1327
Idem de Limoeiro	1 a 29	705	4519
Somma		23875	10951

Exportação

Recife, 31 de Agosto de 1894

Para o exterior

Nada houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiba», para Rio Grande do Sul, carregou:

J. L. Barros, 12 000 cocos fructa.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. L. Barros, 23 000 cocos fructa.

J. G. Valente, 10 pipas com 4,800 litros de aguardente.

— No vapor inglez «J. Prince», para Santos, carregaram:

J. Pater & C., 2 500 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. Pater & C., 1,075 saccos com 64,500 kilos de assucar mascavado.

Companhia Destilação Central, 17 pipas com 8,814 litros de alcool.

— No vapor austriaco «Pandora», para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 10 pipas com 5,031 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho.

A. Moreira & Irmão, 810 saccos com 48,600 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Maceió, carregou:

J. Cardoso 5 caixas com 40 litros de cerveja, 2 ditas com 16 litros de bitter, 2 ditas com 16 ditos de cognac, 5 ditas com 40 ditos de cidra, 1 barril com 8 ditos de genebra, 1 dita com 90 ditos de alcool e 1 dito com 90 ditos de vinho de fructas.

Para Penedo, carregaram:

F. Vieira, 10 caixas com 140 kilos de velas de cera.

T. Lapa & C., 5 caixas com 40 litros de agua gasosa.

— Na barcaça «Paraguassu», para Parahiba, carregaram:

S. Campello, 37 caixas com 888 kilos de sabão.

C. Pinto & C., 50 caixas com 600 litros de cidra, 30 ditas com 350 ditos de genebra e 2 barris com 450 litos de vinho de fructas.

— Na barcaça «Maria Olimpia», para S. Miguel, carregou:

J. Souza, 12 caixas com 276 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

Mez de Agosto de 1894

Alfandega

Renda geral

Do dia 1 a 29	1,448 633$096	
Idem de 31	71:059$192	
		1,519:692$288
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 29	167:780$725	
Idem de 31	8:038$362	
		175.819$087
Somma total		1,695:511$376

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Agosto de 1894.

O chefe da secção
J. Gonçalves da Silva.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 29	158:927$717
Idem de 31	7:091$706
	166.019$423

EDITAES

O Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, presidente da 9ª secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, etc.

Faz saber que na eleição a que se procedeu hoje na secção acima referida para prefeito deste municipio, obtiveram votos:

Dr. Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque 43 votos sendo 2 descobertos.

Dr. Manoel da Trindade Peretti, 12 votos sendo 1 descoberto.

Eu, Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante, secretario, escrevi e assigno o presente com o presidente da mesa.

9ª secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, 30 de Agosto de 1894.

O presidente,
Dr. Malaquias A. Gonçalves.
O secretario,
Bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante.

—

O Dr. Manoel dos Santos Moreira, presidente da mesa eleitoral da 8ª secção do municipio do Recife, freguezia de Santo Antonio, á rua do Calabouço, etc.

Faz publico que na eleição procedida hoje para preenchimento da vaga de prefeito deste municipio obtiveram votos os seguintes cidadãos:

Dr. Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque	49
Dr. Manoel da Trindade Peretti	12

Mesa da 8.ª secção eleitoral do municipio do Recife, em 30 de Agosto de 1894.

Eu, Manoel Silvino de Barros Falcão, secretario, escrevi.

Manoel dos Santos Moreira.

—

Eu, Pedro Francisco de Paula Baptista, presidente da 45.ª secção eleitoral do municipio do Recife.

Faço saber que na eleição a que se procedeu hoje nesta secção, votaram 152 eleitores, obtendo votos:

Dr. Manoel da Trindade Peretti	80
Dr. Estevão de Sá Cavalcanti de Albuquerque	72

Ipotinga, 30 do Agosto de 1894.

O presidente,
Pedro Francisco de P. Baptista.

—

O Dr. Affonso Viriato de Medeiros, presidente da mesa da 10ª Secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio.

Faço saber que na eleição a que se procedeu hoje na secção acima referida para o cargo de Prefeito do municipio desta capital, obtiveram votos os seguintes Srs.

Dr. Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque 38, sendo 4 descobertos.

Dr. Manoel da Trindade Peretti 12.

E para constar mandei lavrar o presente edital.

1.ª Secção Eleitoral da freguezia de Santo Antonio, 30 de Agosto de 1894.

Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que no dia 10 do mez proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de João Antonio da Cunha Cariella, para que verificados os creditos, tomem conhecimento do balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a fallencia do dito João Antonio da Cunha Cariella, afim de que possam formar juizo sobre a boa ou má fé, culpa ou dolo com que o mesmo procedeu.

Convoco, portanto, os credores do dito fallido João Antonio da Cunha Cariella, para se reunirem no dia hora e lugar indicados, não só para o fim acima declarado, como para resolverem a respeito da concordata, que porventura apresentar o fallido, ou firmar se o contracto de união.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 31 de Agosto de 1894.

Pagaseis 1$200 de sello e $800 de emolumentos pela assignatura.

Dou fé.

Subscrevo e assigno.

Recife, 31 de Agosto de 1894.

O escrivão interino,
Bacharel Francelino da Silveira Machado.
João Alvares Pereira de Lyra.

O Dr. Silvio Pellico Pereira Ferraz, juiz de direito do municipio de Ipojuca em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 14 de Setembro proximo vindouro, logo após a respectiva audiencia nesta povoação de Ipojuca, tem de ser arrematado por quem maior lance offerecer, o arrendamento trienal da propriedade denominada Praia da Cambôa—deste municipio, pertencente aos orphãos João e José, filhos do fallecido Bento José Ramos de Oliveira, sob a base de quatro centos e setenta e tres mil reis (473$000) por cada renda annual, tendo principio dito arrendamento do ultimo dia do mez de Maio do corrente anno e terminando definitivamente em igual dia do mez de Maio de 1897 e sob as condicções seguintes:

Quem arrematar a mesma propriedade é obrigado a conservar sempre em bom estado a casa de vivenda existente; tratar e zellar os coqueiros não podendo tirar palhas nem mesmo côcos verdes que os damnifique; zellar e conservar a matta não podendo tirar della madeira alguma senão a que for necessaria e indispensavel para algum concerto da casa ou beneficio da propriedade, e conservar sempre limpa, a divisão da propriedade com as terras do engenho Salgado pelos limites traçados, sob pena de considerar-se o arrendamento vencido e ser levado de novo a praça.

Quem no mesmo arrendamento quizer lançar compareça no dia, hora e lugar acima indicados legalmente habilitado na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa

Dado e passado neste municipio de Ipojuca do Estado de Pernambuco aos 25 de Agosto de 1894.

Eu porfirio Alves da Silva escrivão o escrevi.

Silvio Pellico Pereira Ferraz.

— O capitão Frederico Columbiano da Silva Guimarães, presidente da commissão municipal de alistamento eleitoral do municipio de Olinda, convida os Srs. presidentes das commissões seccionaes do mesmo municipio á reunirem-se no dia 8 de Setembro vindouro na sala das sessões, pelas 10 horas da manhã, afim de, de conformidade com o art. 27 da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892 tratar da conclusão do mesmo alistamento.

Em firmeza do que, mandou affixar o presente edital no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 27 de Agosto de 1894.

(Assignado) - Frederico Columbiano da Silva Guimarães.

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 29	48:404$402
Idem de 31	3:680$772
	52:085$174

Movimento do porto

Navios entrados no dia 31

Santos e escala—11 dias, vapor nacional «Laplace,» de 883 toneladas, commandante Verissimo José da Costa, equipagem 32, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Macau—8 dias, hyate nacional «Adelina dos Anjos,» de 60 toneladas, mestre Joaquim da Rocha Bezerra, equipagem 5, carga sal; a Manoel Joaquim Pessoa.

Santos e escala—8 dias, vapor allemão «Petropolis,» de 1315 toneladas, commandante P. Olherich, equipagem 35, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Sahidos no mesmo dia

Barbados—Barca norueguense «Statsminister Stang,» capitão H. W. Falkensen; em lastro.

Rio Formoso e Tamandaré—Vapor nacional «Jacuhype,» commandante Alfredo Monteiro; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 30 de Agosto foi seguinte.

Entraram:

40 bois pesando 6,191 kilos.	
155 kilos de peixe a 20 rs.	3$100
2 compart. com mariscos a 100 rs.	$200
9 ditos com camarões a 100 rs.	$900
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$900
3 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$500
2 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$600
4 cargas com milho verde a 300 rs.	1$200
7 cargas com batatas a 300 rs.	2$100
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
1 cargas com gerimuns a 300 rs.	$300
2 cargas com cannas a 300 rs.	$600
1 cargas com bananas a 300 rs.	$300
1 carga com laranjas a 300 rs.	$300
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
4 cargas com diversas a 300 rs.	1$200
25 cargas com farinha a 200 rs.	5$000
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
68 lugares a 200 rs.	13$600
13 Suinos a 200 rs.	2$600
11 comp. com suineiros a 1$000	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
11 comp. com fressuras a 600 rs.	6$600
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
50 comp. com fazendas a 600 rs.	30$000
50 comp. com verduras a 300 rs.	15$000
90 comp. com farinha a 400 rs.	36$000
48 comp. com talhos a 2$000	96$000
	278$400
Rendimentos do dia 1 a 29	8.539$500
	8.817$900

Preços do dia:

Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.

Suinos de 900 a 1$ idem.

Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.

Farinha de 500 a 700 rs. a cuia.

Milho de 600 a 700 rs. a cuia.

Feijão de 2$ a 3$000 a cuia.

Carvão a 1$500 a barrica

Xarque a 900.

Navios esperados

Do Rio Grande do Sul

Patacho inglez Edwin ...

De Pelotas

Patacho nacional Theresa.

Lugar sueco Dockan.
Patacho allemão Wille.
Patacho norueguense Astra.
Patacho dinamarquez Thea.
Patacho dinamarquez Jorgianna e Anne.
Patacho allemão Hermann.
Patacho allemão Margareth.
Barca norueguense Halva.
Lugar inglez Cavalier.
Lugar dinamarquez Elisabeth.
Lugar dinamarquez Arken.
Lugar portuguez Horacio.
Lugar norueguense Mauranger.
Lugar portuguez Marinho VII.
Patacho allemão J. M. Bunk.
Patacho allemão Harold.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Allene.
Lugar inglez Brunet.
Lugar portuguez Marinho VI.
Patacho sueco Helmann.

De Swansea

Barca norueguense Glenaforó.

De Cardiff

Barca allemã Sirius.
Lugar norueguense Albatross.
Barca noruega Fredrm.
Barca noruega Hugo.
Barca noruega Norah.
Barca norueguense Forlyat.
Barca norueguense Ellia.
Lugar norueguense Camorant.
Barca noruega Helios.
Barca noruega Osmond.
Barca noruega Paragon.

e Terra Nova

Barca ingleza Silve Sea.
Barca ingleza Cordelia.

De Londres

Lugar norueguense Christina Elisabeth.

De Memel

Barca sueca Heidi.
Barca allemã Carl Bolb.

De New Port

Lugar norueguense Snefrid.

De Hamburgo

Barca noruega Gazelle.
Patacho allemão Trina.
Barca allemã Atlanta.
Barca norueguense Gogla

Vapores a entrar

Mez de Setembro

«Bellucia», de New York, a 1.
«Porto Alegre», do sul, a 1.
«Congo», do sul, a 1.
«Pernambuco», do sul, a 2.
«Cordoba», da Europa, a 2.
«Magdalena», do sul, a 2.
«Iberia», do sul, a 3.
«Equateur», da Europa, a 3.
«Arabian Prince», do sul, a 3.
«Florida», de New York, a 4.
«Tagus», do sul, a 4.
«Thames», da Europa, a 5.
«Olinda», do norte, a 6.
«Potosi», da Europa, a 13.
«Danube», do sul, a 15.
«Clyde», da Europa, a 20.
«Planeta», do norte a 20.

Vapores a sahir

Mez de Setembro

Santos e esc., «Bellucia», 1, as 3 horas.
Dakar e Lisboa, «Congo», 1, ás 2 horas.
Sul «Pernambuco», 2, as 4 horas.
Southampton e esc., «Magdalena», 2, a 1 hora.
Plymouth e esc., «Iberia», 3, ás 2 horas.
B. Ayres e esc., «Equateur», 3, a 1 hora.
Santos e esc., «Cordoba», 4, ás 4 horas.
B. Ayres e esc., «Thames», 5, a 1 hora.
Rio e esc., «Olinda», 6, as 5 horas.
Valparaiso e esc., «Potosi», 13, ás 2 horas.
Southampton e esc., «Danube», 15, á 1 hora.

ILEGÍVEL

— 5ª Secção—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Agosto de 1894.

EDITAL

De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, faço publico que, a contar de hoje e com o prazo improrogavel de quinze dias, acha-se aberta a concurrencia para a impressão de cada uma das biographias dos cidadãos Gervazio Pires Ferreira; Dr. José da Natividade Saldanha; Brigadeiro Joaquim Ignacio de Lima; capitão-mór, João do Rego Barros; Dr. José Carneiro Pinanço, (Barão de Goyanna) e de Luiz Alves Pinto.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada e sellada, nesta repartição, onde obterão todos os esclarecimentos que solicitarem até o dia em que terminar o prazo acima marcado.

Nas propostas os concurrentes mencionarão:

a) O preço porque obrigão-se a imprimir mil exemplares que serão brochados, de cada uma das biographias; sendo os trabalhos executados em quarto de bom papel, do qual apresentarão amostra.

b) O prazo em que darão conta do mesmo trabalho.

c) A declaração de mandarem extrahir copias dos autographos por pessoa idonea e pagas á custa do proponente, trabalho que será conferido por um dos empregados desta repartição para este fim designado.

— Outro sim, faço publico que, o pagamento do referido trabalho se effectuará quando o proponente provar ter entregue todos os exemplares de cada uma das mesmas biographias.

O secretario,

João Augusto Ferreira Lima.

1.ª Secção Secretaria, 24 de Agosto de 1894.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos, e em observancia ao art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro do anno passado, para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro que se acha vago o cargo de juiz de direito do municipio de Ingazeira, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Francisco Botelho de Andrade, para igual cargo no do Brejo.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requerem remoção, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital, si nenhum a requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no art 4 do citado Regulamento, e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno, Assignado, João Augusto Ferreira Lima

---

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1 de Agosto de 1894

EDITAL N. 30

Eleição para um membro do Conselho Litterario:

Por esta secretaria se faz publico de accôrdo com a decisão do cidadão Dr. governador do Estado, de 5 de Setembro do anno proximo passado, que na forma do que determina o art 242 do Reg de 18 de Janeiro de 1888, devem os Srs professores que estão a cargo do Estado, de ambos os sexos enviar a esta repartição até o dia 14 de Novembro vindouro os seus votos para eleição de um membro do Conselho Litterario que represente a classe.

Os votos só poderão recahir em alguns dos nomes infra escriptos, de professores das 5 freguezias da capital, vindo em officio que traga no endereço o seguinte:—Para eleição de um membro do Conselho Litterario.

—

Relação dos professores em disponibilidade, sobre os quaes deve recahir a eleição para um membro do Conselho Litterario:

Augusto José Mauricio Wanderley.
João Landelino Dornellas Camara.
Lourenço Gonçalves Aleixo.
Benjamin Constant da Cunha Salles.
Sebastião Brandão.
Manoel Marinho Cavalcante de Albuque.
Hermelindo Eliseu da Silva Caneca.
Felix Valois Correia
Izydoro Marinho Cezar.
João José Ribeiro.
Caetano Francisco Durães.

O secretario

Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 53

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, que, as 11 horas do dia 5 de Setembro proximo, serão vendidas em hasta publica, os volumes abaixo mencionados! que não foram despachados no prazo legal, por seus donos ou consignatarios, ficando-lhes marcado novo prazo de 30 dias para as retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender á reclamação alguma.

Armazem n. 1

Marca G M I—Uma caixa n. 38, vinda de Hamburgo no vapor «Pelotas» descarregado em 13 de Dezembro de 1893 contendo 82 meias garrafas de cerveja-ignorado-se a consignação.

Alfandega de Pernambuco, 4 de Agosto de 1894.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza juiz de direito dos feitos da fazenda deste Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber a os que o presente edital virem que em praça publica deste juizo, do dia 21 de Setembro do corrente anno se hão de arrematar a quem mais der os predios seguintes:

O predio n. 88 á rua da Soledade medindo de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 15 metros e 80 centimetros, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e mais 2 quartos e quintal murado avaliado em 8.000$ para pagamento do que deve a fazenda do Estado os herdeiros e filhos de Candido José da Silva Guimarães.

O predio n. 10 á rua da Ponte Velha medindo de frente 17 palmos e de fundo 65, com 2 salas, 3 quartos, cosinha interna e quintal murado avaliado em 1:000$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Manoel Francisco Moreira.

O predio n. 5 a travessa da Matinha, freguezia da Graça medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, com 2 portas de frente e 1 no oitão e 1 salão occupado por uma taverna avaliado por 600$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Desiderio Basilio de Lima.

O predio n. 35 a rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna avaliado em 40 $ para pagamento do que deve a mesma fazenda Graciano Joaquim Nicacio.

O predio n. 15 A a estrada do Brejo freguezia do Poço medindo de frente 5 metros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella ao lado do norte e outra do lado do sul, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna em bom estado de conservação avaliado em 400$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Silvestre Ferreira de Paula.

O predio n. 15 B a estrada do Brejo, freguezia do Poço, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella ao lado do norte e 1 janella ao lado do sul, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna avaliado em 400$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Vicente Ferreira de Paulo.

O sobrado n. 3 de 2 andares sito a rua de Thomé de Souza, freguezia do Recife, medindo de frente 5 metros e 90 centimetros e de fundo 9 metros e 5 centimetros, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente sendo 1 da escada e o salão, o 1 andar 3 janellas de frente com varanda de ferro, 1 sala e 1 quarto, o 2 andar 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna avaliado em 6.000$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Maria da Silva Campos Guimarães e seus filhos.

O predio n. 56 de pedra e cal sito a rua do Padre Floriano, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado, avaliado em 1:500$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Bernardino de Senna Ferreira Leite.

O predio n. 6 de pedra e cal sito a travessa do Carcereiro, freguezia de Santo Antonio, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 30 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado, avaliado em 1:200$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Manoel Joaquim da Silva Brazil.

O predio n. 8 de pedra e cal a travessa do Caldereiro, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros e 80 centimetros, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, cacimba meeira e quintal murado avaliado em 800$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Carlos Frederico Barbosa.

Os predios ns. 1, 3 e 5, de pedra e cal, sitos á rua Sete de Setembro, freguezia da Boa Vista, medindo cada um 6 metros e 50 centimetros de frente e de fundo 6 metros e 10 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas 2 quartos cosinha interna, avaliados em 1 800$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda. Manoel Joaquim Moreira.

O predio n. 30, sito á rua do Quiabo, freguezia de Afogados, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha estragada com 1 sotão em salão e quintal em aberto, avaliado em 200$ para pagamento do que deve a mesma fazenda, a viuva de Bernardo Correia de Mello.

O predio n. 11, sito á rua do Toque, freguezia de Afogados, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto, avaliado em 120$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda. Albina.

O predio n. 1 á travessa da Matinha, freguezia da Graça, medindo de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, com 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e uma dependencia da casa, medindo 3 metros e 30 centimetros de frente e de fundo 3 metros e 35 centimetros, avaliado em 300$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda, Guilhermina Candida de Salles Carneiro.

O predio n. 6 B, no largo de Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 8 metros e 55 centimetros, com 2 portas de frente, 2 no oitão, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora e quintal cercado, avaliado em 250$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda, Bellarmina Maria do Nascimento.

O predio n. 6 á travessa do Marques, freguezia do Poço, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, em terreno proprio, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 janella no oitão 2 quartos, cosinha interna e quintal cercado, avaliado em 350$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda, João Francisco Carneiro Monteiro.

A meiagua n. 2 de pedra e cal, sita no becco do Fundão, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 19 palmos e de fundo 36, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cosinha, avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda, Porfiria da Cunha Monteiro Alves.

O terreno no Encanamento onde foi edificado a casa n. 32 freguezia do Poço, medindo de frente 50 metros e de fundo 54, avaliado em 540$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda Julio Ayres de Almeida Freitas.

O predio n. 29 de pedra e cal á rua do Poço, freguezia de Afogados, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros, com porta e janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, cosinha interna e quintal, avaliado em 300$ para pagamento do que deve a mesma fazenda, Manoel Francisco Xavier.

O predio n. 14 F a travessa do Marques, freguezia do Poço, em terreno proprio, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, com porta e janella da frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, avaliado em 200$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda, Antonio Cabral de Medeiros.

O predio n. 3 á rua do Arrayal, freguezia do Poço medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e 8 metros de fundo, com 2 janellas de frente 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal cercado, avaliado em 150$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda Maria da Paixão.

O predio n. 20 á travessa do Marques, freguezia do Poço, em terreno proprio, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, avaliado em 150$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda, Severina Maria do Rozario.

O predio n. 15 á Estrada de Sant'Anna, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, com porta e janella de frente, porta e janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, avaliado em 100$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda, José Mendes da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 31 de Agosto de 1894.

Eu, José Luiz da Costa Rocha, escrivão o sub escrevi.

José Julião R. P. de Souza.

DECLARAÇÕES

Irmandade do Divino Espirito Santo

Mesa geral para eleição

De ordem do conselho fiscal, convido a todos os nossos caros e respeitaveis irmãos para comparecerem em nosso consistorio domingo 2 de Setembro, ás 11 horas do dia, afim de elegerem os irmãos para os cargos vagos da mesa regedora.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 30 de Agosto de 894.

O secretario do conselho

Domingos J. Antunes Guimarães.

Celestial confraria da Santissima Trindade

Em observancia ao disposto do Art. 6 do compromisso, e de ordem do prestimoso irmão provedor, convido a todos os nossos caros irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia 2 de Setembro proximo ao meio dia, afim de reunidos em assembléa geral, elegerem o vice provedor para o futuro anno compromissal, depois do que assistirmos a posse da nova administração e apreciarem a leitura do relatorio.

Secretaria da celestial confraria da Santissima Trindade, 30 de Agosto de 1894.

O secretario

Agostinho Pessoa.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 21ª corrida a realizar-se no domingo 9 de Setembro de 1894

1.º PAREO—**9 de Setembro** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos prados do Recife contando ou não victoria, até 30 de Julho proximo passado. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Compensação** — 850 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nessa ou maior distancia nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO—**Derby Club** — 1.609 metros— *Handcap.* Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Peso - Bismarck 2.º 62 kilos, Piramon e Triumpho 56 kilos, Turco 2º 54 kilos, Piutão, Maurity, Aventureiro e Pirylampo 50 kilos e os demais 45 kilos.

4.º PAREO—**Prado Pernambucano** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco, PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5 —Bismarck 2º, Triumpho e Piramon.

5.º PAREO—**Trilhos Urbanos** — 1.600 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Prado Pernambucano e mais Aventureiro, Turco 2º, Nababo Pyrilampo, Maurity, Tudo-é, Ally Sorper, Hirondelle, Huguenote, Dublim, Derlim, Ida, Pigmeo e Piutão.

6.º PAREO—**Imprensa** — 1.200 metros — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Trilhos Urbanos e Patchouly, Malaio, Mascotte, Narciso Ybo, Vingador, Colosso, Mouro, Talispher, Garimpeiro e Pirata.

7.º PAREO—**Liberdade** — 1.400 metros — Animaes de Pernambuco PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Prado Pernambucano e Aventureiro, Turco 2.º, Hirondelle, Pyrilampo, Piutão e Nababo

8.º PAREO—**Consolação** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º—Os do pareo Imprensa e Toulon Teimoso, Frontin, Traquinas, Tenor 2.º, Galiet, Regente, Pontable Petropolis 2º, Fuzileiro, Prussiano Galante, Vivas, Enireb, Pharizeu, Batury, Palhaço, Topy 2.º, Cingo, Feniano, Scepticismo, Fumaça 2.º e Baralho.

Observações

Após a pezagem os jockeys serão isolados bem como os animaes que tiverem de disputar o pareo.

Os pareos Compensação e Prado Pernambucano contarão victoria.

A inscripção sem a respectiva importancia não será aceita.

Nenhum pareo será considerado realisado se não se inscreverem e correrem 4 animaes de 3 proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na terça feira 4 de Setembro, ás 6 1|2 horas da tarde na secretaria, á rua Largo do Rosario n. 16 1.º andar.

Hippodromo do Campo Grande, 29 de Agosto de 1894.

O secretario,

M. L. Vieira.

THEATRO

SANTA ISABEL

MATINÉE-RAYOL

DOMINGO, 2 DE SETEMBRO DE 1894

Ao meio dia

Tomam parte gentilmente as Exmas. Sras. DD. Nilla Lyra da Silva, Candida e Maria Thereza Lyra e os Srs. A. Schiappe, Dr. Alpio de Carvalho, G. Comolletti, Santino Pinto, João Alves de Albuquerque, J. Cassiano, João Ribeiro, A. Barcellos, Britto Novaes, P. Lessa e J. Henriques.

PROGRAMMA

1.º G. Pierné—*Serenata* (Sardina) } Instrumentos d'arco e piano.
G. Dambé—*Minuetto*

2.º A. Rayol—*Eterno amore*—Romanza para soprano, acompanhada a flauta e instrumentos de corda.

3.º G. Popp—*Solo* para flauta.

4.º. Papini—*Delirio del cuore*—Romanza para canto, violino e pianno.

5.º Leon Cavallo—*Pagliacci*—Canto e pianno.

6.º C. Gomes—*Il Guarany*—Grande duetto para soprano e tenor.

15 minutos de intervallo.

2.ª PARTE

1.º Menelen Campos—*Andante religioso*—instrumentos d'arco e pianno.

2.º A. Rayol—*Io non so posso ancor amar*—romanza para mezzo soprano flauta instrumentos d'arco e pianno.

3.º Behr—Nocturno—flauta, violino e pianno.

4.º Rotoli—*La mia sposa sarà la mia vandiera*—canto e pianno.

5.º Dr. Alpio de Carvalho—*Les deux jolies roses* valsa de concerto, para piano a 4 mãos.

6.º P. Mascagni—Celebre duetto da opera *Cavalleria Rusticana* e Sternello da Lola.

—

A commissão promotora desta festa artistica agradece as pessoas que acceitaram convites para o brilhantismo da mesma, e previne ao publico de que os camarotes de 1.ª 2.ª e 3.ª ordens acham-se reservados para as Exmas. familias.

O resto dos bilhetes acha-se á venda nas casas Preaille & C. e E. Paiva, e no domingo na bilheteria do theatro

Servirá no concerto o magnifico piano de Mazon e Hamlio, offerecido pela conhecida casa Preaille.

Ao meio dia em ponto.

Capitania do Porto

Aviso aos navegantes

De ordem do Sr. Capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda, capitão do porto, faço publico para conhecimento dos interessados o aviso abaixo transcripto remettido pela repartição da Carta Maritima do Brazil.

—

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

—

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

—

Aviso aos navegantes

Pharolete da Ponta do Arsenal de Guerra na bahia do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos navegantes faço publico que em consequencia das obras que se estão fazendo no Arsenal de Guerra desta Capital, deixa de funccionar, até novo Aviso, o pharolete de luz verde e encarnada ahi installado.

Directoria de Pharóes, 28 de Julho de 1894.

Francisco Calheiros da Graça

Capitão de Fragata, chefe interino.

Capitania do Porto de Pernambuco em 28 de Agosto de 1894.

O secretario interino.

Manoel José de Castro Villela.

Fabrica de Camaragibe

Contracta-se familias para trabalharem nesta fabrica nas seguintes condições:

Só serão acceitas familias legitimas, de procedimento irreprehensivel, bem provado por pessoas fidedignas que as conheçam pessoalmente.

Serão preferidas familias numerosas, nas quaes predomine o numero de mulheres de 12 annos para cima, sem exclusão, entretanto, de menhos e meninos, acima de 15 annos.

A fabrica fornece casa, por modico aluguel escola para as crianças, medico e soccorros em caso de molestia.

No lugar ha todos os recursos e missa nos domingos e dias santos na capella da fabrica.

A administração procura dar trabalho a todos os membros das familias, em idade conveniente.

Ao pessoal que entra sem saber trabalhar paga-se desde logo um pequeno salario durante a aprendizagem.

Ao pessoal habilitado paga se a jornal ou por contas, conforme o trabalho.

Os chefes de familia que desejarem se collocar, deverão ir entender-se previamente com o gerente, na fabrica, em Camaragibe, em todos os dias uteis, excepto nas quintas-feiras afim de se certificarem se serão acceitos, em que condições e em que epoca certa.

Carlos Alberto de Menezes,

Director-gerente.

London & Brazilian Bank, Limited.

AVISO

Este Banco abonará juros a razão de 2 o/o ao anno sobre contas correntes de movimento, a contar do 1.º de Setembro proximo futuro até novo aviso.

Pernambuco, 7 de Agosto de 94.

W. H. Bilton, Gerente.

Sociedade Monte Pio Bom S[illegible]

De ordem da 1 mão direc. c. convido aos nossos caros irmãos a reunirem-se em assembléa geral no 1 domingo 2 de Setembro, ás 10 horas do dia, afim de dar-se cumprimento ao art. 9 do nosso estatuto.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Soc[illegible], 31 de Agosto de 1894.

O 1.º secretario

Bento Alves da Silva.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 12.ª CORRIDA

QUE SE REALISARA' NO

Dia 2 de Setembro de 1894

As corridas terminarão ás 4 1|2 horas da tarde com as entregas dos premios.

1.º Pareo—**Prado Pernambucano** 700 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos prados do Recife. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Vulcão		Baio	Pernamb.	51	Encarnado e preto	J. A. Maia.
2	Triumvirato		Alazão	«	51	« « «	Coud. Arrayal.
3	Damasco		Castanho	«	51	Encarnado e branco	A. J. Ferreira.
4	Pomada		Russo	«	51	Encarnado e azul	E. C. Ferreira.
5	Tapajoz		Castanho	«	51	Preto e encarnado	João de Almeida
6	Gamnoex Garôto		Russo	«	51	Ouro e preto	
7	Tick út		Pedrez	«	51		M. K. V.

2.º Pareo—**Igualdade**—1000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Derby. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Topy 2.º		Alazão	Pernamb.	50	Encarnado e azul	F. C. Rezendo.
2	Mascotte		Castanho	«	50	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.
3	Feniano		Rodado	«	50	Verde e amarello	Coud. Victal.
4	Fumaça 2.º		Zaino	«	50	Ouro	J. S P.
5	Barralho		Castanho	«	50	Ouro e preto	Coud. Perdigão.

3.º Pareo—**Consolação**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Timbó-Assú		Castanho	Pernamb.	51	Encarnado e preto	B. A. Oliveira.
2	Turbulento		Russo	«	51	« « «	A. Costa.
3	Pomada		«	«	51	Encarnado e azul	F. C. Ferreira.
4	Guayanás 2.º		Preto	«	51	Azul e rosa	O. J. Carvalho.
5	Una		Castanho	«	51	Preto e branco	A. Filho.
6	Cristo		Preto	«	51	Preto e azul	J. R. S. Maia.

4.º Pareo—**Liberdade**—1.000 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Enireb		Rodado	Pernamb.	50	Azul e ouro	A. Silva.
2	Mascotte		Castanho	«	50	« «	Coud. Mouriscana.
3	Cingo		Preto	«	50	Ouro	J. S. P.
4	Ebano		Castanho	«	50	Encarnado e azul	S. C. de Medeiros
5	Colosso		Rodado	«	50	Azul e encarnado	Coud. Cruzeiro.
6	Scepticismo		Castanho	«	50	Ouro e preto	Coud. Perdigão.

5.º Pareo—**Prosperidade**—1.100 metros—*Handicap.* Animaes de Pernambuco. Premios: 400$000 ao 1.º, 80$000 ao 2.º e 40$000 ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pyrilampo		Tordilho	Pernamb.	52	Azul e branco	A. Silva.
2	Triumpho		Melado	«	55	Preto e encarnado	Coud. Arrayal.
3	Turco 2.º		Alazão	«	50	Encarnado e azul	J. F. de Moura.
4	Piramon		Castanho	«	53	Amarello e branco	Coudelaria Bella Vista
5	Nababo		Alazão	«	50	Azul e encarnado	Coud. Cruzeiro.
6	Aventureiro		Castanho	«	54	Encarnado e branco	A. Meira.
7	Dublim		Rodado	«	50	Grenat e ouro	Azevedo & C.
8	Piutão		«	«	50	Listrado	Coud. Nerundio.

6.º Pareo—**Hippodromo do Campo Grande**—1.200 metros. *Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao 1.º, 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º

No.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Teimoso		Rodado	Pernamb.	50	Verde e rosa	M. J. G. de Miranda
2	Patchouly		Russo	«	54	Verde e amarello	Coudelaria Campos.
3	Malaio		Melado	«	54	« «	J. Moraes.
4	Hirondelle		Castanho	«	50	Verde e encarnado	M. C.
5	Mouro		Zaino	«	50	Azul e ouro	Coud. Mouriscana.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto á respectiva casa para serem immediatamente ensillados e seguirem para o partidor no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

A directoria dará um premio de cem mil reis ao jockey que melhor proceder durante a corrida, o tiver maior numero de victoria.

Os Srs. frequentadores, munidos de seus competentes bilhetes, á razão de 5$000 cada um, terão direito aos premios que a sorte designar por meio da machina Derby Club, encontrando-se os referidos bilhetes a venda na Livraria Franceza á rua 1º de Março, na loja de bilhetes á rua do Cabugá n. 12 e na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1º andar das 10 horas até 3 da tarde, anterior ao da corrida, e, no dia seguinte nos portões do Prado da Estancia.

Continuão em vigor todas as resoluções até hoje adoptadas pelas sociedades hypicas deste Estado, constantes de seus codigos de corridas e instrucções já publicadas.

Dentro da casa das apostas, na sala destinada a venda de poules, não terá ingresso pessoa alguma alem da directoria, commissão fiscal e empregados

Os Srs. juizes so' terão ingresso na sala contigua a da venda de poules.

Os Srs. empregados devem estar no Derby Club ás 10 horas da manhã em ponto, sob pena de não serem admittidos ao serviço.

Chama-se a attenção dos Srs. apostadores para o horario que será restrictamente observado, fechando o 1.º pareo ás 12 horas em ponto.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Os animaes inscriptos para o 1.º pareo deverão achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 1 do corrente ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby

As poules que não forem pagas no Prado da Estancia no dia da corrida so' serão pagas 3 dias depois na secretaria do Derby.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar,

O expediente para esta corrida encerrar-se-ha no dia 1 de Setembro ás 3 horas da tarde.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§, e o art. 46 que são restrictamente observados.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 29 de Agosto do 1894.

O gerente,

A. A. Gomes Penna.

ILEGÍVEL

INDICADOR COMMERCIAL

« DIARIO DE PERNAMBUCO »

Diversos ramos de negocio	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Agente Augusto Labille	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Red Cross Line of Steamers. Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons & C Limited	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Companhias diversas	
Companhia de Productos Calcareos.—Gerente Caetano da Costa Moreira.	Caes do Apollo n. 73.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos.—Gerente Francisco Manoel da Silva.	Rua Marquez de Olinda n. 23.
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34 2º andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de Commissões e Consignações.	Rua do Commercio n. 9. 1º andar.
Beatty Altgeldt & C.—Casa de Commissões	Rua do Marquez de Olinda n. 52, 1º andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2º andar.
Carlos Rabello & C. Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31. 1.º andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1º andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Silva Guimarães & C. Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 15 1º andar.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 63,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazem de fazendas em grosso e a retalho	Pateo do Livramento n.º 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Loja do Coelho Sortimento de Fazendas e Modas	Rua da Imperatriz n. 36
Oliveira Jardim & C. — Armazem de fazendas em grosso,	Rua Marquez de Olinda n. 16
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Oliveira Basto & C.—Armazem de miudezas, quinquilharias e ferragens em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 47.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 43.
Litographia	
J. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 5
Leiloeiros	
Thomaz José de Gusmão—Agente de leilões.	Rua Marquez de Olinda n. 48
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardoso & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 65.
Diversos negocios	
Abe Levin & C. Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62.
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Juliano Climaco da Silva.—Serraria a vapor,	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Armazem de estiva	
Domingos Ferreira da Silva & C.—Aamazem de generos de estiva em grosso.	Travessa da Madre Deus n. 8.
Enchimento de aguardente	
Fabrica de vinhos aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Afogados.
Enchimento de alcool, aguardente e mel. Pinto Ferreira & C	Caes da Companhia Pernambucana n. 13.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Fendes & C. Generos de Estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Es [illegible]
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores.	Largo da Alfandega n. 2 e ruas do Barão do Triumpho ns 6 e 8 e dos Guararapes n. .

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral ordinaria

Convido a todos os interessados a comparecerem em nossa séde social, domingo 2 de Setembro, a 5 horas da tarde, afim de ouvirem a leitura do relatorio e elegerem novos conselheiros.

Secretaria do conselho F. R serva, 20 de Agosto de 1894.—O 2º secretario

M. Tavares

Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a realizarem, de 30 de [illegible], a contar do 1º de Setembro proximo vindouro, a 1ª entrada de suas prestações, á razão de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$000 por acção, na mão do thesoureiro, rua da Madre de Deus n. 18.

Recife, 30 de Agosto de 1894.

O director secretario

J. P. Gonçalves da Silva.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, faço publico que, perante a mesma junta, em sua sessão de 4 do vindouro, ás 3 horas da tarde, serão novamente levados á praça, por um, dous ou tres annos, os arrendamentos dos predios de Olinda, abaixo declarados, pertencentes á Santa Casa de Misericordia, sendo entregue o arrendamento a quem melhores vantagens offerecer por propostas em carta fechada, quanto ao preço, fiador idoneo, a contento da junta, e obrigação de fazer os concertos de que precisar algum dos referidos predios, clausula esta, pela qual obrigará tambem o fiador no contrato de arrendamento que assignar com o inquilino, que será lavrado nesta secretaria no prazo de [illegible] dias, depois da praça.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Agosto de 1894.

O escrivão

José Honorio B. de Menezes.

Ladeira da Misericordia idem n. 19.

Rua Nova idem n. 10.

Oitão do Amparo n. 19, casa terrea na frente e assobradada no lado posterior.

Rua de S. João n. 19, casa terrea.

Rua do Amparo n. 88 idem.

Item idem n. 10.

Item idem n. 22.

Quatro cantos n. 11, sobrado de um andar na frente e terrea no lado posterior.

Item n. 67, casa terrea.

Mathias Ferreira n. 59 sobrado de um andar.

Devoção de N. S. da Boa Morte

Eleição

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos para assistirem a missa no Divino Espirito Santo ás 8 horas da manhã, e ás 3 horas do dia 2 do corrente para a eleição que tem de se proceder para os novos funccionarios de 1894 a 1895.

Consistorio da devoção de N. S. da Boa Morte, 31 de Agosto de 1894.

O escrivão

Maximiano Alves da Silva.

COMPANHIA Agricola e Mercantil de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 e seus paragraphos do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acha-se na séde desta companhia, á rua Visconde de Itaparica n. 38, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, cópias do balanço da relação nominal dos seus accionistas, e a lista das transferencias de acções, que ficam suspensas, durante trinta dias, nos termos do Art. 29 dos estatutos.

Felisbino de Mendonça Vasconcellos

Secretario.

Companhia Ferro carril de Pernambuco

Aviso

O gerente desta companhia avisa ao publico que o praso para o recebimento dos bilhetes das emissões anteriores a actual de coupons em cadernetas, finda em 31 de Dezembro do corrente anno por isso pede ao publico que venha resgatal-os em seu escriptorio.

Recife, 24 de Agosto 1894.

Felippe de Araujo Sampaio

Gerente.

O London & Brazilian Bank Limited

Sacca sobre Lisboa e Porto em libras sterlinas, e á vista, sendo o pagamento feito na occasião da apresentação do saque ao cambio, pelo qual o Banco estiver comprando papel sobre Londres a noventa dias de vista naquellas praças.

Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco

Assembléa geral

Nos termos do art. 31 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 10 de Setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no salão da Associação Commercial Agricola, afim de se proceder a exame das contas da administração, depois de ler-se o relatorio, do parecer fiscal, deliberarem sobre os mesmos, e em seguida proceder-se a eleição do conselho fiscal, tudo de conformidade com o Art. 34 dos referidos estatutos.

Recife 22 de Agosto de 1894.

O secretario

Felisbino de Mendonça Vasconcellos

Fabrica de Estopa

Assembléa geral

De accordo com os estatutos, são convidados os Srs. accionistas a comparecerem no edificio da Associação Commercial Beneficente, no dia 12 de Setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio do anno, findo em 30 de Junho proximo passado, parecer da commissão fiscal e elegerem o novo conselho para o anno de 1894 a 1895.

Recife, 22 de Agosto de 1894.

Pede-se aos Srs. assignantes o obsequio de apresentarem suas cautelas no acto de assignarem o livro de presenças, visto serem ellas ao portador.

Thos. C. Griffith

Secretario.

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. consumidores de pennas d'agua que, nos termos da nova disposição do Art. 56 do regulamento de pennas d'agua e em vista da certidão da junta dos corretores que declara ter sido de 9 3/4 d. por 1$000 o cambio medio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Julho a 24 de Agosto do corrente anno, o preço d'agua de casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para a taxa minima, e de 445 rs. por metro cubico de excedente no proximo mez de Setembro.

Recife, 30 de Agosto de 1894.

Club Carlos Gomes

De ordem da directoria, communico aos Srs. socios, que para o sarau com que este Club solemnisa o seu 15º anniversario na noite de 7 de Setembro proximo podem desde já procurar os seus bilhetes em poder do Sr. thesoureiro a [illegible], das 7 ás 9 horas da noite, ficando [illegible] que só serão entregues áquelles que estiverem quites [illegible].

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 2 de Agosto de 1894.

Eugenio Cardoso Ayres

2º secretario.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional.

Tendo de embarcar para o sul no domingo proximo 2 de Setembro, ás [illegible] o nosso consocio [illegible] coronel Claudio do Amaral Savaget, de ordem do Sr. major presidente, convido todos os socios a se apresentarem fardados e armados, ás 2 horas da tarde daquelle dia, em casa da residencia do mesmo presidente, á rua do Hospicio n. 67, para incorporados, irmos ao embarque e despedirmo-nos do mesmo illustre consocio.

Secretaria da Legião 31 de Agosto de 1894

Capitão L. Lobato

Secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. director interino, em cumprimento do aviso do Sr. ministro da justiça e negocios [illegible]

[illegible] faço [illegible] cor[illegible] 26 de [illegible] ende[illegible] ...co da [illegible] ...cias ju[illegible] [illegible] Faculdade vago [illegible] ...to do respectivo serventuario Dr. [illegible] ...rreto.

[illegible] desse concurso será regula o pelo [illegible] 1159 de 3 de Dezembro de 1892, [illegible] ...cionado á directoria desta Faculdade [illegible] de 25 de Abril ultimo, excepção feita, [illegible] que diz respeito á exhibição das provas escriptas, oral e da dissertação que versarão somente sobre a materia da referida cadeira.

Quaesquer outras informações de que porventura careçam os candidatos lhes poderão ser ministradas nesta secretaria.

E para que chegue ao conhecimento [illegible] mandou o mesmo Dr. director interino affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e na Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de Agosto de 1894.

O secretario

J. T. da Silva Fragoso

Banco do credito real de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados, nos termos do Art. 8 dos estatutos, a realisarem até ao dia 30 de Setembro proximo futuro, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, uma entrada de 10 0/0 do valor nominal de suas acções ou 20$000 por cada uma.

Nesse acto deverão exhibir as suas cautelas, para ser averbada na respectiva entrada.

Recife, 1 de Setembro de 1894.

Luiz Duprat

Director secretario

GRANDE CIRCO

COMPANHIA UNIAÕ

SOB A DIRECÇÃO DE

Silva Junior & Filho

Hoje!! Hoje!!

ESTRÉA!! ESTRÉA!!

(No antigo theatre Santo Antonio)

Trabalhará hoje, pela primeira vez nesta capital, de volta de sua viagem ao Norte da Republica, esta companhia, que tantos applausos tem obtido em todos os Estados.

Ao circo! Ao circo!

PREÇOS

Camarote	15$000
Cadeira	2$000
Platéa	1$000

A's 8 1/2 horas

MARITIMOS

Victoria

Segue no dia 3 de Setembro para o porto da Victoria o lugar dinamarquez «Marie», recebe ainda alguma carga; a tratar no escriptorio á rua do Commercio n. 6 andar terreo.

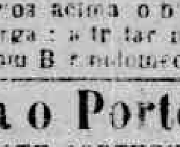

Macáo e Mossoró

Segue para os portos acima o hiate «Dous de Goarda», recebe carga: a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, com Bartholomeu Lourenço.

Para o Porto

PALHABOTE PORTUGUEZ

Razoulo

Espera-se de já carga para o porto acima a tratar com

Amorim Irmãos & C.

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete

Pernambuco

Commandante F. Roper

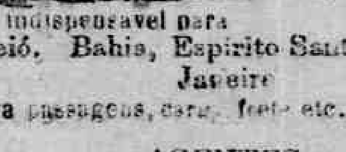

Espera-se dos portos do norte até o dia 2 de Setembro seguindo depois da demora indispensavel para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os

AGENTES

PORTOS DO NORTE

O paquete Olinda

Commandante o capitão de fragata Guilherme Waddington

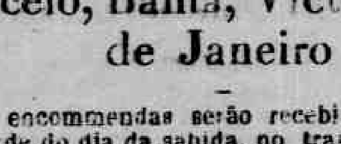

E' esperado do norte até o dia 6 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 40 dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

Agentes

Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6

1. andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante H. C. Rigaud

E' esperado do sul até o dia 2 de Setembro seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, carga, encommendas, trata-se com os

AGENTES

O paquete Thames

Commandante B. S. Armstrong

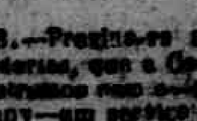

E' esperado dos portos da Europa até o dia 5 de Setembro e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos Ayres

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contratou com a General Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent etc. devem chegar a Southampton a tempo de baldeiarem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAM LINE

O paquete

Iberia

Espera-se do sul até o dia 8 de Setembro seguindo depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Para carga, passagem, encommendas e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Cordoba

Commandante Thomas

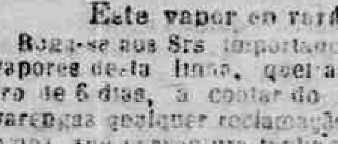

E' esperado da Europa até o dia 2 de Setembro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

The Norton Line of Steamers.

O VAPOR INGLEZ

Tagus

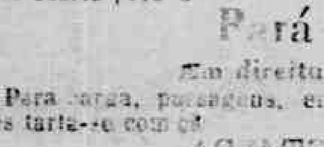

E' esperado do Rio de Janeiro no dia 4 de Setembro e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará

Em direitura

Para carga, passagens, encommendas valores tarta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8

1º andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Petropolis

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Para carga e encommendas etc., a tratar com os

Consignatarios

Berstelmann & C.

18—RUA DO COMMERCIO—18

1º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Congo

COMMANDANTE ROSSIGNOL

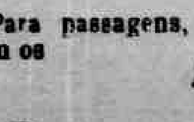

E' esperado dos portos do sul até o dia

1 de Setembro de 1894

seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os

Agentes

Paquete Equateur

Commandante Lartigue

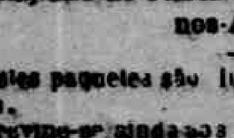

E' esparado da Europa até o dia

4 de Setembro de 1894

seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que, dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio 42—

LEILOES

Leilão

De 2 balcões de amarello, 1 repartimento de amarello para escriptorio, 1 lustre de crystal de 3 bicos, 1 lyra e registro de gaz

Sabbado, 1 de Setembro

A's 11 horas

Na loja do sobrado n. 13 da rua da Imperatriz

Garante-se a casa ao comprador dos objectos acima

Pelo agente Martins

Leilão

De um globo geographico, 1 atlas, mappas e livros diversos.

Machinas de costura, de lavar e espremer roupa e de engommar 1 prensa de limpar facas, 1 estante, 1 secretaria antiga, 1 selim e pertences, 1 relogio grande. differentes quadros, bancos compridos empalhados, mezas, cadeiras de junco, candieiros, jarros, arandelas para 2 e 3 mangas, globos para candieiros á gaz e muitos outros objectos novos e velhos que serão vendidos sem limites a

Ao correr do martello

Terça-feira, 4 de Setembro

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

DE

500 pedras 30×30

500 ditas 34×34

500 ditas 41×41

500 ditas 58×30

Em um ou mais lotes

Terça-feira, 4 de Setembro

A's 11 horas

Agente Pinto

RUA DO BOM JESUS N. 45.

Leilão

Da casa no primeiro beco da travessa dos Remedios n. 8 freguezia de Afogados, com 2 janellas, 1 porta de frente, 1 dita em cada oitão, 2 salas, 1 gabinete 3 quartos, cosinha fora, grande sitio edificada em solo proprio, avaliada em 1:000$000 e pertencente ao executado Americo de Sá Albuquerque.

Da casa a rua Leão Coroado n. 28 freguezia da Boa Vista, com porta e janella, 2 salas 2 quartos, cosinha fora, quintal, avaliada em 800$ e pertencente a executada Maria da Luz.

Da casa estrada de Gequiá á Jaboatão n. 153, freguezia de Afogados, com 2 salas, 1 quarto, quintal, avaliada em 100$000 e pertencente ao executado Joaquim de Almeida Queiroz

Terça-feira, 4 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do 1º feito da fazenda, fará leilão das casas acima mencionadas para pagamento do que devem os seus proprietarios á fazenda do Estado.

Leilão

De moveis e louças

Constando de uma mobilia de junco com 12 cadeiras de [illegible] 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos [illegible] quadros, 4 jarros, 1 tapete grande, mesa sofá, 2 escarradeiras, 3 pares de cortinados, 1 espelho oval, 1 cama franceza, 1 cabide de columnas, 1 banca redonda de ferro 1 lavatorio, 1 meza de jantar, 10 cadeiras de junco, 1 apparador 1 [illegible] de parede, 1 [illegible], 1 [illegible] bacia para banho, 2 jarras, diversos pé de costura, louça de jantar, dita de almoço, moinho de moer café e outros muitos moveis

Terça-feira, 4 do corrente

A'S 11 HORAS

No 2º andar do sobrado n. 75 da rua 15 de Novembro, antiga do Imperador

O agente Martins, autorisado pela Sra. D. Constança Marques Ferreira de Oliveira, fará leilão dos moveis existentes em dito sobrado e serão vendidos

Ao correr do martello

Agente Oliveira

Leilão

Do magnifico e grande predio sito á rua do Norte n. 4, em Santo Amaro, entrada pela frente da [illegible], onde residio o finado coronel Francisco Bolino de Andrade o qual tem grande sitio [illegible], com portão de ferro, bom portão de [illegible], importante viveiro e uma 1 casa contigua ao sobrado, jardim, estaleiro, etc.

Quinta-feira, 6 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira

por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento da inventariante dos bens deixados por seu finado marido o coronel Francisco Bolino de Andrade levará á leilão o magnifico sobrado a rua do Norte n. 4, em Santo Amaro, com 1 casa terrea contigua, feito a moderna, tendo o sobrado 3 janellas de frente, varanda de ferro, 2 grandes salas, 4 quartos, 1 grande terraço, etc. e o pavimento terreo, 1 grande sala de vistas, toda estucada, 1 sala de jantar tambem estucada, sala de engommado, grande cosinha com fogão novo, 1 importante banheiro de azulejo, arma encanada, etc., e a casa terrea, porta e janella de frente, grande terraço 2 salas, 2 quartos, importante banheira tambem de azulejo, 2 quartos grandes fóra para criados apparelhados, grande sitio com parte murado, com cerca de 40 pés de coqueiros e outras arvores fructiferas, portão de ferro 1 importante viveiro tendo mais 1 grande estaleiro que rende annualmente a quantia de 1:200$000.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido predio.

AVISOS DIVERSOS

— José Perci de Simon, estabelecido na rua Maria e Carrós n. 6, querendo retirar-se da capital vende seu estabelecimento de molhados, proprio para principiante, bom ponto, Forte do Mattos.

— Com [illegible] contos de réis de apolices estaduaes; na rua Larga do Rosario numero 15.

Engenhos e usinas

Um moço munido de regulares habilitações em lingua nacional, frances e inglez (pratica e theorica), mathematica, geographia e historia, bem como primeiras lettras (methodo [illegible]) se propõe a leccionar em algum engenho ou usina proximo a villa Ipojuca; quem pretender, queira dirigir-se por carta á typographia desta folha com as iniciaes D. S. G.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua Duque de Caxias n. 41, loja.

Criado e cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira e de um criado copeiro até 20 annos de idade; a tratar na rua do Commercio n. 32.

ILLEGÍVEL

Medalhas de Ouro em Paris em Vienna

Paris 8 e 11, rue [illegible] e nas Pharmacias d'esta

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil

XAROPE-ZED

(Codeina, Tolú etc.)

A acção da **Codeina pura** se acha completada com as do **Tolú** e da **Agua de Louro cereja**, que fazem do **XAROPE do Dr ZED** (e Pasta Zed), o peitoral mais energico em todos os casos de: BRONCHITE, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, INSOMNIAS, etc.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA

de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A Pancreatina empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de Pancreatina de Defresne depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite. Más digestões. Vomitos. Flatulencia estomacal. | Anemia. Diarrhea. Dysenteria. Gastrites. | Gastralgias. Ulcerações cancerosas. Enfermidades do figado. Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de DEFRESNE, autor da Peptona, PARIS, e em todas as Pharmacias

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua de Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra. — Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

PREVINAM-SE COM AS IMITAÇÕES

CREME-ORIZA

BRANQUEA a CUTIS, DANDO-LHE a TRANSPARENCIA e AVELUDADO da JUVENTUDE.

Tira as Rugas

PERFUMARIA ORIZA

de **L. LEGRAND**

Inventor do Producto VERDADEIRO e accreditado **ORIZA-OIL**

11, Place de la Madeleine, Paris

ACHA-SE EM TODAS AS CASAS DE CONFIANÇA

[illegible] GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO.

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.* Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto [illegible] impresso em 4 cores, sendo cada letra de côr differente e o Sello da União dos Fabricantes [illegible]

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE

O Tónico mais energico que devem em pregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL

Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

TRIPLEX IN [illegible] — QUINA — VIANDE — PHOSPHATES — VIAL

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atonica, a idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533. Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533. Oxford Street, são falsificaçoes.

Ao commercio

O abaixo assignado [illegible] que resta [illegible] deixou de ser seu empregado o Sr. Ignacio de Carvalho Mi[illegible].

Recife, 28 de Agosto de 1894.

[illegible] Pereira de Lez[illegible]

Paris — BELLEZA DO ROSTO — Paris

-- LAIT ANTÉPHÉLIQUE --

O LEITE ANTEPHELICO puro ou misturado com agua, dissipa SARDAS, TEZ CRESTADA PINTAS-RUBRAS, BORBULHAS ROSTO SARABULHENTO E FARINACEO RUGAS & torna e conserva a cutis liza e clara.

CANDÈS & Cie, Bd St-Denis, 10

CURA CERTA de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

[illegible] — EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA Fournier

Pce de la Madeleine PARIS

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

28 Rue Bergère CHABLE PARIS

CITRATO DE FERRO CHABLE

306,000 Curativos de Gonorrhea

Fluxos brancos Perdas seminaes Debilidades dos Orgãos

EM TODAS AS PHARMACIAS

FALTA DE FORÇAS

[illegible] Anorexia, Debilidade [illegible]

[illegible] E CERTA PELO

[illegible] FERRO ROBIN

[illegible] PEPTONATO DE FERRO [illegible] *e preferido pelos melhores medicos do mundo.*

Desconfiar-se das falsificações e imitações.

POR ATACADO: 13, Rue Grenier-St-Lazare, em PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

TINTURA UNICA instantanea

Para a BARBA e o CABELLO

(Um só frasco) sem preparação alguma sem lavagem

PARIS, FILLIOL, RUE LAFAYETTE, 53

Deposito em Pernambuco: Cia de Drogas e Productos chimicos.

Sem competidores

Devido a sinceridade que usamos, de só annunciarmos o que temos em nosso estabelecimento, temos tido o prazer de vermos diariamente o grande numero de visitantes com o annuncio em punho e de ois de pedirem as mercadorias constantes do mesmo annuncio, dizem estamos admirados de encontrar todas as mercadorias aqui descriptas.

E' o nosso prisma e custa pouco a quem duvidar, um passeio neste bem montado estabelecimento, onde o publico encontrará sinceridade na medida, agrado e preços sem competencia.

Só queremos o desconto.

Lagrimas do Céo, lã com salpicos de sêda, 3$ o covado.

O tim-tim sempre na ponta, sêda, 2$500 o covado.

Amor constante, phantazia, 1$000 o covado.

Merinós pretos de 1$200 a 4$000 o covado.

Baptistes finissimas, 440 réis o covado.

Sêdas chegadinhas hontem, Pernambuco na ponta 2$500, o covado.

Cortinados para janellas. 8$000 o par.

Pannos de crochet para sofá e cadeiras.

Cretones inglezes, 600 rs. o covado.

Sempre viva, o que ha de chic, em cretones, 700 rs. o covado.

Tecido de phantazia, 1$000 o covado.

Não me tóque, phantazia, 1$000 o covado.

Lindos tapetes para sofá e cama.

Cobertores de lã, grandes, 2$800 um

Sedas do — Lyrico — furta cores 2$500 o covado.

Cambraias bordadas com um metro de largura a 1$200 o covado.

Baptistes finas 240 rs. o covado.

Gentil pernambucana 700 rs. o covado.

Panamá lindissimo 600 rs. o covado.

Vestidos bordados a seda.

Lãs de quadro, 300 rs. o covado.

Linho chinez, 500 rs. o covado.

Verbutinas de todas as cores.

Madapolão Panninho-lava o 5$000, peça.

Colxes de todas as qualidades.

Cortes de casinetas finas.

Fichus de 1$ á 14$.

Fichus de linho, grande [illegible] um.

Madapolão especial de 10$, 12$ e 14$, peça 20 varas.

Merinós de cores 1$200 o covado.

Mantilhas pretas de seda 4$ uma.

Ditas de cores, de seda 7$ uma.

Ditas de algodão 3$ uma.

Etamines, 600 rs. o covado.

Sedas chinezas, 1$300 o covado.

Cambraias de cores, arrendadas, 1$300 o covado.

Merinós pretos de cores, lavrados, 1$800 covado.

Vestuarios para baptisados, de 10$ á 50$.

Voille de lã 1$300 o covado, lindissimos.

Fustão de cores para calça 4$ o corte.

Setins de todas as cores.

Surah de diversas cores.

Cortinados de cambraia 10$ o par.

Cortinados de crochet, de 14$ á 40$.

Colchas de crochet 10$ uma.

Baeta encarnada e azul.

Lãs com listras de seda, 2$500 o covado.

Sedas pretas lavradas de 2$500 á 8$ o covado.

Gorgurão de seda pura de 6$ á 10$ o covado.

Cambraia transparente de 4$600 á 8$ a peça.

Dita Victoria de 4$600 á 8$ a peça.

Um completo e variado sortimento de miudezas.

Completo e variado sortimento de roupas feitas para homens.

Um completo sortimento de casemiras de cores.

Lindo sortimento de vestuarios para meninos e meninas, ultima moda.

Merino' azul marinho, o que ha de melhor neste genero, 1$20 e 3$000 o covado.

Camisetas de flanella, finissimas.

Completo sortimento de so retudos e capas.

Gentil algoana, furta cores, 1$ o covado

Voilen de lã, lavradas de todas as cores.

Vestidos em cartões de cambraia de cores, ultima novidade, 22$ um.

Mousselina da India, 1$ o covado.

Crepons de cores, 800 rs. o covado.

Preços sem competencia.

Malas de mão, pretas e brancas, de couro, inglezas e francezas.

Malas para viagem, grandes e pequenas, inglezas e francezas

Casemira a 5$ o corte.

Cambraias brancas arrendadas.

Eleotrope — fantasia a 1$200 o covado.

Lara jurba idem, 1$ o dito.

Beija-flor, idem, 1$200 o dito.

Sympathia, idem, 1$200 o dito.

A moreninha na ponta, a 800 réis o dito.

Cortinados de cores para janellas.

Camisas de cores para homens.

Ditas de flanella especiaes.

Ditas para dormir.

Espartilhos com molas e sem molas, diversos preços.

Capotes e capas de borracha.

Chatelains americanos lindissimos.

Correntes para relogios muito chics.

Relogios americanos para senhoras e homens.

Lindas abotoaduras para camisas e punhos.

Lindissimos broches para gravatas.

Lindas medalhas.

Ricos anneis.

Grande sortimento de suspensorios.

Completo sortimento de ceroulas elasticas.

NA PONTISSIMA

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12

ANTIGA DO CRESPO

Marques & Lima

O Dr. Affonso de Albuquerque Mello

Antigo advogado nesta cidade, onde alcançou os mais bellos triumphos, como na do Rio de Janeiro, no Cabo, Escada, Ypojuca, Serinhãem, Goyanna, Ingá e Aracaty, reabrio o seu escriptorio, á rua Estreita do Rosario n. 10.

Escriptorio de Engenharia

Brevemente será installado na rua do Bom Jesus n. 7, 1º andar um **escriptorio technico** que se incumbirá de todos os trabalhos relativos a este ramo de serviço; taes como: levantamento de plantas, nivelamento, exploração e locação de vias ferreas d usinas, demarcações de terras, projectos desenhos) e orçamentos de toda e qualquer obra.

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Continúa com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais aperfeiçoados.

Bichas Hamburguezas

Mensalmente, recebe grande quantidade de Bichas Hamburguezas a antiga casa (Cardoso) recebendo ultimamente os novos e apperfeiçoados apparelhos Walbec, para applicação de ventozas, attende a chamados a qualquer hora,

Residencia rua Estreita do Rozario n. 25, 2º andar.

Rua Estreita do Rosario n. 17 loja

Sal

Vende-se: a tratar com José Baltar & C., no largo do Corpo Santo n. 4[illegible].

MOSQUITEIRO AMERICANO

BRANCOS E DE CORES

Vende-se na' MARAVILHA LOJA DE MIUDEZAS — 67—Rua Duque de Caxias—67 ANTIGA DO QUEIMADO

DE "LIVINGSTON"

Rodolpho [illegible] Antunes & C.ª

Bijouteria

Rosetas, broches, collares, grampos, settas, pulseiras, chateleines, cadeias, medalhões, alfinetes para gravatas e abotoaduras o que se póde desejar de mais chic e fino, novo sortimento receberam

Conrado, Antunes & C.

A' BRISA

Aos velocipedistas

Acabam Conrado, Antues & C., que receber luvas para este util divertimento.

A' BRISA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA Ns. 4, 6, 8 E 10

Mosquiteiros americanos

Brancos e de cores receberam

Conrado Antunes & C.

Gravatas modernas

Um importante sortimento acabam de receber

Conrado Antunes & C.

A' BRISA

Espartilhos

Receberam Conrado Antunes & C., um variado sortimento

Conrado Antunes & C.

A BRISA

Grande sortimento de camisas bordadas para bailes e casamentos e pregueadas lizas de linho e algodão. Novo sortimento de collarinhos e punhos Camisas para noute o que ha de melhor.

Recebeu a

Nova Esperança

63—Rua Duque de Caxias—63

Alta novidade

Em finos bicos e rendas, desde a mais fina seda ao melhor Valenciane, receberam

Pedro Antunes & C.

Rua Duque de Caxias

Etagéres

Bonita variedade em madeira entalhada e charão. Mesas e toilettes para [illegible], receberam

PEDRO ANTUNES & C.

63 Rua Duque de Caxias

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, percalinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA

La Gran Via

8 A—Rua da Imperatriz—58 A

DE

Othon Silva & C.

Cajurubeba

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão proficuos resultados tem produzio na cura do reumathismo, molestias de pelle, leucorrhea, asthma, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue e das differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecerdo illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

Composição DE

Candido de Figueiredo

PROPAGADORES

Baptista & Figueiredo

A venda em qualquer Pharmacia.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

LOTERIAS DE MINAS GERAES

IMPORTANTES NOS PLANOS

Extracções intransferiveis

Listas no dias das extrações

DIAS DAS EXTRACÇÕES

1.ª serie	6.ª,	premio	25:000$000	11	do	corrente.
1.ª	«	7.ª	«	20:000$000	15	« «
2.ª	«	6.ª	«	25:000$000	17	« «
2.ª	«	7.ª	«	20:000$000	19	« «

LOTERIA DO ESPIRITO SANTO

Extracção da 18ª loteria

Premio 12:000$000

Em 13 do corrente intransferivel

Bilhetes a venda nas casas lotericas.

Os premios destas loterias são pagos immediatamente por Bernardino Lopes Alheiro.

D. Joanna Victoria Brito Cunha

Marcelino Fernandes da Cunha, sua esposa e filhos e José Caetano de Oliveira Bastos, sua esposa e filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua prezada mãi, avó e sogra, D. Joanna Victoria de Brito Cunha e de novo convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam suffragar pelo eterno repouso de sua alma no dia 3 de Setembro do corrente anno, ás 8 horas da manhã, na ordem 3ª de S. Francisco, setimo dia do seu fallecimento, pelo que se confessam eternamente gratos.

Maria Ferreira de Jesus

Domingos Duarte Ferreira, sua mulher e filhos, Domingos de Souza Ferreira, Joaquim de Souza Azevedo e Manoel de Souza Azevedo, tendo recebido a dolorosa noticia da morte de sua estremosa mãi, avó e sogra, Maria Ferreira de Jesus, em Portugal, rogam a todas as pessoas de suas relações para assistirem a missa que pelo eterno descanço de sua alma mandam celebrar na igreja de S. Bento, em Olinda, no dia 3 de Setembro, ás 8 horas da manhã 30º do seu passamento, e desde já antecipam seus agradecimentos.

Joaquim Peres Rodovalho e Joaquina de Lima Pereira Barbalho

Adelaide Jesuina Quinteiro Rodovalho, viuva de Joaquim Peres Rodovalho e filha de Jesuina de Lima Pereira Barbalho, tendo transferido do 7º para o 30º dia as missas que se hão de rezar pelas almas de seus sempre chorado marido e mãi, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, sendo a 6 de Setembro pela a de sua mãi, e 8 do mesmo mez pela a de seu marido, convida portanto aos seus parentes e amigos do fallecido á assistirem a este acto de caridade, pelo que lhes será grata.

Antonio da Fonseca e Gouveia

Urbano da Fonseca e Gouveia e [illegible] Gomes Gouveia (ausentes) Luiz Abrachches de Figueiredo, Alice Mary de Figueiredo e filhos agradecem cordialmente aos amigos que se prestaram a acompanhar o restos mortaes de seu prezado irmão e primo. Antonio da Fonseca e Gouveia, e de novo convidam aos seus amigos a assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na matriz da Boa Vista sabbado 1 de Setembro ás 8 horas da manhã, settimo dia do seu passamento, confessando-se eternamente agradecidos.

Constantina de Mendonça Ferreira

Manoel Augusto Ferreira da Silva e Luiz Gonzaga Bacellar convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua mãi e avó, Constantina de Mendonça Ferreira, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio ás 8 horas da manhã de sabbado 1º de Setembro, setimo dia do seu fallecimento. Desde ja agradecem aos que se dignarem comparecer.

— O tenente-coronel de engenheiros J. C. de Oliveira Cruz manda rezar uma missa no dia 1º de Setembro pela alma de sua irmã D. Maria Amelia de Oliveira Borges, pelo que convida seus parentes e amigos para assistirem ao acto. A missa terá logar na matriz da Boa Vista ás 8 1/2 horas da manhã.

Taverna

Vende-se um taverna em bom logar, com muito boa armação de amarello, tendo bastantes accommodações para familia; informação á rua Barão da Victoria n. 48 loja.

Encadernação allemã

Precisa-se de dous officiaes peritos na referida arte; a tratar na mesma encadernação ou rua das Flores n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, com pratica de molhados, dando fiador de sua conducta; na rua dos Guararapes n. 14.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma carvoaria que dê fiança de sua conducta; a tratar na rua do Hospicio n. 2, porta larga.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro; trata-se na rua do Commercio n. 44

Cozinheira e copeira

Na Capunga, rua Joaquim Valença n. 21, precisa-se de uma cozinheira e de uma copeira, dormindo esta em casa dos patrões.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas e dando atestado de seu bom comportamento; a tratar no Bazar de Afogados.

Ama

Precisa-se de uma ama para um casal, que seja de meia idade; na rua da Gloria n. 46.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviços de casa de pouca familia; a tratar na rua da Concordia n. 32 primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua Larga do Rosario n. 30.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com menino e algum serviço de casa de familia, prefere-se solteira que não saia á rua; a tratar na rua do Livramento n. 6, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma com bom leite e sadia; a tratar na rua do Bomfim n. 1, em Olinda.

AMA

Na rua Barão da Victoria n. 6, precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para homem solteiro.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na Praça Maciel Pinheiro n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Hortas n. 58.

AMA

Na rua de H[illegible] n. 3, precisa-se de uma ama para arrumação e andar com crianças.

Mercearia

Vende-se a mercearia denominada Progredior, muito afreguezada e bem localisada, sita á rua do Gervasio Pires n. 31, esquina da rua da Independencia, garante-se a chave; trata-se com A. A. de Lemos.

Vende-se

Um terreno no Arraial com 40 palmos de frente e 130 de fundo; a tratar com José Theodoro Simões da Silva, na rua Velha de Santa Rita numero 45.

Ao commercio

Declaro que tendo contratado com o Sr. Antonio José de Souza e Silva a sua padaria sita em Tigipió, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, e se alguem se julgar credor do mesmo, queira apresentar-se no praso de tres dias.

Tigipió, 30 de Agosto de 1894.

Zeferino Pinto de Aguiar.

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro, assim como de um criadinho; a tratar na rua do Carmo n. 55, em Olinda.

Olinda

Aluga-se uma casa com duas salas, 5 quartos, sotão e um grande quintal, tem agua encanada, na rua de S. Bento n. 8, com frente moderna, reedificada, perto dos banhos salgados, as chaves na mesma rua n. 18; a tratar na rua de Antonio Henrique n. 15, a primeira esquina da rua das Calçadas.

Taverna

Vende-se um [illegible] freguezia da Boa Vista, muito af[illegible] muito boa [illegible] modo para um [illegible] que queira mora[illegible] tratar na rua Larga do Rosario n. 4[illegible].

Excellente [illegible] com sitio

Aluga-se o ma[illegible] com optimas accommodações para [illegible] familia, com grande sitio, murado, [illegible] fructiferas, parreiras, baixas de capim, para [illegible] dependencias etc. etc. sita na Torre [illegible] porta.

A's chaves e informações na rua Marquez de Olinda n. 5.

Attenção

Pede-se ao Sr. Francisco Moreira Fragoso ou seus herdeiros [illegible] compareçe á rua Marquez de Olinda n. 56, 1º andar, a negocio de seu interesse.

Casa em Olinda

Vende-se uma casa com bastantes commodos, na rua Barão de Vera Cruz ou Jogo da Bola n. 60; a tratar na rua do Livramento n. 23 loja.

Vende-se barato

Um terreno proprio com 80 palmos de frente e 400 de fundo, na encruzilhada de Belem, e todas as peças para edificar um chalet; a tratar no pateo do Paraizo n. 12.

Casa de pensão e hospedaria

Na rua Bella n. 37 continúa a funccionar a antiga casa de pensão e hospedaria da Sra. D. Amelia Beniria de Souza, a qual, alem de se recommendar pelo asseio e gosto que lhe [illegible] [illegible] proprietaria, offerece aos [illegible] as maiores commodidades, [illegible] um magnifico banho.

A proprietaria pede uma visita do [illegible] nambucano ao seu estabelecimento.

ILEGÍVEL

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA — SEM RIVAL
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

Grande liquidação de fazendas
Miudezas e confecções
PARA ACABAR
Centro da moda
RUA DO CABUGÁ N. 3 A

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias qua tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma· Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. ROUQUAYROL
22 Rua da Cruz n. 22

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9 — Rua Larga do Rosario — 9

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja curação, abacaxis, granadina, groselha baunilha, horte pimenta, etc. etc

12-A — CAES DO CAPIBARIBE — 12-A

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS
NA
ROSA DE OURO
25—RUA DO LIVRAMENTO—25

Grande deposito de madapolões especiaes.
Bramantes finos de algodão e de linho de 4 larguras.
CHAPEOS DE SOL em todas as qualidades, de molla automatica.
Cachemiras merinós de lindissimas cores, como sejam : cor de rosa, salmão, asul, cinento, verde e muitas outras cores proprias para baile e casamento.
Novidade em sedas o que ha de mimoso para o bello sexo do Recife
Phantasias muito modernas.
Cretones para coberta, e gangas, etc.
Rendas do China e grande variedade em chita de todos os preços.
Novidades em casemiras.
Chegou novo sortimento para todos os preços.

SINGER VERDADEIRA

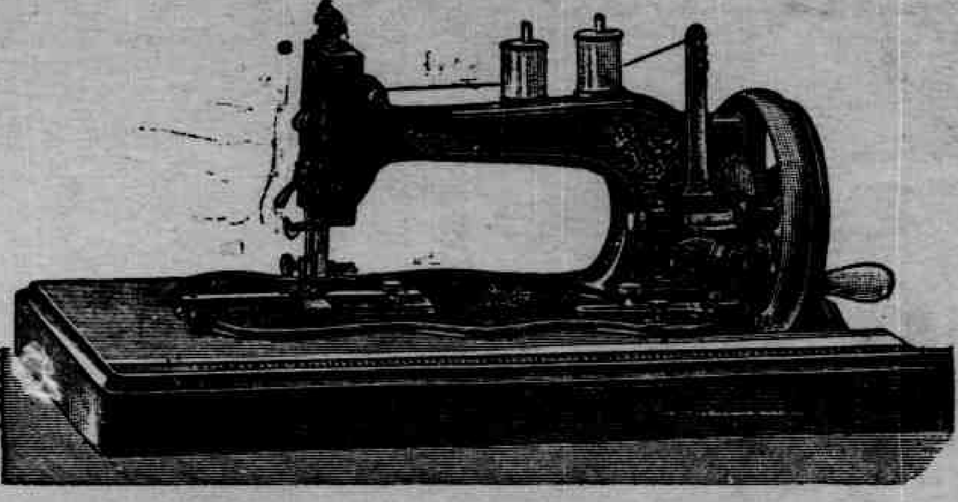

Chamamos a attenção dos leitores para as nossas machinas VERDADEIRAS DE SINGER que importamos dos Estados Unidos da America.

Ha cerca de cinco annos que fornecemos machimas de costuras para as Exmas. familias, madamas, costureiras, alfaiates e hoje temos grande preferencia porque nos limitamos a ganhar pouco para vender muito.

Ninguem compre machinas sem primeiro vir aqui indagar.

BENTO RIBEIRO & C.

GRANDE LIQUIDACAO
A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Convida a seus freguezes para que venham aproveitar os saldos que ficaram do anno passado, e que se estão liquidando no anno novo, visto como o que se receber este anno custará o dobro do que se vende ; a saber :

Cortes de Linon bordados a 15$000 e 20$000.
Ditos de cachemira ricamente enfeitados a velludo a 25$000 e 30$000.
Ditos de cretone da alsassia a 12$000.
Cachemira de duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Madapolão americano a 10$000 a pessa.
Dito com um metro de largura a 14$000.
Voiles lindissimos desenhos a 200 reis o covado.
Meltons para roupa de homem a 1$500 o covado.
Casemiras inglesas a 3$000 e 3$500 o covado.
Ganga para coberta a 240 reis.
Cretone de 700 a 320 reis.
Guardanapos de 6$000 a 3$000 a duzia.
Bramantes de linho com 10 palmos de largura a 2$000.
Fichûs a 500 reis um.
Babados bordados de côr a 600 e 800 reis cada peça.
Cortes de fustão para collete a 1$000.
Lindissimos tecidos arrendados de cor para cortinados de 4 000 a 1$000 e 1$200 o metro.
Algodão americano á 5$000, 6$000 e 7$000 a peça.
Espartilhos para senhora a 4$000.
Idem para meninas a 2$500.
Toalhas de fustão a 6$500 reis a duzia.
Flanella para vestido, lindas desenhos a 400 e 500 reis.
Merinós pretos com duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Sargelins de todas as cores a 240 reis o covado.
Linons de cores, lindissimos padrões a 240 reis o covado.
Flanella de quadros a 500 reis o covado.
Fustão branco lindos desenhos de 2$000, 800 e 1$000.
Rendas Escocezas a 320 reis o covado.
Panno da Costa listrado para mesa a 1$600 o covado.
Cortinados do crochet a 10$000 e 8$000.
Setins de cores a 800 e 1$000 reis.
Cobertores a 1$200 um

Assim como muitos outros artigos que se vende com grande reducção de preços.

Grande quantidade de retalhos de chitas, brins e lans.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
Telephone n. 210

CHAPEOS ENFEITADOS
para senhoras
Recebeu-se um lindo sortimento de
ALTA NOVIDADE
A Notre Dames de Pariz
RUA DO CABUGÁ N. 11

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros abricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço;
RODAS para agua:
BOMBAS de motun-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas,
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 15 a 50 serras com alimentadores e empastador a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente connecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de fabricas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e armar garantindo a producção de assucar;
APPARELHOS e meios apparelhes de vacuo
DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPH—52
RECIFE

A TOORRADOR
43—Rua Duque de Caxias n.— 43

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento chamam attenção do publico e das Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de sedas e muitas outras fazendas inteiramente novidade e vendem por preços sem competencia.

A saber :

Um rico sortimento de sêdas o que ha de mais chic e moderno. Um completo sortimento de cachemiras listradas a seda, sortidos em cores. Merinós de cores lavrados por preços baratissimos. Um esplendido sortimento de cretones francezes, finos. Fazendas deshantasia. Tecidos arrendados sortidos em cores. Bramante de linho. Dito de algodão de 1$500, 1$800 e 2$500 metro. Madapolão de 10$, dito de 12$ com 20 varas. Algodãosinho de 7$ a 8$ a peça. Tapetes de alcatifa e avelludados para sofa e cama, estampas lindas. Um sortimento de espartilhos baratos de 8$ e 10$. Ditos de seda para noivas. Leques de pennas. Extractos finos. Capellas com véo para casamento. Mantilhas de seda e de filho, pretas e de cores. Fichûs carales. Toalhas de cores. Roupas para meninos, brancas e de cores. Capas pretas com vidrilhos a 3$0. Saias e camisas para senhoras. Cortinados inteiriços de crochet a 25$ e 30$. Ditos para porta. Flanellas com ancoras e bollas. Cortes de vestidos bordados a sêda de 25$ e 30$ a muitas outras fazendas impossivel de descrever-se.

Temos um grande sortimento de casemiras e fazemos roupas por incommendas por preços modicos. Só no

Torrador
Lima Coutinho & C.

INSTALLAÇOES
DE
LUZ E TRACÇÃO ELECTRICA
TELEGRAPHOS E TELEPHONES
SIEMENS & HALSKE
BERLIN
CENTRALWERKE CHARLOTTENBURG
ORÇAMENTOS LIVRE DE DESPEZAS
INFORMAÇÕES DIRECTAMENTE ON COM
OS AGENTES
ALBERTO FREND & CA.
PARÁ E RIO DE JANEIRO.

Acha-se em construcção a Estação Central para a illuminação electrica, publica e particular da capital do Pará e tambem já foi contractado o grande projecto de substituir a tracção animal pela força electrica as linhas da Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York
A Verdadeira Maravilha do Seculo
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas — cura sempre e nunca falha.

[illegible]

A Maravilha Curativa é o remedio prompto e preciso para Dôres rheumaticas, Artigos, Rins e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inflammadas [illegible] sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou a Flores brancas e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é magnifica em [illegible] Ulceras, Chagas antigas, [illegible], Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto em Diarrhéa simples, e de Diarrhéa chronica.

A Maravilha Curativa é excellente em Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras. Cortaduras, Lacerações [illegible]

Especialidades do Dr. Humphreys
Remedios Especificos.
Unguento Maravilhoso.
Remedios Syphiliticos.
Remedios Veterinarios.

[illegible]

HUMPHREYS' MEDICINE CO.
[illegible]

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madreperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos

Rua das Larangeiras n. 1

SEZÕES

As sezões, febres intermitentes, palustres, remitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite.

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. Rouquayrol
22 — Rua da Cruz — 22

Fundição Geral

Allan Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.

Syracuse !
Arados a 2, b 1 !
Cubanos ns. 1 e 2 !

Sola ingleza

Na loja de calçados á rua do Bom Jesus n. 21 tem para vender.

Bichas de Hamburgo

Vende se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas ; na rua das Larangeiras n. 4.

FOLHETIM 139

O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

DECIMA PARTE

O LABYRINTHO

III

Informações

(Continuação)

Ouvindo estas palavras, soltou a joven um grande grito e sem retorquir uma só palavra, sahio ou antes deitou a correr para a rua.

O porteiro do n. 17 da rua de S. Lazaro, está ainda perfeitamente convencido de que esteve fallando com uma alienada.

A' porta da rua estava o moço que a acompanhára e que a reconduzio á hospedaria.

Apenas alli chegou, fechou-se no seu quarto e passou a noite sem tomar o minimo alimento ; não pedio senão uma penna, papel e tinta, e sem duvida esteve escrevendo.

No dia seguinte sahio de manhã muito cedo.

A' esquina das ruas da Victoria e Laffite, encontrou um mendigo, ao qual perguntou por onde devia dirigir-se para o Sena.

Apenas lhe ouvio a resposta, metteu-lhe na mão uma bolsinha que continha quatro moedas de vinte francos e alguma moeda miuda, dizendo-lhe ao mesmo tempo :

« Peça a Deus por mim... »

Depois afastou-se rapidamente na direcção indicada.

É pouco mais ou menos, d'alli a uma hora arriscava o Sr. conde a sua vida para arrancar ás ondas a desgraçada menina. »

Terminava aqui o relatorio do ex-subchefe da brigada de segurança.

Maximo leu toda a ultima parte com profundo abatimento.

A intervenção extraordinaria de Renato transtornava-lhe as idéas.

Além disso, no relatorio de Thevenin, fallava-se na Suissa e de uma aldeia situada perto de Lausanne, e como o leitor de certo se lembra, Maria, a primeira amante de Maximo, nascera nas margens do lago de Genebra.

Estas aproximações extraordinarias e principalmente a assombrosa semelhança da finada com a infeliz companheira de Margarida Simon, augmentavam cada vez mais no conde de Bracy o horrivel receio de ter encontrado sua filha, mas de a ter encontrado seduzida e morta !

Mas agora, qual fôra o papel de Renato naquelle funebre drama ?

Maximo ignorava-o ainda, porém conhecia em demasia o seu ex-protegido, para deixar de ter quasi certeza de que aquelle papel fôra fatal e assignalado por alguma infamia.

IV

Uma decisão

Absorto pelas sombrias reflexões que enumerámos aos leitores, continuava Maximo a occultar a fronte com ambas as mãos e a permanecer silencioso.

Philippe Thevenin achou sem duvida aquelle silencio um tanto frio, porque se apressou a interrompel-o.

— Sr. conde... murmurou elle.

Maximo ergueu a cabeça.

— Sr. conde... repetio Thevenin.

— Que é ?

— Que pensa do relatoriosinho que tive a honra de lhe trazer ?

— Penso que cumprio todas as suas promessas e que é um homem muito habil.

O rosto do ex-agente de policia resplandeceu.

— Todas ! exclamou elle. Isso não, Sr. conde, ainda não cumpri todas...

— Ah ! .. fez Maximo

— Inda me resta que fazer.

— Com effeito ?

— De certo; Sr. conde.

— Que é então ?

— Eu não lhe disse ainda qual era o verdadeiro nome da pobre menina, nem o sitio exacto de onde ella veio, mas hei de sabel-o d'aqui a oito dias.

— Ha de sabel-o !

— Sem duvida, Sr. conde.

— Mas como ?

— Um dos meus homens mais seguros parte esta noite.

— Para onde ?

— Para a aldeia * * *, proximo de Lausanne. Eu, pela minha parte, aposto mil escudos contra cem soldos em como é lá que se ha de achar a explicação do enigma.

— Tambem eu o creio. . disse Maximo depois de um momento de hesitação.

— Sr. conde, disse Thevenin sorrindo-se, ha um proverbio que affirma que as boas intelligencias sempre se encontram.

— Mas, proseguio Maximo, que não ouvira a replica do seu interlocutor, essa viagem é inutil.

— Inutil ! exclamou o ex-agente de policia.

— Completamente.

— Mas porque, Sr. conde ?

— Porque sou eu proprio quem parte esta noite.

— Para a Suissa ?

— Sim.

— Realmente é um facto que o Sr. conde deve cuidar dos seus interesses melhor do que ninguem, mas se o Sr. conde deseja, póde acompanhal-o o homem que eu destinava para lá ir, afim de o auxiliar nas suas pesquizas.

— Não, não... replicou Maximo, fazendo um gesto de repugnancia.

— Como quizer, Sr. conde, murmurou Thevenin.

Depois, ao cabo de um momento, proseguio :

— Assim, pois, Sr. conde, uma vez que detém os ultimos passos que eu queria dar, é porque olha a minha missão inteiramente terminada.

— De certo, tornou Maximo.

— Está satisfeito com os resultados obtidos ?

— Satisfeitissimo pelo menos com a sua habilidade e zelo.

— Então, Sr. conde, não haverá entre nós, segundo julgo, nenhumas difficuldades...

— Difficuldades..... a proposito de que ?

— A proposito das nossas convençõesinhas... pecuniarias.

— Ah ! sim .. tornou Maximo, comprehendo...

Thevenin sorrio-se.

— Reclama os seus dez mil francos, não é assim ?

— De certo, Sr. conde, ser-me-hia agradavel recebel-os... mas se isso hoje o contraria ..

— De modo nenhum ..

— Vai então dar-m'os ?

— No mesmo instante.

Maximo sahio da casa onde recebêra o ex-agente, e voltou d'ahi a um minuto trazendo na mão dez notas de mil francos cada uma.

— Aqui tem, disse elle, apresentando as notas a Thevenin.

Thevenin recebeu-as e guardou-as na carteira, dizendo :

— Depois do Sr. conde as contar estão contadas.

E em seguida accrescentou :

— Quer que lhe passe recibo ?

— E' completamente inutil, respondeu Maximo.

O ex-agente pegou do chapéo e disse fazendo profunda cortezia :

— Tenho a honra de lhe apresentar os meus respeitos, Sr. conde, e de lhe deixar o meu relatoriosinho, que póde ser-lhe muito util... o que desejo ardentemente é que se me offereça nova occasião de o servir...

E, depois de ter feito mais meia duzia de cortezias, retirou-se.

—

Naquella mesma noite partio o conde de Bracy no comboio do correio do caminho de ferro de Lyão.

O trajecto não era então como agora, directo, de Pariz a Chalons. De Tonnerre a Dijon não estava ainda completa a linha. Em Tonnerre mandou Maximo metter cavallos de posta á carruagem que levára comsigo, e seguio pela estrada de ferro.

Antes de ir procurar nas margens do Léman a confirmação de uma verdade sinistra, queria Maximo tornar a ver o seu velho castello de Bracy, tão perto do qual se haviam representado as scenas dolorosas que narrámos no prologo desta larga historia e cujo desfecho se approximava.

Queria tambem ver aquella casinha perdida nas montanhas, a humilde habitação onde se déra o mais lugubre de todos os dramas, e onde elle deixara o repouso e a ventura de toda a sua vida. Queria, emfim, tornar a achar-se nas margens da torrente onde por muito tempo julgára ter Maria achado a morte.

Esperava, talvez, poder arrancar o seu segredo aos penedos de granito que quebravam a corrente, aos negros abetos que se debruçavam por de sobre as profundas aguas.

—

Ao cabo de vinte e quatro horas de haver sahido de Pariz, chegou Maximo á grande propriedade, cujo nome usava.

Havia mais de vinte annos que não visitava o castello de Bracy. O guarda que elle deixára na força da idade, era agora um velho todo curvado e que não reconheceu seu amo, senão depois delle dizer quem era.

O castello achava-se n'um estado de desmantelamento de que difficilmente podemos dar idéa.

Assemelha-se a um dos velhos solares descriptos pelos romancistas do fim do seculo passado e do principio deste, Anna Radcliffe, etc. Os degráos do vestibulo estavam desunidos e cobertos de musgo. As portas e janellas estavam todas deslocadas As chuvas correndo pela fachada, por entre as goteiras destruidas tinham-na enchido de manchas esverdeadas.

(*Continúa*).

Typ. do «Diario», R. Duque de Caxias 42

ILEGÍVEL